



São Paulo, 03 de Dezembro de 2018.

ANTAQ	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	0653039
Em.	04/12/18
Rubrica	
Nome	Felipe Sp
Matr.	

À

Agencia Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ
Brasília -SP

Atenção: **Sr. Mário Povia**
Ilustríssimo Sr. Diretor Geral

Ref.: Autorização para Construção e Exploração de Instalação Portuária -
Estação de Transbordo de Cargas – ETC - Art. 3º e Art. 4º da Resolução
Normativa 20/2018

Assunto: Regularização - ETC Cargill - Miritituba/Itaituba-PA
Processo anterior: protocolo nº 201300013719

Prezado Diretor:

Ao cumprimenta-lo cordialmente, nos referimos ao assunto acima epigrafado,
para expor e requerer o que segue:

1 – Do Histórico da ETC da Cargill no Distrito de Miritituba, Município de Itaituba-PA:

Tendo em vista os planos de expansão de suas atividades portuárias/logísticas no Norte do País, onde já possuía arrendamento para exploração de um Terminal de Grãos em Santarém, uma ETC em Porto Velho e investimentos voltados para modal hidroviário de transporte de grãos, em 25/11/2013 a CARGILL protocolou na Agencia, requerimento de autorização para construção de uma ETC no distrito de Miritituba, Município de Itaituba, no Estado do Pará.

Com o requerimento citado e complementação da documentação realizada através da resposta ao Ofício nº 748/2013-SPO em 13/01/2014, a CARGILL apresentou todos os documentos exigidos pelo Art. 27 do Decreto nº 8033/2013, exceto a certidão de ocupação da SPU, sendo apresentado o protocolo do pedido.



Com a ausência desse único documento, o processo de autorização foi arquivado na Agencia , conforme ofício nº 261/2014 -SPO de 10/03/2014.

Importante ressaltar que a empresa tomou todas as providencias necessárias para diligenciar e esclarecer junto a Secretaria do Patrimônio da União, seja em sua regional ou mesmo em sua sede em Brasília para obtenção de referida outorga, mas no entanto, só obteve a outorga da inscrição de ocupação em 16/02/2018, conforme arquivo em anexo.

Diante das dificuldades na obtenção da referida autorização na SPU e obtendo todas as demais autorizações e licenças para a construção e operação da ETC, e, considerando a necessidade premente de escoar a produção do norte do País, a CARGILL seguiu com a construção e inicio da operação da ETC, sendo que sempre deixou claro para todos os órgãos envolvidos, que isso se dava em razão da completa falta de resposta da SPU sobre a situação do empreendimento.

Após a obtenção tardia da outorga de inscrição de ocupação da SPU, a CARGILL se viu diante do fato de que em razão do Decreto 9048/2017, a Resolução 20/2018 passou a exigir em seu artigo 4º, inciso I, um documento a mais, qual seja, a declaração de adequação do empreendimento às diretrizes do planejamento e das políticas do setor portuário, emitida pelo poder concedente, o que a CARGILL somente obteve em 03/04/2018 (arquivo anexo).

Quando da obtenção desses dois documentos essenciais acima citados, os demais documentos emitidos por outras autoridades e também as certidões de regularidade fiscal encontravam-se vencidas e tiveram que ser renovadas, o que levou um tempo a mais para serem obtidas.

O relato acima se presta a esclarecer as dificuldades enfrentadas pela CARGILL para completar toda a documentação necessária para obtenção da autorização da agencia para a ETC em Miritituba e do esforço para regularização, o que agora pretende concluir, seguindo todo o rito do processo previsto na Resolução 20.

2 - Dos documentos para instruir o processo de autorização/regularização - artigo 4º Resolução Normativa 20/2018:

- a) Inciso I = Declaração de nº 05/2018, emitida pela Secretaria Nacional de portos do Ministério dos transportes, Portos e Aviação Civil em 03/04/2018 (documento 1);





- b) Inciso II = Ficha cadastral (documento 2);
- c) Inciso III = Ata da Assembleia Geral Ordinária de 18/05/2018, contendo estatuto; ata de assembleia extraordinária de 23/08/2018, contendo eleição da diretoria (documentos 3 e 4);
- d) Inciso IV = CNPJ da matriz e da filial onde está instalada a ETC (documentos 5 e 6);
- e) Inciso V = memorial descritivo da construção da ETC CARGILL Miritituba, contendo as exigências das alíneas "a" a "h" (documento 7);
- f) Inciso VI = Layout da área de fundeio; layout do arranjo do sistema de ancoragem do atracadouro – planta de corte; layout geral da planta - dados; layout de instalação do transportador de correia – CT-211; arranjo do pórtico central de instalação do transportador de correia – CT-212; pré-dimensionamento dos módulos do atracadouro; arranjo do terminal; layout do guincho elétrico; layout das posições dos guinchos e trilho para cabos de traves; layout geral da planta (documentos de 8 a 18);
- g) Inciso VII = certidão de matrícula do Cartório de Notas e Registro de Imóveis - 1º Ofício de Itaituba-PA, matrícula 10.631, comprovando a propriedade do imóvel objeto do empreendimento (documento 19); bem como outorga de inscrição de ocupação emitida pela SPU em 16/02/2018 (documentos 20);
- h) Inciso VIII – Protocolo de solicitação de Manifestação da autoridade aduaneira- Delegacia da Receita Federal em Santarém (importante salientar que as atividades de transbordo de carga na ETC da CARGILL não contempla as operações de recinto aduaneiro (documento 21);
- i) Inciso IX = certidão negativa de débitos municipais emitida pela Prefeitura Municipal de Itaituba em 17/10/2018 (documento 22);
- j) Inciso X – Licença de Operação emitida pela SEMAS do Estado do Pará em 10/04/2017 (documento 23);
- k) Inciso XI – certidões negativas de débitos Estadual da matriz e filial onde está instalada a ETC (documentos 24 e 25);





- l) Inciso XII – Renovação de parecer para ETC emitido pela Capitania Fluvial de Santarém – parecer nº 14/2018 (documento 26);
- m) § 1º Inciso XII = não aplicável;
- n) § 2º Inciso XII = contido no documento 7(memorial)

3 – Pedido

Diante do exposto e dos documentos em anexo, solicitamos a análise dos documentos, seu regular processamento e seguimento do processo de regularização da autorização da instalação de transbordo de Cargas – ETC da CARGILL no distrito de Miritituba, município de Itaituba, Estado do Pará.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar nosso apreço e alta estima e nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e complementações necessárias.

Atenciosamente



Cargill Agrícola S/A

Sandra Francisco da Silva
RG: 18.015.747 SSP/SP
CPF: 113.830.088-84



1947

Sei 0653046

13º TABELIÃO DE NOTAS

DISTRITO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES



Assa



Livro...: 5.014 - Páginas...: 165/166

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CARGILL AGRÍCOLA S.A.

Saibam quantos este público instrumento virem, que no ano de dois mil e dezoito (2.018), aos 17 (dezesete) dias do mês de MAIO, nesta cidade de São Paulo, na sede da Outorgante, onde eu escrevente, a chamado vim, compareceu como outorgante: **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Dr. Chucri Zaidan nº 1.240 - 6º ao 9º andares - Condomínio Morumbi Corporate Towers - Santo Amaro - CEP 04711-130; inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.498.706/0001-57, NIRE 35.300.020.464, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, realizada 28 de Abril de 2017, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 372.362/17-5, em 10/08/2017, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1375/17; neste ato de acordo com o artigo 12º - parágrafo primeiro de seu referido estatuto social consolidado, representada por dois de seus Diretores: Sr. **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS PRETTI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.894.333-7 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 051.863.988-61; Sra. **ANDREA WANDERLEY DOS ANJOS ROSATI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 05250119-19 SSP/BA inscrito na CPF nº 641.418.455-15; Sra. **SOLANGE MARQUES FERREIRA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 14.128.565 SSP/SP inscrita no CPF/MF sob nº 025.593.698-26; Sr. **PAULO HUMBERTO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, zootecnista, portador da cédula de identidade RG nº 52.228.873 X SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 661.200.636-68; Sr. **LAERTE NOGUEIRA PORTO MORAES**, brasileiro, casado, veterinário, portador da cédula de identidade RG nº 17.186.235-1 SSP/SP inscrito no CPF/MF nº 134.490.618-44; Sr. **RUBENS FERNANDES PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 20.324.127 SSP/SP inscrito no CPF nº 121.218.938-81, todos residentes nesta Capital, com escritório comercial no endereço da Outorgante; reeleitos pela Assembleia Geral Ordinária, realizada 28 de Abril de 2017, acima mencionada; declarando eles, representantes legais da outorgante não existir alteração contratual posterior aos atos societários acima mencionados; por mim identificados conforme documentação acima referida e a mim ora exibida, do que dou fé. Então, por ela Outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ANDREIA LIMA DE DEUS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 190.866 e CPF/MF sob o nº 270.915.648-20, **ANDREA FERNANDA STOPPA E SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 310.921 e CPF/MF sob o nº 360.325.128-86, **ANTONIO CARLOS MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 75.539 e CPF/MF sob o nº 023.076.278-63, **AMANDA CRISTINA DE CAMPOS DOMINGUES**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 339.586 e CPF/MF sob o nº 365.515.828-93; **DANIEL SANCHES PIRES BUENO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 399.630 e CPF/MF sob o nº 430.781.648-02, **DIEGO PRADO DE MELO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 307.262 e CPF/MF 370.398.278-08, **EILA CRISTINA MOTA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 206.997 e CPF/MF sob o nº 252.760.408-00, **ERIKA HELOISA DE ALMEIDA SANTANA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 256.462 e CPF/MF sob o nº 221.803.178-75, **ERIKA FRANCIS DE OLIVEIRA ISHIDA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 184.079 e CPF/MF sob o nº 275.779.898-78, **FERNANDA BOTTURA CASELLA FRANÇA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 182.422 e CPF/MF sob o nº 279.003.778-75, **GUSTAVO HENRIQUE BRITO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 180.384 e CPF/MF sob o nº 257.442.948-64, **GRAZIELA FARIA DE JESUS ROSATI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 291.809 e CPF/MF sob o nº 339.161.988-07; **JOÃO HENRIQUE CAMARGO FERNANDES DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 387.601 e CPF/MF sob o nº 414.331.098-83; **JULIANA GARCIA GEREVINI MARTINS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 198.214 e CPF/MF sob o nº 279.303.398-74; **LETÍCIA DOS SANTOS DE JESUS**, brasileira,

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10982602102568.000628929-3

P.09222 R.019929

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN PAULISTA
SÃO PAULO SP CEP 04601-001
FONE/FAX: 11-50411622

União Internacional do Notariado Latino

23 MAI 2018

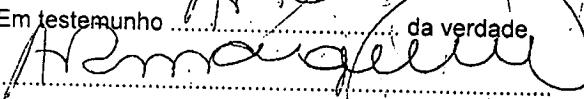
10982602102568.000628929-3

10982602102568.000628929-3



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 387.147 e CPF/MF sob o nº 407.114.748-26; MARCELO PERI, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 272.155 e CPF/MF sob o nº 327.887.108-10, MAURÍCIO MANILE, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 136.850, e CPF/MF sob o nº 124.975.718-56, MÔNICA IRIARTE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 188.781 e CPF/MF sob o nº 295.807.298-32 e SANDRA FRANCISCO DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 110.617 e CPF/MF sob o nº 113.830.088-84, todos, com escritório na Av. Dr. Chucri Zaidan nº 1240 - 6º andar - Vila São Francisco; aos quais confere os poderes da cláusula "ad-judicia et extra", para, em conjunto de 2 (dois), independentemente da ordem de nomeação, representá-la e negociar em seu nome propostas de honorários advocatícios, firmarem os respectivos instrumentos particulares de contrato de prestação de serviços advocatícios; representar a Outorgante em assembleia geral de credores. Isoladamente e independentemente da ordem de nomeação, representá-la em qualquer município ou comarca do território nacional, perante quaisquer órgãos federais, estaduais ou municipais, autarquias e cartórios, bem como em Juízo ou fora dele, para o foro em geral, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, podendo requerer medidas preventivas e preparatórias, arguir exceções de qualquer natureza, recorrer de qualquer despacho, sentença ou decisão, confessar, desistir ou variar de ação, transigir, firmar compromissos, termos e declarações, fazer acordos e conciliações, receber e dar quitação, inclusive requerer a decretação de falência de devedora e mais os de nomear prepostos, acordar, transigir, desistir, dar e receber quitação, prestar declarações, depoimento pessoal, firmar termos e compromissos, notificar, recorrer e requerer, perante qualquer Instância, Juízo, Órgão ou Tribunal, promover os registros e averbações pertinentes nos órgãos competentes, bem como representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas em todo o TERRITÓRIO NACIONAL, incluindo as Secretarias Fazendárias Municipais e Estaduais e a Receita Federal, podendo firmar termos, declarações, requerimentos de qualquer natureza, podendo efetuar solicitações, receber e dar quitação de restituições financeiras, solicitar e retirar certidões, fazer retificações ou ratificações, providenciar registros ou inscrições junto às repartições públicas, que se façam necessários à abertura e funcionamento de estabelecimentos da Outorgante ou efetuar baixas nos referidos registros e inscrições, acompanhar processos administrativos de qualquer natureza, cumprindo exigências e tomando quaisquer providências necessárias aos referidos processos, representar a Outorgante perante as Varas do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho, providenciar o cancelamento de protesto de títulos de crédito perante quaisquer Cartórios de Protesto de Letras e Títulos em todo o Território Nacional, podendo prestar declarações, apresentar documentos, cumprir exigências, requerer certidões, praticar, enfim, todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer a quem convier, (no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. De como assim o disse dou fé pediu e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lhe sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outórga aceita e assina. Ao Tabelião: R\$ 130,74, Estado: R\$ 37,15, Ipeesp: R\$ 25,42, ISS: R\$ 2,79, M.P: R\$ 6,27, R.Civil: R\$ 6,88, Tribunal: R\$ 8,97, Sta. Casa: R\$ 1,31, Total: R\$ 219,53 Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente; a escrevi. EU, ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI, Substituta a subscrevo. (aa) / ANDREA WANDERLEY DOS ANJOS ROSATI / SOLANGE MARQUES FERREIRA / ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI (Os emolumentos devidos pela presente, serão pagos por verba estadual, dentro do prazo legal). NADA MAIS, dou fé. Trasladada em seguida. Eu, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade


130 Tabelião de ...
da Capital - ...
ANA RODRIGUES MARQUES PIOLI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 856 - São Paulo - SP

SP 23 MAIO 2012
Tabelião de Notas
Escritório Notarial do Brasil
DEIVES LOPES DE LIMA
Escritório Autorizado
Rua Princesa Isabel, 856 - Brooklyn Paulista
04001-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 209,1528



Ofício nº 748 /2013 – SPO

CÓPIA

SPO	
Fl. nº	_____
Proc. nº	_____
Data:	____/____/____
Rubrica:	_____

Brasília, 12 de dezembro de 2013.

A Sua Senhoria a Senhor
CLYTHIO BUGGENHOUT
CARGIL Agrícola S.A
Av. Morumbi, nº 8.234, Brooklin
04.703-002 – São Paulo – SP

Assunto: Requerimento de autorização para construção e exploração de Estação de Transbordo de Carga
(Protocolo nº 201300013719)

Prezado Senhor,

1. Reporto-me à documentação apresentada a esta Agência por meio da carta subscrita em 25/11/2013, protocolo nº 201300013719, visando à autorização para implantação de Estação de Transbordo de Carga no município de Itaituba – PA.

2. Nesse contexto, a análise preliminar realizada por técnicos desta Agência verificou a ausência dos seguintes documentos, em conformidade com o exigido no art. 27 do Decreto nº 8.033, de 27 de Junho de 2013, e Anexo II dos Instrumentos Convocatórios em curso nesta Agência, em original ou cópia autenticada:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, com mandato em vigor, registrados no órgão competente;
- certidão de breve relato emitida pela Junta Comercial do estado onde se situa a sede da requerente;
- CNPJ da sede da empresa;
- especificação da embarcação-tipo de projeto por berço de atracação, informando o tipo de embarcação, seu comprimento, boca e calado, e porte bruto, em TPB
- cronograma físico e financeiro assinado pelo responsável com a ART anexada;
- título de propriedade do terreno, inscrição de ocupação, certidão de aforamento ou contrato de cessão sob regime de direito real, ou outro instrumento jurídico que assegure o direito de uso e fruição da área

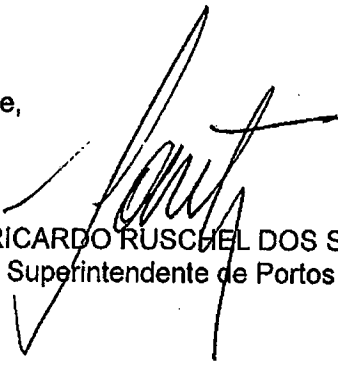


- último comprovante de recolhimento da taxa de ocupação ou do foro do ano em exercício ou certidão negativa de débitos patrimoniais do imóvel;
- garantia da proposta, nos termos especificados nos Anúncios.

3. A título de ilustração, todos os procedimentos e modelos relacionados aos anúncios públicos em andamento, para construção e exploração de instalações portuárias privadas, estão disponíveis no site da ANTAQ, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.antaq.gov.br/Portal/AnunciosPublicos.asp>;

4. Dessa forma, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a empresa atenda ao disposto no art. 27 do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013 sob pena de arquivamento do pedido.

Atenciosamente,


JOSÉ RICARDO RUSCHEL DOS SANTOS
Superintendente de Portos



PROTOCOLO

A

ANTAQ – AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SEPN – Quadra 514 – Conjunto “E” – Ed. ANTAQ – CEP: 70760-545.
Brasília – DF

Atenção: **Sr. José Ricardo Ruschel dos Santos**
Superintendente de Portos

ANTAQ
PROTOCOLO GERAL
Nº 201400000232
Em: 13/01/14
Rubrica: <i>JR</i>
Nome: <i>Schmid</i>
Matrícula:

Ref.: Ofício nº 748/2013 – SPO

Assunto: **Requerimento de autorização para construção e exploração de Estação de Transbordo de Carga (Protocolo 201300013719)**

Prezado Superintendente:

Em cumprimento a requisição de V.Sa., constante do Ofício acima epigrafado, apresentamos tempestivamente os documentos solicitados, em conformidade com o exigido no art. 27 do Decreto nº 8033, de 27 de junho de 2013 e anexo II dos Instrumentos convocatórios em curso na Agencia, conforme abaixo e na ordem da solicitação:

1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, com mandato em vigor, registrados no órgão competente.

Para cumprimento dessa solicitação a empresa apresenta em anexo Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 26 de abril de 2013 contendo eleição de diretoria e estatuto social consolidado, documento este devidamente registrado na JUCESP e com cópia devidamente autenticada no 13º Tabeliano de Notas de São Paulo.

Avenida Morumbi 8234
04703-002 São Paulo, SP, Brasil
Tel: (55-11) 5099-3410
Fax: (55-11) 5099-3915

JR



Também em anexo para compor esse item, cópia da mesma ata em formato publicado na imprensa oficial, devidamente autenticada. (Grupo de documentos 1).

2 – Certidão de breve relato emitida pela Junta Comercial do estado onde se situa a sede da requerente.

Conforme informação obtida junto à Gerencia de Terminais de Uso Privado deste Agencia, a requerente apresenta em anexo a Ficha Cadastral Simplificada e Ficha Cadastral Completa, emitidas pela Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, devidamente autenticadas no 13º Tabelião de Notas de São Paulo, para comprovar as informações societárias da empresa, documentos esses que possuem todas as informações contidas em uma certidão de breve relato. (Grupo de documentos 2)

3 – CNPJ da sede da empresa.

Em anexo documento de CNPJ emitido pelo site da Receita Federal do Brasil em data de 02/01/2014 (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) e devidamente autenticado no 13º Tabelião de Notas de São Paulo. (Documento 3).

4 – Especificação da embarcação-tipo de projeto por berço de atracação, informando o tipo de embarcação, seu comprimento, boca e calado, e porte bruto, em TPB.

Para atendimento desse item em anexo Memorial descritivo da Construção da ETC-especifico para o item Especificação da embarcação, contendo as informações solicitadas e devidamente assinado pelos representantes da empresa em cópia original.

Também em anexo 4 memoriais descritivos (Pré-dimensionamento dos módulos do atracadouro, Memoria de cálculo do sistema de ancoragem do atracadouro, Memória de Cálculo das poitas do sistema de ancoragem do atracadouro e Determinação preliminar das ações decorrentes dos agentes ambientais e da atracação de barcas) e 2 desenhos contendo informações detalhadas do píer flutuante. (Grupo de documentos 4).

Avenida Morumbi 8234
04703-002 São Paulo, SP, Brasil
Tel: (55-11) 5099-3410
Fax: (55-11) 5099-3915



5 – Cronograma físico e financeiro assinado pelo responsável com a ART anexada.

Em anexo original do cronograma físico financeiro assinado pelo engenheiro da empresa (Ricardo Luiz Sena de Souza – CREA: 5062054299-SP), responsável pela execução do mesmo e cópia da ART do mesmo, bem como cópia do comprovante de pagamento devidamente autenticada.

Para compor a documentação referente a esse item encaminhamos novamente Capex – Estimativa de Custo para Implantação de Unidade Portuária Fluvial de Miritituba. (Grupo de documentos 5).

6 – Título de propriedade do terreno, inscrição de ocupação, certidão de aforamento ou contrato de cessão sob regime de direito real, ou outro instrumento jurídico que assegure o direito de uso e fruição da área.

Em anexo cópia da Escritura Pública de Compra e Venda, bem como cópia de certidão de matrícula do registro de imóveis, comprovando a propriedade de um imóvel e ainda cópia de escritura pública de cessão de posse de imóvel, comprovando a posse de um imóvel, áreas essas que compõem o terreno onde será construído a ETC da Requerente em Miritituba, distrito de Itaituba-PA. Todas as cópias estão devidamente autenticadas pelo Cartório do 1º Ofício de Santarém-PA. (Grupo de documentos 6).

7 – Último comprovante de recolhimento da taxa de ocupação ou do foro do ano em exercício ou certidão negativa de débitos patrimoniais do imóvel.

Em anexo cópia autenticada do Requerimento de Inscrição de ocupação protocolado na Secretaria do Patrimônio da União sob nº 04957.000056/2014-20, que está ultimando a análise, e emitirá a respectiva certidão de regularidade. Tão logo a requerente tenha em mãos a certidão, enviará imediatamente o documento para compor o processo de autorização.

Também segue cópias do comprovante de pagamento (DARF) do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) do ano de 2013 devidamente autenticadas pelo cartório do 1º Ofício de Santarém-PA. Importante salientar que o ITR deste ano de 2014 ainda não está disponível para pagamento. (Grupo de documentos 7).

Avenida Morumbi 8234
04703-002 São Paulo, SP, Brasil
Tel: (55-11) 5099-3410
Fax: (55-11) 5099-3915



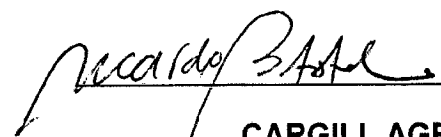
8 – Garantia de Proposta.

Conforme orientação da Gerência de Terminais de Uso Privado da ANTAQ, a requerente apresentará a Garantia de Proposta no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do Anúncio Público.


A requerente apresenta ainda em anexo cópia da procuração de seus representantes que assinam este documento. (Documento 8)

Esperando ter atendido o quanto solicitado, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos, informações e documentos complementares que sejam necessários para o regular tramite do processo de autorização.

São Paulo, 09 de janeiro de 2014.


Ricardo Batistela
CPF - 146.958.108-67

CARGILL AGRÍCOLA S/A


Rodrigo Koelle
CPF: 262.662.748-84
RG: 20.837.330-5

Avenida Morumbi 8234
04703-002 São Paulo, SP, Brasil
Tel: (55-11) 5099-3410
Fax: (55-11) 5099-3915



Ofício nº 261/2014 – SPO

Brasília, 10 de março de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
CLYTHIO BUGGENHOUT
Representante da Cargill Agrícola S.A
Av. Morumbi, nº 8.234, Brooklin
04.703-002 – São Paulo – SP

Assunto: **Autorização para construção e exploração de estação de transbordo de carga**
(Protocolo 201300013719)

Prezado Senhor,

1. Reporto-me ao requerimento acompanhado da documentação apresentado a esta Agência visando à autorização para implantação de estação de transbordo de carga, localizada no município de Itaituba-PA.

2. Nesse contexto, a análise realizada por técnicos desta Agência verificou a ausência dos seguintes documentos exigidos, em conformidade com o exigido no art. 27 do Decreto nº 8.033, de 27 de Junho de 2013, e Anexo II dos Instrumentos Convocatórios em curso nesta Agência, em original ou cópia autenticada:

I - certidão de aforamento emitida pela SPU;

II - último comprovante de recolhimento da taxa de ocupação ou do foro do ano em exercício ou Certidão Negativa de Débitos Patrimoniais do Imóvel;

3. Face ao não atendimento do disposto no art. 27 do Decreto nº 8.033, de 27 de Junho de 2013, e considerando a ausência de previsão legal para nova concessão de prazo para apresentação de documentação, **comunicamos que o requerimento de outorga protocolado nesta Agência foi arquivado.**

4. Ademais, cabe destacar que não há óbice à apresentação de novo requerimento de autorização para a instalação portuária em comento, a qualquer tempo, mediante a apresentação de todos os documentos elencados



no artigo 27 do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, entre outros que poderão ser exigidos pela ANTAQ. A título de ilustração, todos os procedimentos e modelos relacionados aos anúncios públicos em andamento, para construção e exploração de instalações portuárias privadas, estão disponíveis no site da ANTAQ, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.antaq.gov.br/Portal/AnunciosPublicos.asp>;

Atenciosamente,



JOSÉ RICARDO RUSCHEL DOS SANTOS
Superintendente de Portos

**ILMO. SR. DIRETOR-GERAL DA AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
- ANTAQ**

**Assunto: Autorização para Exploração da Estação de Transbordo de Carga – ETC da
CARGILL AGRÍCOLA S/A em Miritituba/PA.**

Participo a Vossa Senhoria que a empresa **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, com sede na Av. Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, Ed. Morumbi Corporate Towers, 6º a 9º andares – Torre Diamond, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 60.498.706/0001-57, e com filial na Margem Direita do rio Tapajós, S/N, Caixa Postal 18, CEP 68.180-610, Zona Rural, Distrito de Miritituba, cidade de Itaituba, Estado do Pará, registrada no CNPJ/MF sob o nº 60.498.706/0401-08, pretende regularizar a exploração da instalação portuária na modalidade de Estação de Transbordo de Carga – ETC localizada na Margem Direita do rio Tapajós, S/N, Caixa Postal 18, CEP 68.180-610, Zona Rural, Distrito de Miritituba, cidade de Itaituba, Estado do Pará, com as seguintes características principais:

a) A instalação se encontra instalada na margem direita do Rio Tapajós, Zona rural do Distrito de Miritituba, Município de Itaituba, Estado do Pará, região Norte do Brasil, contendo as coordenadas destacadas no memorial descritivo do empreendimento (documento 7), de acordo com o sistema de coordenadas SIRGAS2000;

b) A instalação se destina ao transbordo de graneis sólidos e atualmente movimentada graneis de origem vegetal, principalmente soja e milho em grãos, podendo ainda movimentar seus derivados;

c) A estimativa é atingir um volume de cargas de 2.200.000 toneladas por ano, conforme descrito na folha 18 do memorial descrito (documento 7).

Com fundamento nos artigos 8º e 9º da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, bem como nos artigos 13, V, “c”, 14, III, “c”, 27, XXII, e 44 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e nos artigos 26 e 27 do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, venho manifestar interesse na obtenção de autorização para (*exploração ou construção e exploração ou ampliação*) de instalação portuária na modalidade Estação de Transbordo de Carga ETC, nos termos da documentação anexa.

Nestes termos,
Pede deferimento

São Paulo, 04 de dezembro de 2018.



Cargill Agrícola S.A.
Clythio Buggenhout
Líder de Portos





Doc 1

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Secretaria Nacional de Portos

SCN Quadra 04 Bloco "B" Edifício Varig – Pétala "C", Mezanino – CEP: 70714-900 – Brasília-DF
Telefone: (61) 3771-0004, www.transportes.gov.br

Ofício nº 191/2018/SNP/MTPA

Brasília, 03 de abril de 2018.

A Sua Senhoria a Senhora
SANDRA FRANCISCO DA SILVA
Representante da Cargill Agrícola S.A.
Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, 6º ao 9º andar – Cond. Morumbi Corporate Towers -
Santo Amaro
04.711-130 – São Paulo/SP

Assunto: **Declaração de Adequação do Empreendimento às Diretrizes do Planejamento e das Políticas do Setor Portuário.**

Senhora Representante,

1. Faço referência à Carta nº S/N, de 06/03/2018, por meio da qual foi solicitada a emissão da declaração de adequação do empreendimento portuário, em cumprimento ao art. 27, inciso I, do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, para a Cargill Agrícola S.A., CNPJ nº 60.498.706/0401-08, de área destinada à exploração de Estação de Transbordo de Cargas – ETC, localizada na Margem Direita do Rio Tapajós, s/nº, Distrito de Miritituba, Zona Rural, em Itaituba/PA, destinado à movimentação e armazenagem de Carga Geral, Granéis Líquidos, Sólidos, Gasosos e Carga Containerizada.
2. Desse modo, encaminho a declaração em atendimento à solicitação externada.
3. Sem mais para o momento, esta Secretaria permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Luiz Otávio Oliveira Campos
Secretário Nacional de Portos





MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Secretaria Nacional de Portos

DECLARAÇÃO Nº 05/2018

Declaro, para fins de obtenção de Autorização junto à Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, conforme preconiza o art. 27 do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 9.048, de 10 de maio de 2017, após análise técnica realizada por meio do Processo nº 50000.007484/2018-23 e baseada na documentação referente aos dispositivos de planejamento disponíveis no âmbito do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA, que a área destinada à operação da Estação de Transbordo de Cargas – ETC para a empresa CARGILL AGRÍCOLA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0401-08, localizada na Margem Direita do Rio Tapajós, s/nº, Distrito de Mirititubá, Zona Rural, em Itaituba/PA, destinado à movimentação e armazenagem de Carga Geral, Granéis Líquidos, Sólidos, Gasosos e Carga Containerizada, é compatível com as atuais diretrizes do planejamento e das políticas do setor portuário.

Brasília/DF, 03 de abril de 2018.

Atenciosamente,


Luiz Otávio Oliveira Campos
Secretário Nacional de Portos



Da. 2

FICHA DE CADASTRO			
DADOS DA EMPRESA			
01 - Empresa: CARGILL AGRICOLA S/A			
02 - Endereço da Sede (Rua, Avenida, etc) AV DOUTOR CHUCRI Z Aidan			03 - Número: 1240
04 - Complemento: Andar 6 ao 9 Torre Diamond	05 - Bairro: VILA SAO FRANCISCO (ZONA SUL)	06 - Município: SÃO PAULO	07 - UF: SP
08 - CEP: 04.711-130	09 - DDD-Telefone: (11) 5099-3311	10 - DDD-Fax: (11) 5099-3410	
11 - CNPJ/MF: (Sede) 60.498.706/0001-57		12 - Correio Eletrônico: sandra_silva@cargill.com	
RESPONSÁVEL			
13 - Nome do Responsável pela Empresa (sócio-gerente/ diretor/ procurador etc): CLYTHIO SPERANZA BACKX VAN BUGGENHOUT			14 - Cargo: Líder de Portos Brasil
15 - DDD-Telefone Fixo e Celular (11) 5099-3181 / (11) 98276-1186		16 - Correio Eletrônico: clythio_Buggenhout@cargill.com	
DADOS DO TERMINAL			
17 - Nome do Terminal: CARGILL AGRICOLA S/A			
18 - Endereço do Terminal: Margem direita do Rio Tapajós, Zona Rural			19 - Número: S/N
20 - Complemento: Caixa Postal 18		21 - Bairro: Distrito de Miritituba	
22 - Município: ITAITUBA			23 - UF: PARA
24 - CEP: 68.180-610	25 - DDD-Telefone: (93) 3518-9500/9525	26 - DDD-Fax: (93) 3518-9500	
27 - CNPJ/MF: (Terminal) 60.498.706/0401-08		28 - Correio Eletrônico: adriano_miranda@cargill.com	
29 - Nome do Responsável pelo Terminal: ADRIANO RAMOS MIRANDA			30 - Cargo: Gerente Operacional
31 - DDD-Telefone Fixo e Celular (93) 3518-959526		32 - Correio Eletrônico: adriano_miranda@cargill.com	
33 - Capacidade de armazenagem(estática): 54 mil toneladas (03 silos de 18 mil toneladas)			34 - Área do terreno (m²) - Alodial 636.292,57 m²
35 - Área em terra aforrada (m²) 26.162,43 m²		36 - Área em terra do Terminal (m²)(34 + 35): 662.455 m²	
37 - Área de Acostagem (m²): 2.297,52 m²		38 - Área Total (m²) (36 + 37) 664.752,52 m²	
39 - Prazo de execução dos Investimentos Indicados: Abril/2015 à Dezembro/2017		40 - Valor Global do Investimento: R\$ 236.070.078,00	
OUTRAS OBSERVAÇÕES			
41 - Local, Data ITAITUBA/PA			

ANEXO A**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

1	Nome completo da empresa interessada, sem abreviações.
2 a 8	Endereço completo da sede da empresa
9 e 10	Telefone e fax da empresa
11	Número de inscrição da empresa (sede) no Ministério da Fazenda
12	Endereço eletrônico da sede da empresa
13 a 16	Dados do responsável pela empresa (sede)
17	Nome pelo qual o terminal é conhecido (nome fantasia)
18	Endereço completo do terminal
19 a 2	Dados completos do terminal
25 e 26	Telefone e fax do terminal
27	Número de inscrição do terminal no Ministério da Fazenda (nº da filial)
28	Endereço eletrônico do terminal
29 a 32	Dados do responsável pelo terminal (filial)
33	Capacidade de armazenagem do terminal
34	Área do terreno "livre de foros, vínculos, pensões e ônus" (alodial)
35	Área de terra cujo uso é permitido mediante pagamento de um foro anual.
36	Somatório dos itens 34 e 35
37	Área de acostagem do terminal.
38	Somatório dos itens 36 e 37.
39	Prazo de execução dos investimentos para construção do Terminal.
40	Valor global do investimento (valor venal) – terminais construídos.

Doc. 3

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DA CARGILL AGRÍCOLA S.A., REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2018

CNPJ/MF nº 60.498.706/0001-57

NIRE 35.300.020.464

Aos 18 (treze) dias do mês de maio de 2018, às 17:00 (dezessete) horas, na sede social, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária as acionistas da **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, sediada na Capital do Estado de São Paulo, em Condomínio Morumbi Corporate Towers – Torre Diamond, situado na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, 6º ao 9º andar, Vila São Francisco, CEP: 04711-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.498.706/0001-57 e documentos constitutivos arquivados pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.020.464, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS PRETTI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.894.333-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 051.863.988-61, que convidou a mim, **ANDREA WANDERLEY DOS ANJOS ROSATI**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 05.250.119-19 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 641.418.455-15, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial em: Condomínio Morumbi Corporate Towers – Torre Diamond, situada na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Vila São Francisco, CEP: 04711-130, para secretariar os trabalhos e lavrar esta ata. Tomando a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que, não obstante houvesse sido omitida a publicação das convocações previstas no art. 124 da Lei nº 6.404/76, a Assembleia poderia ser regularmente instalada em face do comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme permite o parágrafo 4º do referido art. 124. Informou ainda, o Sr. Presidente, que os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, haviam sido publicados nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e “Valor Econômico”, na edição de 18 de abril de 2018.

ORDEM DO DIA: Matérias de competência da Assembleia Geral Ordinária, quais sejam: (i) aprovação das demonstrações financeiras, das contas da Diretoria e da aprovação dos resultados; (ii) Aprovação da Diretoria da Sociedade para o próximo período; e, (iii) consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia e análise dos documentos colocados à disposição dos sócios, os sócios presentes declaram o quanto segue:



1. Aprovação das demonstrações financeiras:

1.1. Tendo sido submetidas para aprovação as demonstrações financeiras da sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a Assembleia tomou as seguintes deliberações: **(a)** aprovação das contas dos administradores; **(b)** aprovação do Balanço Patrimonial do exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; **(c)** aprovação do resultado do exercício no valor positivo de R\$ 532.004.352,00 (quinhentos e trinta e dois milhões e quatro mil e trezentos e cinquenta e dois reais) destinados da seguinte forma: (i) R\$ 26.600.150,00 (vinte e seis milhões e seiscentos mil e cento e cinquenta reais) destinados para Reserva Legal; e, (iii) R\$ 298.182.272,00 (duzentos e noventa e oito milhões e cento e oitenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais) destinados para a reserva de Incentivos Fiscais, nos termos da Lei nº 6.404/76.

1.1.2. aprovação da distribuição de dividendos no valor total de R\$ 2.072.206,00 (dois milhões e setenta e dois mil e duzentos e seis reais), já incluídos os dividendos obrigatórios referentes aos exercícios 2017, sendo o valor integral proveniente da Reserva de Lucros; e,

1.1.3. Aprovação da destinação do saldo do lucro referentes ao exercício findo em 31/12/2017, no valor de R\$ 205.148.372,00 (duzentos e cinco milhões e cento e quarenta e oito mil e trezentos e setenta e dois reais), para a Reserva Estatutária;

2. Modificações e Reeleição da Diretoria

2.1. Os Acionistas decidiram por unanimidade, reeleger os membros da Diretoria ora em curso para exercerem um novo mandato, o qual vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre o exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2018. Assim, são reeleitos os Diretores abaixo qualificados:

2.1.1. **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS PRETTI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.894.333-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 051.863.988-61, residente na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial em Condomínio Morumbi Corporate Towers – Torre Diamond, situada na Avenida Dr. Chucrí Zaidan, nº 1.240, Vila São Francisco, CEP: 04711-130, Diretor Presidente;

2.1.2. **ANDREA WANDERLEY DOS ANJOS ROSATI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de Identidade RG 05.250.119-19 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 641.418.455-15, residente na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial em Condomínio Morumbi Corporate Towers – Torre Diamond, situada na Avenida Dr. Chucrí Zaidan, nº 1.240, Vila São Francisco, CEP: 04711-130, Diretora sem designação específica;



2.1.3. **LAERTE NOGUEIRA PÓRTO MORAES**, brasileiro, casado, veterinário, portador da carteira de identidade RG nº 17.186.235-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.490.618-44, residente na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial em Condomínio Morumbi Corporate Towers – Torre Diamond, situada na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Vila São Francisco, CEP: 04711-130, Diretor sem designação específica;

2.1.4. **PAULO HUMBERTO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, zootecnista, portador da Carteira de Identidade RG nº 52.228.873-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 661.200.636-68, residente na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial em Condomínio Morumbi Corporate Towers – Torre Diamond, situada na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Vila São Francisco, CEP: 04711-130, Diretor sem designação específica;

2.1.5. **RUBENS FERNANDES PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.324.127 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.218.938-81, residente na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial em Condomínio Morumbi Corporate Towers – Torre Diamond, situada na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Vila São Francisco, CEP: 04711-130, Diretor sem designação específica; e,

2.1.6. **SOLANGE MARQUES FERREIRA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.128.565 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 025.593.698-26, residente na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial em Condomínio Morumbi Corporate Towers – Torre Diamond, situada na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Vila São Francisco, CEP: 04711-130, Diretora sem designação específica;

2.1.7. Os membros da Diretoria ora reeleitos serão empossados mediante assinatura do respectivo termo de posse e permanecerão em exercício até a investidura de seus respectivos sucessores. A remuneração anual da Diretoria, nos termos do artigo 152 da lei nº 6.404, de 15/12/1976, para o período de 30 de abril 2018 até a próxima eleição foi fixada em aproximadamente R\$ 21.910.810,00 (vinte e um milhões e novecentos e dez mil e oitocentos e dez reais), a ser atribuída entre os membros em reunião. Os Diretores ora nomeados declaram, neste ato, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividade mercantil.

3. CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

3.1 Em virtude das deliberações acima e ainda, daquelas provenientes das alterações do Estatuto Social da Sociedade, deliberadas por meio das Atas de Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em: (i) 02/10/2017 arquivada pela JUCESP sob nº 39.787/18-7 em



sessão de 19/01/2018; (ii) 29/12/2017 arquivada pela JUCESP sob nº 87.506/18-0 em sessão de 19/02/2018 e (iii) 05/03/2018 arquivada pela JUCESP sob nº 141.958/18-2 em sessão de 22/03/2018, decidem os acionistas, por fim, consolidar o Estatuto Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ESTATUTO SOCIAL"
DA CARGILL AGRÍCOLA S.A.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - Sob a denominação social de CARGILL AGRÍCOLA S.A., está constituída uma sociedade anônima que se regula pelo disposto neste Estatuto e na legislação em vigor.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, em "Condomínio Morumbi Corporate Towers – Torre Diamond, situada na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, 6º ao 9º andares, Vila São Francisco, CEP: 04711-130, podendo abrir filiais ou representações em qualquer localidade do país ou exterior, mediante resolução da Diretoria.

Parágrafo Único: A resolução da Diretoria para a abertura de filiais, encerramento, mudança de endereço, mudança de atividade, bem como quaisquer outros assuntos relacionados a filiais, ocorrerá na forma prevista no Parágrafo Único do Artigo 11 deste Estatuto.

ARTIGO 3º - Os objetivos da sociedade são os seguintes: a) processamento, beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos em geral, sejam eles de origem mineral, vegetal ou animal; b) industrialização e comercialização da linha veterinária, tais como talcos higiênicos e secantes; rações balanceadas; c) produção, beneficiamento, processamento, industrialização, comercialização, distribuição, representação comercial, refino, importação, exportação e operações comerciais e financeiras derivadas de exportação, por conta própria ou de terceiros, sob comissão ou consignação, de produtos de origem agrícola, animal ou mineral, em estado natural ou industrializado e insumos alimentícios em geral; d) produção, refino, comercialização, importação, exportação de óleos vegetais comestíveis de soja, de milho, de canola, de girassol e de outras sementes oleaginosas, óleos compostos de soja, bem como a obtenção de tortas, farinhas, farelos e outros subprodutos resultantes desse processo industrial; e) produção e comercialização de margarina, maionese, e outras gorduras vegetais comestíveis; f) fabricação, importação, exportação e comercialização de vinagres, azeites de oliva, azeitonas inclusive em conserva, temperos, molhos, condimentos, especiarias e outros produtos alimentícios em conserva, massas alimentícias secas, soja, trigo, milho, algodão em caroço ou em pluma e outros cereais e outras leguminosas; g) comércio de farinha de trigo e seus derivados; h)



produção, importação, exportação e comércio de óleos vegetais não comestíveis; i) produção e comercialização de amidos e seus subprodutos, adoçantes e seus subprodutos, proteicos, féculas de vegetais e tubérculos, ácidos cítricos, citratos, leite e laticínios, soro de leite em pó, soro de leite desmineralizado, maltodextrina, xarope de glucose, amido de milho e extrato de soja, bem como ingredientes para alimentação animal; j) importação, exportação e comercialização de cacau em bagas; k) fabricação de produtos derivados do cacau e do chocolate, confeitos, balas, bombons, recheios, coberturas, achocolatados e semelhantes, preparações alimentícias com malte, mercadorias em geral sem especialização particular com predominância de produtos alimentícios; l) desenvolvimento de novas variedades de sementes híbridas, especialmente de milho e sorgo, compra e venda de sementes híbridas e de sementes e mudas de tomates para fins comerciais ou contratação de sua produção com terceiros; m) representação de outras sociedades nacionais ou estrangeiras; n) participação em outras sociedades empresárias ou simples, nacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionista e atividades de escritório administrativo vinculado às demais atividades constantes deste artigo; o) prestação de serviços por conta própria ou de terceiros, inclusive secagem, limpeza e padronização de cereais e leguminosas, bem como assistência especializada, nas áreas operacional, administrativa, comercial, industrial e serviços decorrentes da produção, beneficiamento, processamento, industrialização, fabricação, comercialização, distribuição, representação comercial, importação, exportação e operações comerciais e financeiras derivadas de exportação dos produtos mencionados neste artigo, a outras sociedades nacionais e estrangeiras; p) serviços de transporte, armazenagem e depósito de mercadorias, por conta própria ou de terceiros, inclusive carga e descarga de soja, milho, trigo, algodão, farelo de soja, outros cereais e outras leguminosas; q) desenvolvimento de atividades concernentes à operação de terminais portuários, atuação como operador portuário e agência de navegação; r) exploração do ramo da incorporação, compra e venda, hipoteca, permuta, locação, loteamento e administração de imóveis; s) locação de bens móveis; t) exercício da administração de carteira de valores mobiliários; u) silvicultura, inclusive o cultivo de eucalipto, acácia, pinus e teça, cultivo de mudas em viveiros florestais e a extração de madeira em florestas plantadas; v) comércio de frutas; produção e comercialização de seus derivados em geral; w) fabricação e comércio de recheio de frutas, coberturas e recheios doces; x) exploração do comércio de produtos alimentícios, tais como geleia de frutas e seus derivados em geral, bem como suas conservas e pasta de amendoim, industrializados e armazenados por conta própria ou de terceiros, por conta e ordem da Sociedade; y) representação de transporte rodoviário de bens ou mercadorias próprias e de terceiros; z) importação e exportação de materiais, bens e produtos; a1) atividades de extração, a armazenagem, a embalagem, a reembalagem, a indústria, a fabricação, a consignação, a transformação, a comercialização, a distribuição, a importação e a exportação, a representação comercial por conta própria e/ou de terceiros, de texturizantes, gelatinas, culturas e enzimas, aditivos aromáticos ou não para a indústria alimentícia, alcoólica ou não,



refrigerantes, sucos e bebidas em geral; fumos, laboratórios, petróleo; bem como aditivos para preservar, conservar, bonificar e beneficiar tais produtos, produtos químicos, insumos dietéticos, produtos sanitários, para uso industrial, das respectivas matérias-primas, seus insumos, assim como, de equipamentos, máquinas, pertences, aparelhos, utensílios e acessórios do ramo alimentício, além da prestação de todos os serviços relacionados com este item; b1) comercialização, distribuição, importação, exportação e representação comercial de açúcar em bruto, cristal e refinado, álcool anidro e hidratado, para fins combustíveis e não combustíveis; álcool etílico não desnaturado e álcool etílico não desnaturado anidro; c1) compra, venda, importação e exportação de minério de ferro, ferro gusa, aços planos e aços longos e seus derivados, e outros metais; d1) distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível, biodiesel, mistura de óleo diesel/biodiesel específica ou autorizada pela ANP e outros combustíveis automotivos; e1) produção de bebidas em geral, incluindo águas minerais ou gasosas e sucos; f1) desenvolvimento e pesquisa de novos produtos e de ingredientes para a Companhia, para clientes e terceiros; de formulação para clientes e terceiros; realização de testes de aplicação de ingredientes em produtos acabados para avaliação de funcionalidade e desempenho, de vida de prateleira, de prazo de validade, inclusive para clientes e terceiros; ensaios analíticos, sensoriais e de funcionalidade para caracterização de ingredientes e produtos acabados; suporte técnico para demandas específicas; demonstrações, treinamentos, seminários para terceiros; desenvolvimento culinário e de receitas; g1) sopragem, oxidação, polimerização e hidrogenação; h1) fabricação, formulação, distribuição, importação, exportação e comercialização de lubrificantes, ésteres, formulações base ésteres e base vegetal e biodiesel, bem como a fabricação e formulação (industrialização por encomenda), assistência técnica especializada, comercial e industrial para terceiros relacionada a tais produtos; i1) fabricação e comercialização de bio-poliol; j1) prestação de serviços por conta e ordem própria ou de terceiros, nas áreas operacionais e administrativas decorrentes da fabricação e formulação dos produtos relacionados na alínea ("k") acima nas hipóteses de industrialização por encomenda; k1) prestação de serviços como Operador de Transporte Multimodal, compreendendo as atividades de serviços de coleta, unitização, desunitização, movimentação, armazenagem e entrega da carga ao destinatário, bem como a realização dos serviços correlatos que forem contratados entre a origem e o destino, inclusive os de consolidação e desconsolidação documental de cargas; l1) comercialização de lenha de reflorestamento; m1) comercialização de cana-de-açúcar; n1) Importação, industrialização, comercialização, transporte e armazenagem de fertilizantes; o1) comercialização, transporte e armazenagem de defensivos agrícolas; p1) prestação de serviços de transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia; q1) prestação de serviços de navegação de apoio portuário; r1) controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, inclusive o controle e tratamento de água; s1) comercialização de vapor d'água, t1) prestação de serviços de análises laboratoriais, testes e análises técnicas; u1)



industrialização, comércio, prestação de serviço industrial e comercial, exportação e importação de óleoquímicos, polímeros, aditivos, ingredientes; concentrados, suplementos; v1) quaisquer outras atividades que importem ou estejam conexas ou correlatas àquelas descritas nesse objeto.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital Social da sociedade é de R\$ 2.507.589.755,11 (dois bilhões, quinhentos e sete milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos) dividido em 2.507.589.755 (dois bilhões, quinhentos e sete milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias sem valor nominal, todas nominativas, e com direito a voto, as quais poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares.

ARTIGO 6º - A sociedade reconhece um só proprietário para cada ação. Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

ARTIGO 7º - O direito à transferência das ações é limitado em virtude do direito de preferência que os demais acionistas têm para sua aquisição, na proporção direta do número de ações que possuem.

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8º - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de no mínimo 3 (três) e no máximo 9 (nove) Diretores, acionistas ou não, mas todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo 1º - Dentre os Diretores eleitos, um deles será designado para o cargo de Diretor Presidente pela própria Assembleia Geral. Os demais serão designados como Diretores, podendo, contudo, a Assembleia Geral, em reunião, especificar nomes para os respectivos cargos.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 1 (um) ano, estendendo-se até a Assembleia Geral Ordinária subsequente ao término do mandato, admitida a reeleição. O mandato da Diretoria será de 1 (um) ano a contar da data da Assembleia Geral Ordinária que tiver eleito e vigorará até a realização da Assembleia Geral Ordinária seguinte.



Parágrafo 3º - Findo o mandato para o qual os diretores foram eleitos, estes continuarão no exercício de seus cargos, investidos de todos os poderes, até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 4º - A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, sem prejuízo para os mesmos, do exercício de outras funções remuneradas na sociedade.

Parágrafo 5º - Os membros da Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião de Diretoria, ficando dispensados do oferecimento de qualquer garantia de sua gestão.

ARTIGO 9º - Ocorrendo a vaga, por qualquer motivo, de cargo da Diretoria, o respectivo substituto será eleito pela Assembleia Geral Extraordinária, sendo que o seu mandato vigorará pelo prazo do mandato dos Diretores já investidos. Ocorrendo a vaga de um dos demais cargos da Diretoria, caberá aos acionistas na primeira assembleia geral que se realizar após a vacância e se entenderem necessário, deliberar sobre o preenchimento do cargo, devendo-se observar o número mínimo de Diretores necessários na sociedade.

ARTIGO 10 - Compete à Diretoria a administração dos negócios em geral, a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados, entre outros, os seguintes: a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto; b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, inclusive comprar, vender, permutar, ou de qualquer forma onerar bens imóveis; d) emitir e aprovar instruções e regulamentos que julgar úteis ou necessários; e) indicar, destituir ou substituir procuradores especiais fixando-lhes prazo de mandato; f) alienar bens móveis.

Parágrafo 1º - A representação da sociedade em juízo ou fora dele, perante autoridades governamentais, repartições públicas, autarquias administrativas e organizações paraestatais, ativa e passivamente, competirá ao Diretor-Presidente. A Diretoria, contudo, poderá, por mandato específico outorgado na forma do artigo 12 desse Estatuto, indicar outro Diretor ou quaisquer prepostos para o exercício dessa representação.

Parágrafo 2º - Independentemente de deliberação em reunião, a Diretoria, agindo sempre através de um mínimo de 2 (dois) de seus membros, fica permanentemente autorizada a, em nome da sociedade, indicar qualquer Diretor, ou proceder outorga de mandato a terceiros para a



prática de atos que, por determinação do Estatuto Social, sejam de competência originária da própria Diretoria e de qualquer de seus membros, incluindo-se aí a representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente.

ARTIGO 11 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez a cada 2 (dois) meses. As reuniões serão presididas pelo Diretor-Presidente, ou, na sua ausência, pelo Diretor que na ocasião for escolhido. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor-Presidente, ou por qualquer dos Diretores. Para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, o voto de desempate.

Parágrafo único - Não se aplica o disposto no "caput" deste Artigo para as Reuniões que deliberarem acerca quaisquer assuntos relativos às filiais da Sociedade, tais como abertura, encerramento, alteração de endereço ou da atividade principal destas, para as quais o quórum de instalação e aprovação será de 3 (três) Diretores.

ARTIGO 12 - Os documentos de qualquer natureza, inclusive títulos de crédito, contratos em geral, cartas de fiança ou quaisquer outros documentos que importem em obrigações, ou responsabilidades para a companhia, serão obrigatoriamente assinados em conjunto por 2 (dois) Diretores, por um Diretor em conjunto com um procurador, ou, ainda, por 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo 1º - As procurações serão outorgadas em nome da companhia por 2 (dois) Diretores e deverão especificar os poderes conferidos e terão um período de validade limitado de até 2 (dois) anos).

Parágrafo 2º - Não obstante o disposto no "caput" deste artigo, os seguintes atos poderão ser praticados de forma isolada, por um único Diretor ou procurador com poderes para tanto e nomeado nos termos desse artigo: (i) assinatura de contratos de trabalho e respectivos aditivos e rescisões, bem como aos demais documentos relacionados com admissão e alteração no quadro de funcionários; e (ii) assinatura de demais contratos firmados com funcionários, dentre eles contratos de confidencialidade e titularidade de invenções.

Parágrafo 3º - A companhia poderá, ainda, ser representada de forma isolada por um único Diretor ou procurador com poderes específicos para tanto e nomeado nos termos desse artigo perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e cartórios.



com poderes à representação da Companhia, no que for necessário, exceto para os seguintes atos, que deverão ser praticados por dois Diretores, um Diretor e um procurador em conjunto ou dois procuradores em conjunto:

- (i) Celebração de acordos, contratos, convênios, escrituras e transações;
- (ii) Interposição de defesas e recursos em processos de qualquer natureza;
- (iii) Desistência de processos;
- (iv) Adesões a anistias, parcelamentos de débitos e remissões; e
- (v) Requerimento ou desistência de regimes especiais e benefícios fiscais.

Parágrafo 4º - A limitação de prazo estabelecida no parágrafo primeiro, bem como as exceções do parágrafo terceiro acima, não se aplicam às procurações contendo a cláusula "Ad Judicia Et Extra", pelas quais poderão ser outorgados poderes para representação da companhia de forma isolada e sem limitação de atos, com período de validade indeterminado.

ARTIGO 13 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, fianças, endossos, avais ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizadas pela DIRETORIA.

Parágrafo Único - A proibição contida no "caput" deste artigo não se aplica às hipóteses de concessão, por parte da sociedade, de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras modalidades de garantias em favor da sociedade em que a CARGILL AGRÍCOLA S.A. participe como sócia, acionista ou sócia, desde que em proporção direta ou indiretamente superior a 50% do capital social, bem como aos contratos de locação residencial para empregados da Sociedade, que serão obrigatoriamente assinados em conjunto por 2 (dois) Diretores, por um Diretor em conjunto com um procurador, ou, ainda, por 2 (dois) procuradores em conjunto.

ARTIGO 14 - O exercício de qualquer cargo da Diretoria, por si só, não impedirá que o Diretor exerça outro cargo ou cargos na sociedade, remunerados ou não.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 15 - O Conselho Fiscal da sociedade, que será integrado por 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto e instalado em conformidade com a legislação em vigor.



Parágrafo Único – Sempre que neste Estatuto for feita referência à participação do Conselho Fiscal, para qualquer efeito, tal participação somente será necessária na hipótese de o mesmo se encontrar instalado nos termos deste artigo.

CAPÍTULO V – DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

ARTIGO 16 - As Assembleias Gerais serão ordinárias ou extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e as Extraordinárias, sempre que houver necessidade.

Parágrafo Único – Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias Gerais por procuradores com poderes especiais, constituídos na forma da lei.

ARTIGO 17 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente e, na sua ausência, por outro Diretor ou acionista escolhido por aclamação, cabendo ao mesmo a escolha do Secretário.

CAPÍTULO VI – DO ANO SOCIAL, DO BALANÇO E DOS LUCROS

ARTIGO 18 - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano. Ao final de cada exercício social será levantado um balanço geral, a fim de que seja apurado, de acordo com as regras estabelecidas no artigo 191 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, o lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º - Poderão ser levantados balanços periódicos e distribuídos dividendos provisórios, a critério dos órgãos da administração.

Parágrafo 2º - Nos termos do art. 195-A da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, para cálculo do lucro líquido ajustado, serão deduzidos do resultado do exercício o lucro líquido decorrente de incentivos fiscais relacionados ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), bem como outros incentivos fiscais conforme previsto na legislação tributária.

Parágrafo 3º - Nos termos da lei, os acionistas têm assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual inferior a 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício apurado de conformidade com as disposições deste artigo, diminuído ou acrescido dos valores consignados no artigo 202, inciso I, II e III da legislação supra citada, quais sejam: I – quota destinada à constituição de reserva legal; II – a importância destinada à formação de reservas para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e III – lucros



realizar transferidos para a respectiva reserva de lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.

Parágrafo 4º - O saldo do lucro líquido será destinado à conta de Reserva Estatutária, como autoriza o art. 194 da Lei nº 6.404/76, conforme recomendação da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral. A finalidade de tal reserva será aquela determinada pela Assembleia Geral, conforme recomendação da Diretoria. O montante total da Reserva Estatutária somado ao saldo das reservas de lucros, excetuadas as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o valor do capital social da Companhia, como dispõe o art. 199 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 19 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação.

ARTIGO 20 - Os Diretores da sociedade não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

ARTIGO 21 - Nos casos omissos ou duvidosos, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.”

A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém a pedisse e nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada esta ata, que depois de lida, conferida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 18 de maio de 2018. (aa) Luiz Antonio dos Santos Pretti – Presidente; Andrea Wanderley dos Anjos Rosati – Secretária; PAULO HUMBERTO ALVES DE SOUSA – Diretor; CARGILL ALIMENTOS LTDA. –P.p. Solange Marques Ferreira; (p.) CARGILL INTERNATIONAL LUXEMBORUG 9 S.À.R.L. – P.p. Solange Marques Ferreira.

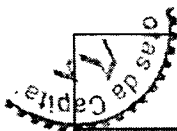
Certifico que esta é cópia autêntica, extraída do livro próprio.



Andrea Wanderley dos Anjos Rosati

Secretária da Mesa





CARGILL AGRÍCOLA S/A
CNPJ/MF nº 60.498.706/0001-57

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
DA CARGILL AGRÍCOLA S.A.
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2018

ACIONISTAS	AÇÕES ON
Cargill Alimentos Ltda.	2.190.058.732
Cargill International Luxembourg 9 S.à.r.l	1
TOTAL:	2.190.058.732 100% das ações da Companhia

São Paulo, 18 de maio de 2018.



Andrea Wanderley dos Anjos Rosati
Secretária da Mesa

13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

Reconheço / Por Semelhança s/V Econômico a(s) firma(s) de
ANDREA WANDERLEY DOS ANJOS ROSATI (0584186).

São Paulo, 04 de Julho de 2018. Em Test. da verdade,

FERNANDO JOSÉ RIBEIRO - ESCRIVENTE Nº 0171/04/2008

FERNANDO JOSÉ RIBEIRO - ESCRIVENTE
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$



CARGILL AGRÍCOLA S.A.
TERMO DE POSSE
DIRETORIA

Para os efeitos do artigo 149 da Lei 6.404 de 15.12.1976, mediante a assinatura do presente TERMO, fica investida no cargo de Diretora a Sra. **ANDREA WANDERLEY DOS ANJOS ROSATI**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 05250119-19 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 641.418.455-15, que recebe intimações e citações no escritório localizado na Capital do Estado de São Paulo, em Condomínio Morumbi Corporate Towers – Torre Diamond, situada na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Vila São Francisco, CEP: 04711-130, e que foi eleita pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de maio de 2018.

Declara, ainda, estar ciente de todos os deveres e responsabilidades a que está sujeita, nos termos da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 e Legislação em vigor, manifestando, sob as penas da lei, que não está sendo processada, nem foi definitivamente condenada, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime, nem está respondendo a inquérito policial, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções de administração de sociedades comerciais. Para os efeitos do §3º do artigo 147 da Lei 6.404 supramencionada, declara, ainda, que não ocupa cargo de administração em sociedades que possam ser consideradas concorrentes de Cargill Agrícola S.A. no mercado, bem como não possui interesse conflitante com a Companhia.

São Paulo, 18 de maio de 2018.



[Handwritten Signature]
ANDREA WANDERLEY DOS ANJOS ROSATI

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCEZA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7822

Reconheço, por Semelhança SAV Econômico, a(s) firma(s) de
ANDREA WANDERLEY DOS ANJOS ROSATI (0584186).

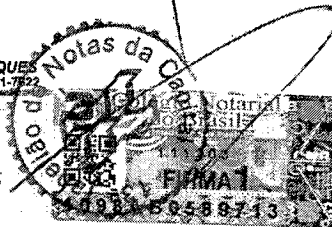
São Paulo, 18 de maio de 2018. Em Test. da verdade:

FERNANDO JOSE RIBEIRO ESTREVENTE

CESAR DE SANTANA

Nº 0014/020719

Válida somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$4,00

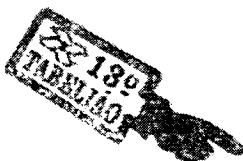


CARGILL AGRÍCOLA S.A.
TERMO DE POSSE
DIRETORIA

Para os efeitos do artigo 149 da Lei 6.404 de 15.12.1976, mediante a assinatura do presente TERMO, fica investido, no cargo de Diretor o Sr. **LAERTE NOGUEIRA PORTO MORAES**, brasileiro, casado, veterinário, portador da carteira de identidade RG nº 17.186.235-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.490.618-44, que recebe intimações e citações no localizado na Capital do Estado de São Paulo, em Condomínio Morumbi Corporate Towers – Torre Diamond, situada na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Vila São Francisco, CEP: 04711-130, e que foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de maio de 2018.

Declara, ainda, estar ciente de todos os deveres e responsabilidades a que está sujeito, nos termos da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 e Legislação em vigor, manifestando, sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime, nem está respondendo a inquérito policial, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções de administração de sociedades empresariais. Para os efeitos do §3º do artigo 147 da Lei 6.404 supramencionada, declara, ainda, que não ocupa cargo de administração em sociedades que possam ser consideradas concorrentes de Cargill Agrícola S.A. no mercado, bem como não possui interesse conflitante com a Companhia.

São Paulo, 18 de maio de 2018.




LAERTE NOGUEIRA PORTO MORAES

13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 383 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7676

Reconheço, por semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de
LAERTE NOGUEIRA PORTO MORAES (0589183).

São Paulo, 23 de maio de 2018. Em Test. da verdade.

FERNANDO JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE
FERNANDO JOSE RIBEIRO - ESCRIVENTE

Nº 0016/250618

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE - Valor: R\$6,00



CARGILL AGRÍCOLA S.A.
TERMO DE POSSE
DIRETORIA

Para os efeitos do artigo 149 da Lei 6.404 de 15.12.1976, mediante a assinatura do presente TERMO, fica investido, no cargo de Diretor Presidente, o Sr. **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS PRETTI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.894.333-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.863.988-61, que recebe intimações e citações no escritório localizado na Capital do Estado de São Paulo, em Condomínio Morumbi Corporate Towers – Torre Diamond, situada na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Vila São Francisco, CEP: 04711-130, e que foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de maio de 2018.

Declara, ainda, estar ciente de todos os deveres e responsabilidades a que está sujeito, nos termos da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 e Legislação em vigor, manifestando, sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime, nem está respondendo a inquérito policial, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções de administração de sociedades empresariais. Para os efeitos do §3º do artigo 147 da Lei 6.404 supramencionada, declara, ainda, que não ocupa cargo de administração em sociedades que possam ser consideradas concorrentes de Cargill Agrícola S.A. no mercado, bem como não possui interesse conflitante com a Companhia.



São Paulo, 18 de maio de 2018.


LUIZ ANTONIO DOS SANTOS PRETTI

13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 383 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

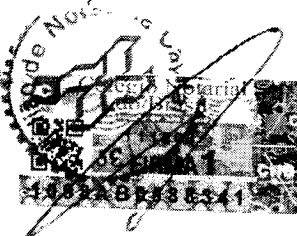
Reconheço, por Semelhança S/V Econômico a(s) firma(s) de
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS PRETTI (04832440).

São Paulo, 18 de maio de 2018. Em Test. da verdade.

FERNANDO JOSE ZUCHEVITZ

CESAR DE SAUTYRA - Nº 0013/260618

Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,00



CARGILL AGRÍCOLA S.A.
TERMO DE POSSE
DIRETORIA

Para os efeitos do artigo 149 da Lei 6.404 de 15.12.1976, mediante a assinatura do presente TERMO, fica investido no cargo de Diretor o Sr. **PAULO HUMBERTO ALVES DE SOUSA**, brasileiro, casado, zootecnista, portador da Carteira de Identidade RG nº 52.228.873-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 661.200.636-68, que recebe intimações e citações no escritório locaizado na Capital do Estado de São Paulo, em Condomínio Morumbi Corporate Towers – Torre Diamond, situada na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Vila São Francisco, CEP: 04711-130, e que foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de maio de 2018.

Declara, ainda, estar ciente de todos os deveres e responsabilidades a que está sujeito, nos termos da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 e Legislação em vigor, manifestando, sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime, nem está respondendo a inquérito policial, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções de administração de sociedades comerciais. Para os efeitos do §3º do artigo 147 da Lei 6.404 supramencionada, declara, ainda, que não ocupa cargo de administração em sociedades que possam ser consideradas concorrentes de Cargill Agrícola S.A. no mercado, bem como não possui interesse conflitante com a Companhia.



São Paulo, 18 de maio de 2018.

Paulo Alves
PAULO HUMBERTO ALVES DE SOUSA

13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUIS MARQUES
RUA PRINCEZA ISABEL, 353 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04801-001 - TEL/FAX: (11) 5041-769

Reconheço, Por Semelhança, S/V Econômico: a(s) firma(s) de
PAULO HUMBERTO ALVES DE SOUSA (0449717).

São Paulo, 18 de Maio de 2018. Em Teste: da verdade.

FERNANDO JOSÉ RIBEIRO - ESCRIVÃO Nº 0012/260618

CESAR DE SANTANA
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,00



CARGILL AGRÍCOLA S.A.

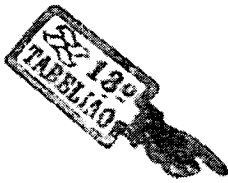
TERMO DE POSSE

DIRETORIA

Para os efeitos do artigo 149 da Lei 6.404 de 15.12.1976, mediante a assinatura do presente TERMO, fica investido no cargo de Diretor o Sr. **RUBENS FERNANDES PEREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.324.127 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.218.938-81, que recebe intimações e citações no escritório localizado na Capital do Estado de São Paulo, em Condomínio Morumbi Corporate Towers – Torre Diamond, situada na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Vila São Francisco, CEP: 04711-130, e que foi eleito pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de maio de 2018.

Declara, ainda, estar ciente de todos os deveres e responsabilidades a que está sujeito, nos termos da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 e Legislação em vigor, manifestando, sob as penas da lei, que não está sendo processado, nem foi definitivamente condenado, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime, nem está respondendo a inquérito policial, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções de administração de sociedades empresariais. Para os efeitos do §3º do artigo 147 da Lei 6.404 supramencionada, declara, ainda, que não ocupa cargo de administração em sociedades que possam ser consideradas concorrentes de Cargill Agrícola S.A. no mercado, bem como não possui interesse conflitante com a Companhia.

São Paulo, 18 de maio de 2018.



Rubens F. Pereira
RUBENS FERNANDES PEREIRA

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-7622

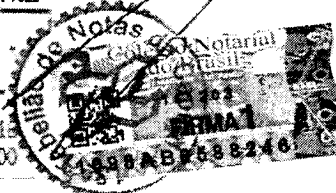
reconhecido por Semelhança e/ou Econômico a(s) firma(s) de
RUBENS FERNANDES PEREIRA (00304185).

São Paulo, 20 de Junho de 2018. Em Test. da verdade.

FERNANDO JOSÉ RIBEIRO - ESCRIVÃO
FERNANDO JOSÉ RIBEIRO - ESCRIVÃO

Nº 0018/25061

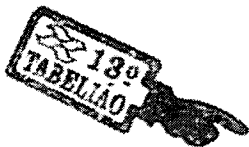
Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,00



CARGILL AGRÍCOLA S.A.
TERMO DE POSSE
DIRETORIA

Para os efeitos do artigo 149 da Lei 6.404 de 15.12.1976, mediante a assinatura do presente TERMO, fica investida no cargo de Diretora a Sra. **SOLANGE MARQUES FERREIRA**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.128.565 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 025.593.698-26, que recebe intimações e citações no escritório localizado na Capital do Estado de São Paulo, em Condomínio Morumbi Corporate Towers – Torre Diamond, situada na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, Vila São Francisco, CEP: 04711-130, e que foi eleita pela Assembleia Geral, realizada em 18 de maio de 2018.

Declara, ainda, estar ciente de todos os deveres e responsabilidades a que está sujeita, nos termos da Lei nº 6.404 de 15.12.1976 e Legislação em vigor, manifestando, sob as penas da lei, que não está sendo processada, nem foi definitivamente condenada, em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime, nem está respondendo a inquérito policial, cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções de administração de sociedades comerciais. Para os efeitos do §3º do artigo 147 da Lei 6.404 supramencionada, declara, ainda, que não ocupa cargo de administração em sociedades que possam ser consideradas concorrentes de Cargill Agrícola S.A. no mercado, bem como não possui interesse conflitante com a Companhia.



São Paulo, 18 de maio de 2018.


SOLANGE MARQUES FERREIRA

13.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - Bel. AVELINO LUÍS MARQUES
RUA PRINCESA ISABEL, 363 - BROOKLIN PAULISTA - CEP 04601-001 - TEL/FAX: (11) 5041-762

Reconheço por assinatura S/V Econômico, a(s) firma(s) de
SOLANGE MARQUES FERREIRA (0504187).

São Paulo, 28 de Maio de 2018. Em Test. da verdade.

FERNANDO JOSE RIBEIRO - ESCRIVÃO Nº 0013/250618

Válido somente com o Selo de Autenticidade - Valor: R\$6,00





Doc. 4

ATA
2018



JUCESP PROTOCOLO
0.941.763/18-3



CARGILL AGRÍCOLA S.A.
CNPJ/MF nº 60.498.706/0001-57
NIRE 35.300.020.464

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23 de agosto de 2018.

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de agosto de 2018, às 10h00min, na sede da **CARGILL AGRÍCOLA S.A.** ("Companhia"), na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucuri Zaidan, nº 1.240, 6º ao 9º andar, Condomínio Morumbi Corporate Towers – Torre Diamond, Vila São Francisco, CEP 04711-130.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensa a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Companhias por Ações"), em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. MESA: Presidente: Luiz Antônio dos Santos Pretti; Secretária: Solange Marques Ferreira.

4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Os Acionistas presentes deliberaram por unanimidade de votos e, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, com efeitos a partir da presente data, apresentado pelo Sr. **Rubens Fernandes Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 20.324.127 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.218.938-81, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I.

4.2. Ato contínuo, a eleição para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Augusto Lemos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.682.547-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 167.527.788-50, domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chucuri Zaidan, nº 1.240, Vila São Francisco, Condomínio Morumbi Corporate Towers – Torre Diamond, CEP 04711-130, com mandato unificado com os demais Diretores da Companhia, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas da administração do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, permanecendo no cargo até a eleição e posse de seu sucessor, sendo permitida a sua reeleição.

4.2.1. O Diretor sem designação específica ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade para a qual foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II.

9

JUCESP
C
Bnt

ATA
DE
REUNIÃO

4.3. Em virtude das aprovações acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Diretor Presidente: (i) **Luiz Antonio dos Santos Pretti**; e Diretores sem designação específica: (ii) **Andrea Wanderley dos Anjos Rosati**; (ii) **Laerte Nogueira Porto Moraes**; (iii) **Paulo Humberto Alves de Sousa**; (iv) **Solange Marques Ferreira**; e (v) **Augusto Lemos**, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas da administração do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, permanecendo em seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores, sendo permitida a reeleição.


5. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o §1º do Artigo 130 da Lei das Companhias por Ações, a presente ata.

6. **ASSINATURAS**: Presidente da Mesa: Luiz Antônio dos Santos Pretti. Secretária da Mesa: Solange Marques Ferreira. Acionistas: CARGILL ALIMENTOS LTDA., neste ato representada por seus Diretores, os Srs. Luiz Antônio dos Santos Pretti e Solange Marques Ferreira; e CARGILL INTERNATIONAL LUXEMBOURG 9 S.A.R.L, neste ato representada por seus Diretores, os Srs. Luiz Antônio dos Santos Pretti e Solange Marques Ferreira.

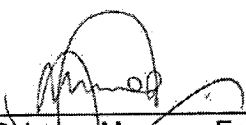
CONFERE COM ORIGINAL, LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.

São Paulo, 23 de agosto de 2018.

Mesa:




Luiz Antônio dos Santos Pretti
Presidente



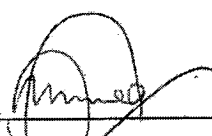
Solange Marques Ferreira
Secretária

Acionistas Presentes:



Luiz Antônio dos Santos Pretti

CARGILL ALIMENTOS LTDA.

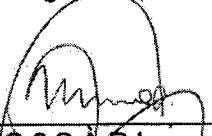


Solange Marques Ferreira

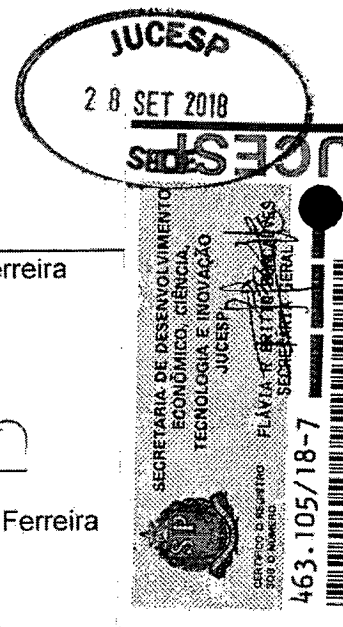


Luiz Antônio dos Santos Pretti

CARGILL INTERNATIONAL LUXEMBOURG 9 S.A.R.L



Solange Marques Ferreira





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.498.706/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/12/1965
NOME EMPRESARIAL CARGILL AGRICOLA S A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEDE ADMINISTRATIVA DA EMPRESA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-05 - Comércio atacadista de cacau 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 10.65-1-03 - Fabricação de óleo de milho refinado 19.32-2-00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 20.13-4-02 - Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN	NÚMERO 1240	COMPLEMENTO ANDAR 6 AO 9 TORRE DIAMOND
CEP 04.711-130	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO FRANCISCO (ZONA SUL)	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 5099-3311	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/12/2018** às **15:08:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.498.706/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/12/1965
NOME EMPRESARIAL CARGILL AGRICOLA S A		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos 20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN	NÚMERO 1240	COMPLEMENTO ANDAR 6 AO 9 TORRE DIAMOND
CEP 04.711-130	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO FRANCISCO (ZONA SUL)	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 5099-3311	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/12/2018** às **15:08:28** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Doc. 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.498.706/0401-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2013
NOME EMPRESARIAL CARGILL AGRICOLA S A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia 50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO MARG MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 68.180-610	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITAITUBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUCELY_VENANCIO@CARGILL.COM		UF PA
TELEFONE (93) 3512-2437 / (11) 5099-3858		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/12/2018** às **15:20:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Nº. CLIENTE: -	
PEP:	REV.: 0
DATA: 11/10/2018	FL.: 1/23

MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE CARGAS - CARGILL (MIRITITUBA)



CLIENTE	Nome	Departamento	Data	Visto
Aprovado				
<input type="checkbox"/> Aprovado sem Comentários	<input type="checkbox"/> Aprovado com Comentários	<input type="checkbox"/> Não Aprovado		



MEMORIAL DESCRITIVO

Nº. CLIENTE: -	
PEP:	REV.: 0
DATA: 11/10/2018	FL.: 2/23

Controle de Revisão do Documento

Revisão	0	1	2	3	4	5	Revisão	0	1	2	3	4	5	Revisão	0	1	2	3	4	5
Folha							Folha							Folha						
1							26							51						
2							27							52						
3							28							53						
4							29							54						
5							30							55						
6							31							56						
7							32							57						
8							33							58						
9							34							59						
10							35							60						
11							36							61						
12							37							62						
13							38							63						
14							39							64						
15							40							65						
16							41							66						
17							42							67						
18							43							68						
19							44							69						
20							45							70						
21							46							71						
22							47							72						
23							48							73						
24							49							74						
25							50							75						

Tipo de Revisão

Revisão	Propósito	Elaborado	Verificado	Aprovado	Data	Situação do Documento
0	PA	CFE	RAP	RAP	11/10/2018	EMISSÃO INICIAL

Finalidades

Propósito da Emissão	Situação do Documento
PO - PARA CONHECIMENTO	LEVANTAMENTO DE CAMPO
PI - PARA INFORMAÇÃO	ESTUDO PRELIMINAR
PA - PARA APROVAÇÃO	EMISSÃO INICIAL
PM - PARA COMENTÁRIOS	REVISÃO GERAL
PF - PARA FABRICAÇÃO	REVISADO CONFORME COMENTÁRIOS CLIENTE
PC - PARA CONSTRUÇÃO	APROVADO
PT - PARA COTAÇÃO	APROVADO COM COMENTÁRIOS
PP - PARA COMPRA	AS BUILT
PN - PARA CANCELAMENTO	CANCELADO

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	4
2 - OBJETIVO	7
3 - DESCRIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE CARGAS	8
3.1 DESCRIÇÃO DE TODOS OS ACESSOS	8
4 - DESCRIÇÃO DA POLIGONAL DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE CARGAS	9
5 - DESCRIÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE CARGAS	12
6- PRÉ-DIMENSIONAMENTO DOS MÓDULOS DO ATRACADOURO.....	15
6.1 Pré-dimensionamento estrutural	16
6.1.1 Características principais	16
7 – OPERAÇÃO PIER	17
8 - SISTEMA DE DEFENSA MARÍTIMA	17
9 – MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	18
10 – INVESTIMENTOS / CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO	19
11 – ANEXOS	22
12 – ART	23

1 - INTRODUÇÃO

O presente memorial realiza uma descrição das instalações onshore e offshore da CARGILL AGRÍCOLA S.A. do Brasil Ltda. A estação de transbordo de cargas Cargill no distrito de Miritituba (Itaituba/PA) é constituída por uma por uma via terrestre e por uma via fluvial, de propriedade da Cargill, formada por dois terrenos adjacentes, o acesso terrestre ocorrerá através da estrada rural atualmente existente que se inicia na BR 230 (Rodovia Transamazônica) e liga esta rodovia até a região onde serão implantados os portos no distrito de Miritituba e o acesso ocorrerá através do rio Tapajós, conforme Figura 1, Figura 2 e Tabela 1.



Figura 01 - Localização CARGILL AGRÍCOLA. [(altitude do ponto de visão 1.16 km) Ref.: Google Maps]



Figura 02 - Detalhe da localização CARGILL AGRÍCOLA. [(altitude do ponto de visão 1.16 km) Ref.: Google Maps]

Tabela 1 - Localização CARGILL AGRÍCOLA S.A.

Margem direita do Rio Tapajós, Zona Rural, Distrito de Miritituba
Itaituba/PA - Brasil - CEP 68.180-610

Coordenadas Geográficas:

Latitude: 04°16'32" S

Longitude: 55°56'17" W

Coordenadas CARGILL AGRÍCOLA (S.A.):

E: 617.335,909

N: 9.528.575,015

AZ: 147°13'58"

Nº. CLIENTE: -	
PEP:	REV.: 0
DATA: 11/10/2018	FL.: 6/23

A área pretendida para uso em água no rio Tapajós é formada por pilares que suportam a correia de embarque (197,52 m²), pelo píer flutuante (1.320 m²) e por 1 barcaça durante a operação de carregamento (80 m²) estas 3 áreas parciais totalizam uma área de 2.297,52 m². Como referência, as coordenadas UTM do centro do píer são dadas por 9.528.575,015 Norte e 617.335,909 Leste, seguindo igualmente as origens e constantes já apontadas acima para o primeiro terreno. A estação de transbordo de cargas da Cargill no distrito de Miritituba (Itaituba/PA) utiliza um píer flutuante dotado de dois módulos de 60 metros de comprimento cada um, totalizando 120 metros de comprimento.

Coordenada Area de Atracação / Fundeio

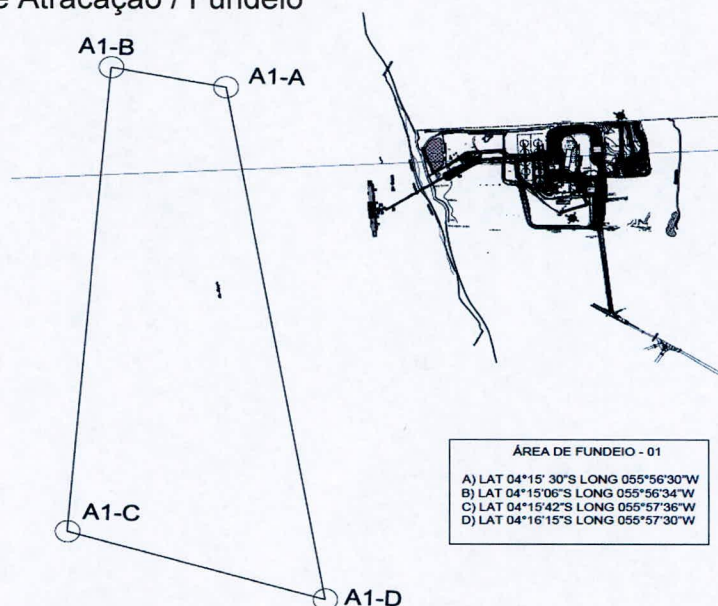


Figura 03 – ÁREA DE FUNDEIO

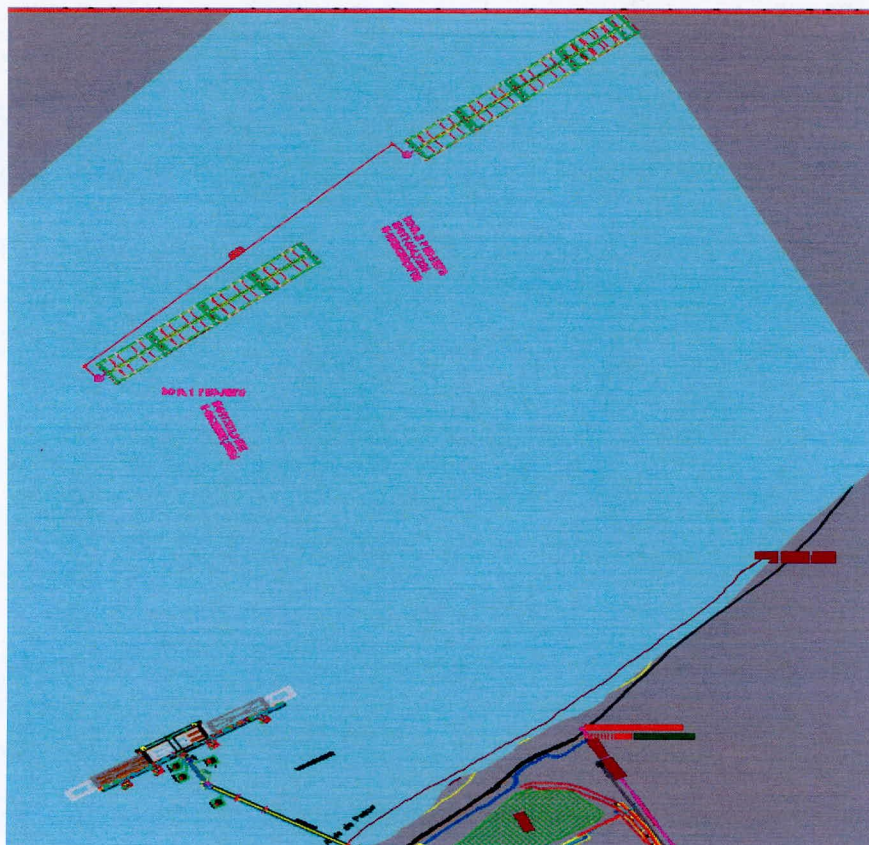


Figura 04 – ÁREA DE ATRACAÇÃO

- ANEXO 01
- ANEXO 02
- ANEXO 10

2 - OBJETIVO

Este documento tem como objetivo descrever as estruturas portuárias de acostagem e as estruturas de armazenagem, seus acessos terrestres e fluvial, as embarcações de operação e as cargas. As poligonais do terreno, das instalações físicas sobre água e do berço de atracação, são representadas graficamente pelo Sistema de Coordenadas SIRGAS 2000 R 00165 - VA - DE - 0000 - 0004 - 0, identificando e demarcando as vias de acesso aquaviário e terrestre, além de outros empreendimentos situados nas adjacências do terminal.

3 - DESCRIÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE CARGAS

A estação de transbordo de cargas da Cargill Agrícola S/A, no distrito de Miritituba (Itaituba/PA) utiliza um píer de dois módulos de 60 metros de comprimento cada um, totalizando 120 metros de comprimento.

3.1 DESCRIÇÃO DE TODOS OS ACESSOS

A descrição no presente memorial descritivo tem a finalidade de mostrar a poligonal do perímetro da área da estação de transbordo compreendida pelas instalações portuárias, ancoradouro, píer de atracação, terrenos, edificações e vias de circulação interna, bem como pela infraestrutura de proteção e acesso aquaviário ao porto tais como canais e bacias de evolução existentes e mantidas pela comunidade portuária onde está localizada Cargill Agrícola S.A.

A estação de transbordo de cargas que a Cargill instalada no distrito de Miritituba (Itaituba/PA) pode ser acessada por via terrestre e por via fluvial. O acesso terrestre ocorrerá através da estrada rural atualmente existente que se inicia na BR 230 (Rodovia Transamazônica) e liga esta rodovia federal.



Figura 05 - Localização CARGILL AGRÍCOLA. [(Ref.: Google Maps (adaptado))].



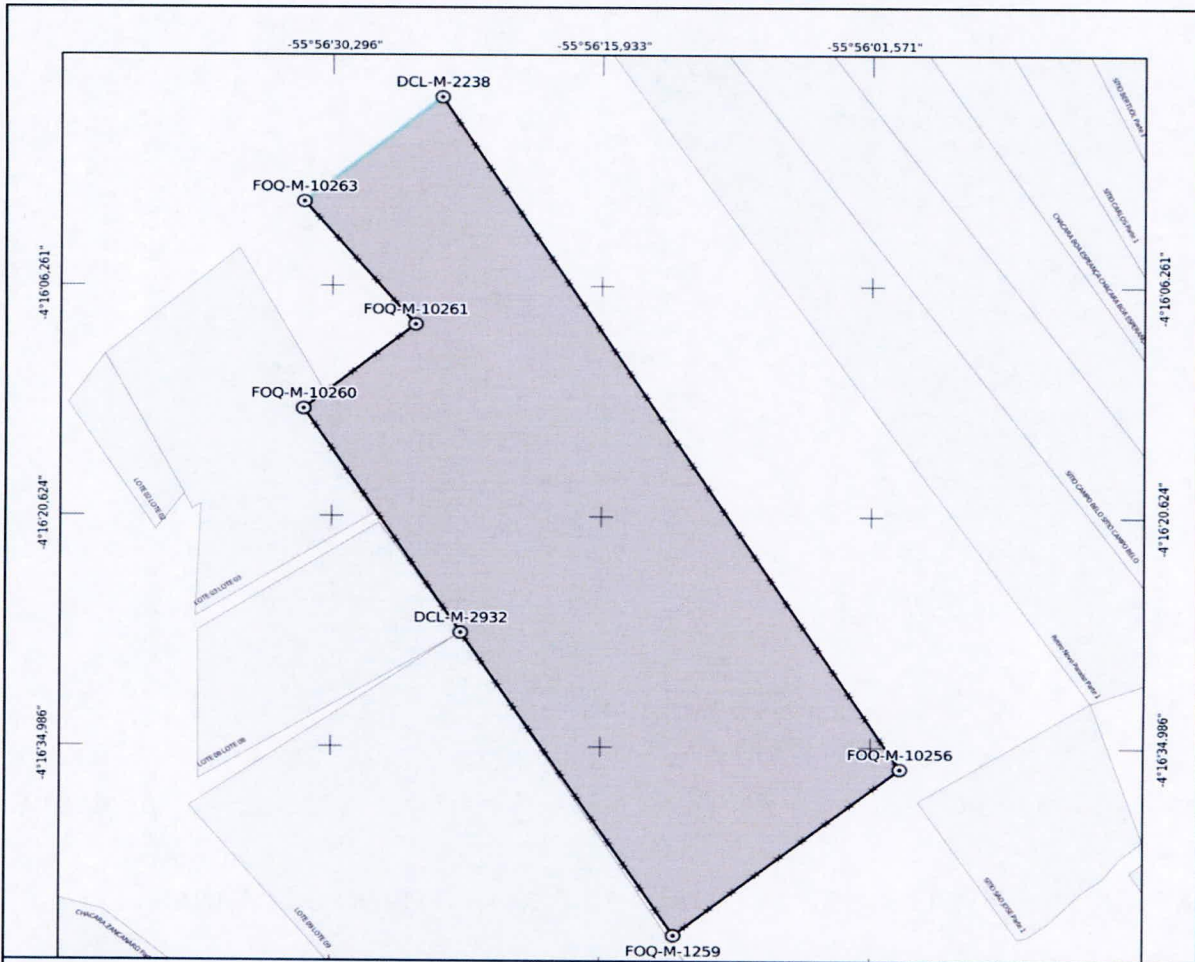
Figura 06 - Localização CARGILL AGRÍCOLA x MATO GROSSO. [(Ref.: Google Maps (adaptado)).

4 - DESCRIÇÃO DA POLIGONAL DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE CARGAS

DESCRIÇÃO DA PARCELA: VÉRTICE: CÓDIGO: DCL - M – 2238 - longitude: - 55°56'24,500" – latitude: - 4° 15'54,510" – Altitude (m): -9,23. SEGMENTO VANTE: - CÓDIGO FOQ-M-10256 – azimute: 149°35' – dist. (m): 1489,87 – CONFRONTAÇÕES: CSN: 06.666-2 [Mat. 0] CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.. CÓDIGO: FOQ-M-10256 – longitude: - 55°56'00,042" – latitude: -4°16'36,340" – Altitude (m): 33,47. SEGMENTO VANTE:- CÓDIGO FOQ-M-1259 - azimute: 229°08' – dist. (m): 488,14 – CONFRONTAÇÕES: CSN: 06.666-2 [Mat. 0] TERRAS da UNIÃO.. CÓDIGO: FOQ-M-1259 – longitude: -55°56'12,013" – latitude - 4°16'46,737 – Altitude (m): 39,33. SEGMENTO VANTE:-CÓDIGO DCL-M-2932 – azimute: 328°43' – dist. (m) 677,71 – CONFRONTAÇÕES:CSN: 06.666-2 [Mat.0] FAZENDA JUAREZ. CÓDIGO: DCL-M-2932 – longitude: -55°56'23,423" – latitude: - 4°16'27,880" – Altitude (m): 0,86. SEGMENTO VANTE:- CÓDIGO FOQ-M-10260 – azimute:328°48' – dist. (m): 500,19 – CONFRONTAÇÕES: CSN: 06.666-2 [Mat.0] UNIRIOS RODOFLUVIAL E LOGÍSTICA LTDA. CÓDIGO: FOQ-M-10260 – longitude: 55°56'31,825" – latitude:-4°16'13,951" – Altitude (m): 24,64. SEGMENTO VANTE:-CÓDIGO FOQ-M-10261 – azimute: 48°32' – dist. (m): 244,21 – CONFRONTAÇÃO:CSN:06.666-2 [Mat.0] UNIRIOS RODOFLUVIAL E LOGÍSTICA LTDA. CÓDIGO: FOQ-M-1026 - longitude: -55°56'25,889" – latitude: - 4°16'08,687" – Altitude (m): 8,41. SEGMENTO VANTE: -CÓDIGO FOQ-M-10263 – azimute:322°08' – dist.(m): 298,0 – CONFRONTAÇÕES: CSN:06.666-2 [Mat.0] REBELO – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. CÓDIGO: FOQ-M-10263 – longitude: -55°56'31,821" – latitude: - 4°16'01,028" – Altitude (m): 8,44 SEGMENTO VANTE:- CÓDIGO DCL-M-2238 – azimute:

Nº. CLIENTE: -	
PEP:	REV.: 0
DATA: 11/10/2018	FL.: 10/23

48°26' – dist. (m): 301,75 – CONFRONTAÇÃO: CSN:06.666-2 [Mat.0] RIO TAPAJÓS.
CERTIFICAÇÃO: 94f85666-c398-452d-9006-52fb2e616448. Código INCRA/SNCR: 9500177766025. **Sistema Geodésico de referência:** SIRGAS 2000 – **Coordenadas:** latitude, longitude e altitude geodesic. **Azimutes:** Azimutes geodésicos.



Certificada - Com Registro em Cartório Confirmado
 Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e com informação de registro em cartório confirmada através de requerimento de registro

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Proprietário: CARGILL AGRICOLA SA	CNPJ: 60.498.706/0401-08	Responsável Técnico: EDIANDERSON RAMOS REGO DA SILVA
Matrícula: 5356	Cartório de Registro de Imóveis: (06.666-2) Itaituba - PA	Formação: Técnico de Grau Médio em Agrimensura
Código INCRA/SNCR: 9500177766025	Município: Itaituba-PA	CREA: 20168
		Cód. Credenciado: FOQ
		A.R.T.: PA20150087852 - PA

Área (Sistema Geodésico Local): 66.2455 ha	Perímetro: 3.999,87 m	Sistema Geodésico: SIRGAS 2000	Sistema de Coordenadas: Lat./Long. - não projetado	Escala: 1:10239	Formato: A4
--	---------------------------------	--	--	---------------------------	-----------------------

• Vértice tipo M	— Linha ideal	— Cerca
• Vértice tipo P	— Limite artificial não tipificado	
• Vértice tipo V	— Corpo d'água ou curso d'água	
• Vértice tipo O	— Linha de cumeeada	
— Muro	— Grota	■ Imóvel em estudo
— Estrada	— Crsta de encosta	□ Imóveis confrontantes
— Vala	— Pé de encosta	
— Canal	— Limite natural não tipificado	

CERTIFICAÇÃO: 94f85666-c398-452d-9006-52fb2e616448
 Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal representada nesta planta não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 10/12/2015 20:24
 Data da Geração: 01/07/2016 10:59



Esta planta foi gerada automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado). A autenticidade desse documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico <http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/94f85666-c398-452d-9006-52fb2e616448/>

Figura 07 – Mapa Poligonal



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: CARGILL AGRICOLA SA
Matrícula do imóvel: 5356
Município/UF: Itaituba-PA

CNPJ: 60.498.706/0401-08
Cartório (CNS): (06.666-2) Itaituba - PA
Código INCRA/SNCR: 9500177766025

Responsável Técnico: EDIANDERSON RAMOS REGO DA SILVA
Formação: Técnico de Grau Médio em Agrimensura
Código de credenciamento: FOQ

CREA: 20168 TD/PA/PA
A.R.T.: PA20150087852 - PA

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 66,2455 ha

Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 3.999,87 m Azimutes: Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
DCL-M-2238	-55°56'24,500"	-4°15'54,510"	9,23	FOQ-M-10256	149°35'	1489,87	CNS: 06.666-2 Mat. 01 CHIBATÃO NAVEGAÇÃO E COMERC. LTDA
FOQ-M-10256	-55°56'00,042"	-4°16'36,340"	33,47	FOQ-M-1259	229°08'	488,14	CNS: 06.666-2 Mat. 01 TERRAS DA UNIÃO
FOQ-M-1259	-55°56'12,013"	-4°16'46,737"	39,33	DCL-M-2932	328°43'	677,71	CNS: 06.666-2 Mat. 01 FAZENDA JUAREZ
DCL-M-2932	-55°56'23,423"	-4°16'27,880"	0,86	FOQ-M-10260	328°48'	500,19	CNS: 06.666-2 Mat. 01 UNIRIOS RODOFLUMAL E LOGÍSTICA LTDA
FOQ-M-10260	-55°56'31,825"	-4°16'13,951"	24,64	FOQ-M-10261	48°32'	244,21	CNS: 06.666-2 Mat. 01 UNIRIOS RODOFLUMAL E LOGÍSTICA LTDA
FOQ-M-10261	-55°56'25,889"	-4°16'08,687"	8,41	FOQ-M-10263	322°08'	298,0	CNS: 06.666-2 Mat. 01 REICON - REBELO INDUSTRIA, COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
FOQ-M-10263	-55°56'31,821"	-4°16'01,028"	-8,44	DCL-M-2238	48°26'	301,75	CNS: 06.666-2 Mat. 01 RIO TAPALÓS

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado).

Figura 08 – Memorial Descritivo

5 - DESCRIÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE CARGAS

A estação de transbordo de cargas que a Cargill instalada no distrito de Miritituba (Itaituba/PA) possui os seguintes equipamentos de edificações:

- 2 balanças rodoviárias para pesagem de caminhões medindo 30 m – cap 100 ton cada;
- 1 balança de fluxo para pesagem de granéis destinados ao embarque em barcaças 1.500 ton/h;
- 3 silos de armazenagem totalizando uma capacidade estática de 54.000 toneladas;
- 4 tombadores para descarga de caminhões capacidade 300 ton/h cada;
- 1 píer flutuante para atracação de barcaças graneleira 120 m de comprimento;
- 12 correias transportadoras e 2 elevadores de caneca para o manuseio de produto a granel no interior do terminal;
- Painéis, motores, transformador e cabos elétricos necessários para o funcionamento de todos os equipamentos instalados no terminal;
- Edificações administrativas ao funcionamento do empreendimento tais como escritório, refeitório, oficina de manutenção conforme Tabela 2.
- A capacidade de recebimento de grãos será de 1500 toneladas/hora e a capacidade de embarque de grãos será de 1.500 toneladas/hora.
- O fluxo do terminal será: caminhões chegam fazem a primeira pesagem, se dirigem à classificação para coleta de amostras, seguem para um dos tombadores para descarregar, após isto efetuam a segunda pesagem e vão embora, a soja ou o milho descarregada no tombador pode ou seguir para um dos silos de armazenagem ou ir para o embarque; esta soja ou milho passam por uma balança de fluxo e são elevadas para a barcaça que está atracada ao píer flutuante.

Tabela 2 - Resumo dos acessos Cargill.

ÁREA CARGILL S/A		
ÁREA (m ²)	DESCRIÇÃO	ZONA
45.79	Casa primária medição	43.000
72.02	Apoio motorista	40.743
108.87	Guarita principal	40.743
2150.24	Balança	39.750
1408.31	Administração/Ambulatório	44.500
761.24	Manutenção	41.500
1117.46	Classificação e amostras	41.000
3301.60	Tombador	45.000
371.10	Subestação 01	44.403
61.61	Casa bomba (combate incêndio)	-
99.61	ETE	-
28.85	ETA	-
5692.28	Área dos silos	38.169
116.27	Balança	-
636.86	Subestação 02	-
15.89	Guarita fluvial	13.330
195.80	Castelo d' água	-
258.00	Túnel CT-210	-
119.00	Túnel CT 203/204/205	-

TOTAL ÁREA CONSTRUÍDA – 7.062,95 m².

- Vide Anexo 03

- Vide Anexo 04

- Vide Anexo 05

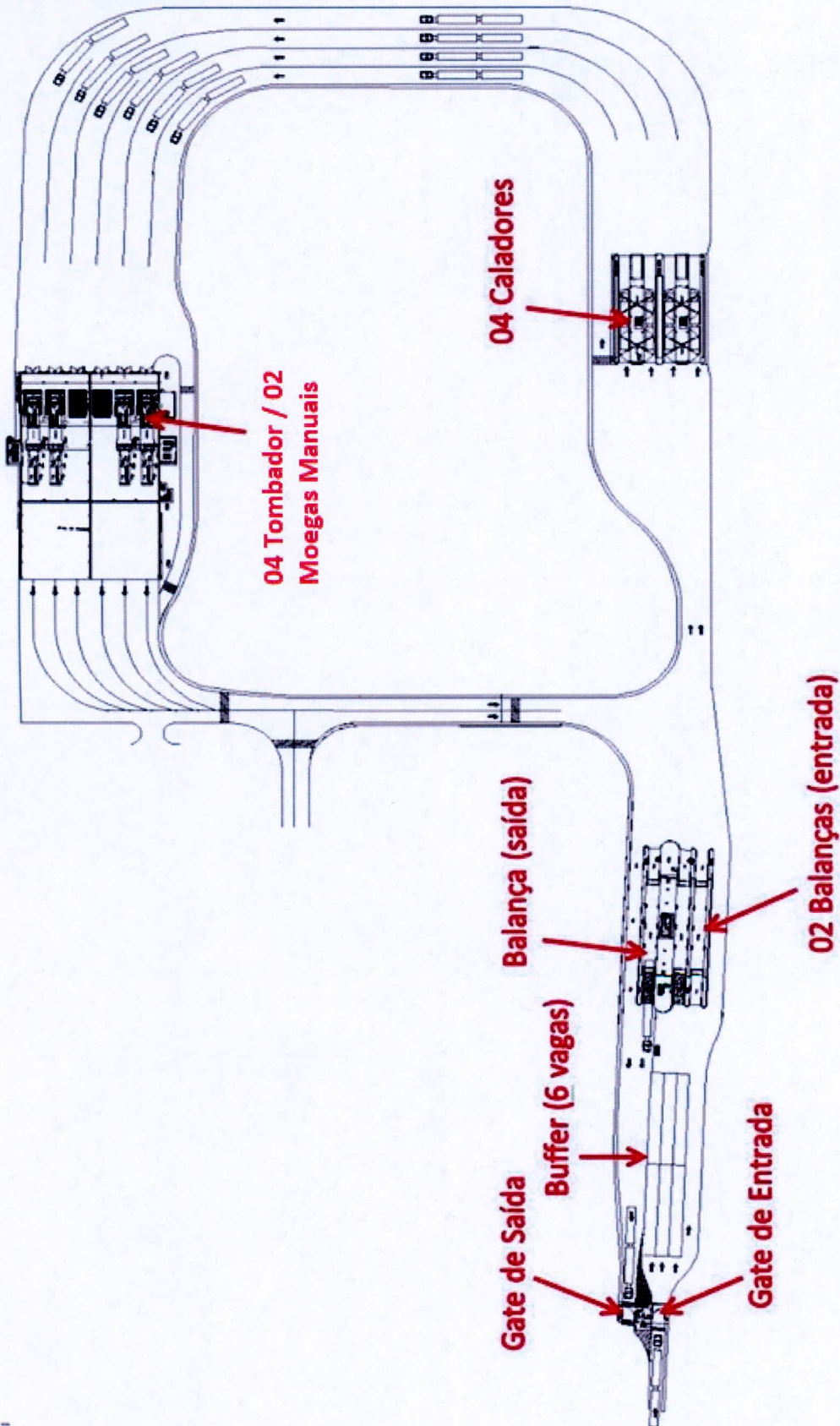


Figura 09 – Portaria/Balanças/Classificação/Tombadores

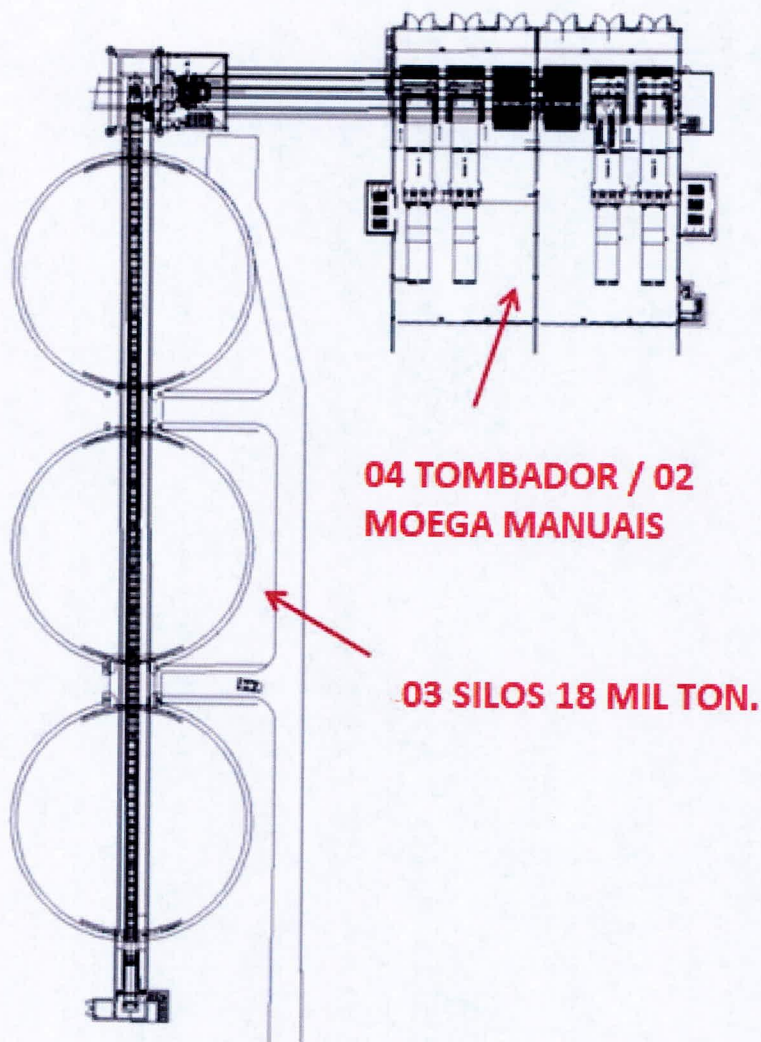


Figura 10 –Tombadores/Silos

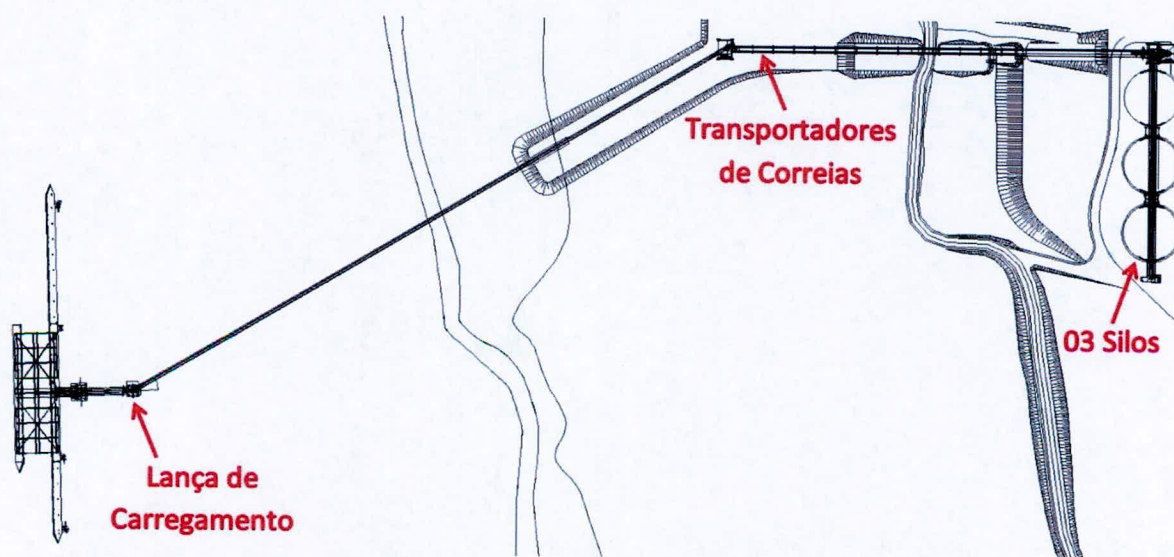


Figura 11 – Silos/Transportadores de Correias/Pier Carregamento

6- MÓDULOS DO ATRACADOURO

O atracadouro do terminal de grãos da Cargill Agrícola S.A. em Itaituba-PA. O pré-dimensionamento será levado a efeito tendo como base as regras do ABS - American Bureau of Shipping, expressas na publicação "Steel Vessels for Service on Rivers and intercoastal Waterways". Dimensões dois módulos de 60,00 m x 2,0 m larguara.



Figura 12 – Pier



Figura 13 – Pier e correia transportadora



Figura 14 – Pier e correia transportadora

6.1 Pré-dimensionamento estrutural

Os cálculos a seguir têm como finalidade determinar escantilhões mínimos da estrutura. Vide Anexo 06.

6.1.1 Características principais

O atracadouro será composto de dois módulos com as seguintes dimensões principais:

- LOA: 60,00 m
- B: 11,00 m
- D: 2,00 m
- Vide Anexo 05
- Vide Anexo 07

7 – OPERAÇÃO PIER

GUINCHO

Para operação das balsas são composta por 6 guichos conforme descrição abaixo:

- GUINCHO ELÉTRICO NAVALSUL - N1GP-E-20.000-130-20.000-TC
- Corda Ø34 mm; fibra sintética. Armazenamento 130 m (sem carga, até 156 m em 4 camadas).
- Capacidade de Tração 22,1 tf @ 7 m/min (1ª camada)(intermitente, painel com inversor de frequência).
- Capacidade Frenado 20 tf (Motofreio especial).
- Peso (Estimado): 1500 kg.
- Vide Anexo 08
- Vide Anexo 09

8 – SISTEMA DE DEFENSA MARÍTIMA**TERMINAL FLUTUANTE/ MIRITITUBA****Item 01 – SISTEMA DE DEFENSA MARÍTIMA TIPO CONE 1000 H – ÁREA ATRACAÇÃO**

Sistema de Defesa Marítima tipo Cone, composto por 01 elemento SCN1000H E3.1, 01 painel metálico medindo 1000x1000mm, revestido de placas de uhmw-pe com 80mm de espessura, na cor amarela, incluso conjunto de elementos de fixação (chumbadores, parafusos, porcas e arruelas) e conjunto de elementos de segurança (correntes, manilhas, suportes e esticadores) em aço galvanizado a fogo.

Fabricante: Trelleborg Marine Systems

ETC - MIRITITUBA PA**Dolphins/defenser - 01**

E - 617.202,915

N - 9.528.980,385

Dolphins/defenser - 02

E - 617.494,722

N - 9.528.253,970

- VIDE - ANEXO 10
- VIDE - ANEXO 06



Figura 15 – SISTEMA DE DEFENSA MARÍTIMA TIPO CONE

9 – MOVIMENTAÇÃO DE CARGA :



MEMORIAL DESCRITIVO

Nº. CLIENTE: -	
PEP:	REV.: 0
DATA: 11/10/2018	FL.: 18/23

Executado/Estimativa de movimentação de cargas: A Estação de Transbordo de Cargas que a Cargill pretende instalar no distrito de Miritituba (Itaituba/PA) tem a expectativa de movimentar anualmente:

- 2017: 1.426.311 toneladas (executado)
- 2018: 1.300.000 toneladas
- 2019: 2.100.000 toneladas
- 2020 em diante: 2.600.000 toneladas

Ressaltamos que estes volumes foram obtidos a partir do estudo de toda a cadeia logística das regiões Centro-Oeste e Norte do país, contexto no qual a Cargill já está inserida há mais de uma década.



MEMORIAL DESCRITIVO

Nº. CLIENTE: -

PEP:

REV.: 0

DATA: 11/10/2018

FL.: 19/23

10 – INVESTIMENTOS / CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO:

ETC - MIRITITUBA PA	
Pier Flutuante	R\$23.306.277,77
03 balsa + 01 flutuante (conjunto PIER)	R\$12.957.080,07
Dolphins/defenser	R\$8.330.515,88
Guinchos - Pier	R\$2.018.681,82
Equipamentos	R\$25.439.478,70
3 Silos Metálicos 18 mil tons/cada	R\$5.897.664,92
Sistemas de despoejamento filtro manga (terra/pier/flutuante)	R\$6.420.322,04
04 Tratores de 216 metros	R\$4.602.343,21
04 Caladores pneumático	R\$478.617,07
02 Balanças Rodoviária de 30 metros	R\$251.490,86
Balança de Fluxo	R\$1.024.015,60
Sistema de Combate ao Incendio	R\$2.824.663,28
Sistema de Ar Comprimido	R\$1.841.406,78
Tanque Abastecimento	R\$214.509,25
Sistema de aspersão de óleo/supressão de pó	R\$594.849,70
CFTV (infra; cameras; licenças)	R\$838.757,06
Vuadeira motor 115 HP	R\$62.803,43
Rampa/Plataforma de Aço (3 m 12 m)	R\$269.157,58
Catamarã motor 115 hp	R\$118.877,93
Estruturas Metálicas/Transportadores	R\$54.978.553,44
Transportadores/Elevadores/Galerias/Torres (água e terra)	R\$54.978.553,44
Elétrica/Automação	R\$26.911.218,31
Elétrica - Automação/Instrumentação/CCM/Infraestrutura	R\$25.390.219,89
Infraestrutura de dados e voz	R\$1.520.998,43
Obras do Pier	R\$22.870.659,71
Fundações Off Shore	R\$22.870.659,71
Obras da terra	R\$74.447.772,82
Fundações e Edificações Terra	R\$49.380.887,63
Terraplanagem/Pavimentação/Drenagem	R\$24.831.275,18
Sinalização Horizontal de Vias	R\$235.610,00
PROJETOS	R\$3.425.717,25
Projeto Básico/Executivo/Topografia/Sondagem	R\$3.425.717,25
TERRENOTERMINAL	R\$4.690.400,00
Terreno Terminal	R\$4.690.400,00
TOTAL INVESTIMENTO	R\$236.070.078,00



MEMORIAL DESCRITIVO

Nº. CLIENTE: -	
PEP:	REV.: 0
DATA: 11/10/2018	FL.: 22/23

11 – ANEXOS



MEMORIAL DESCRITIVO

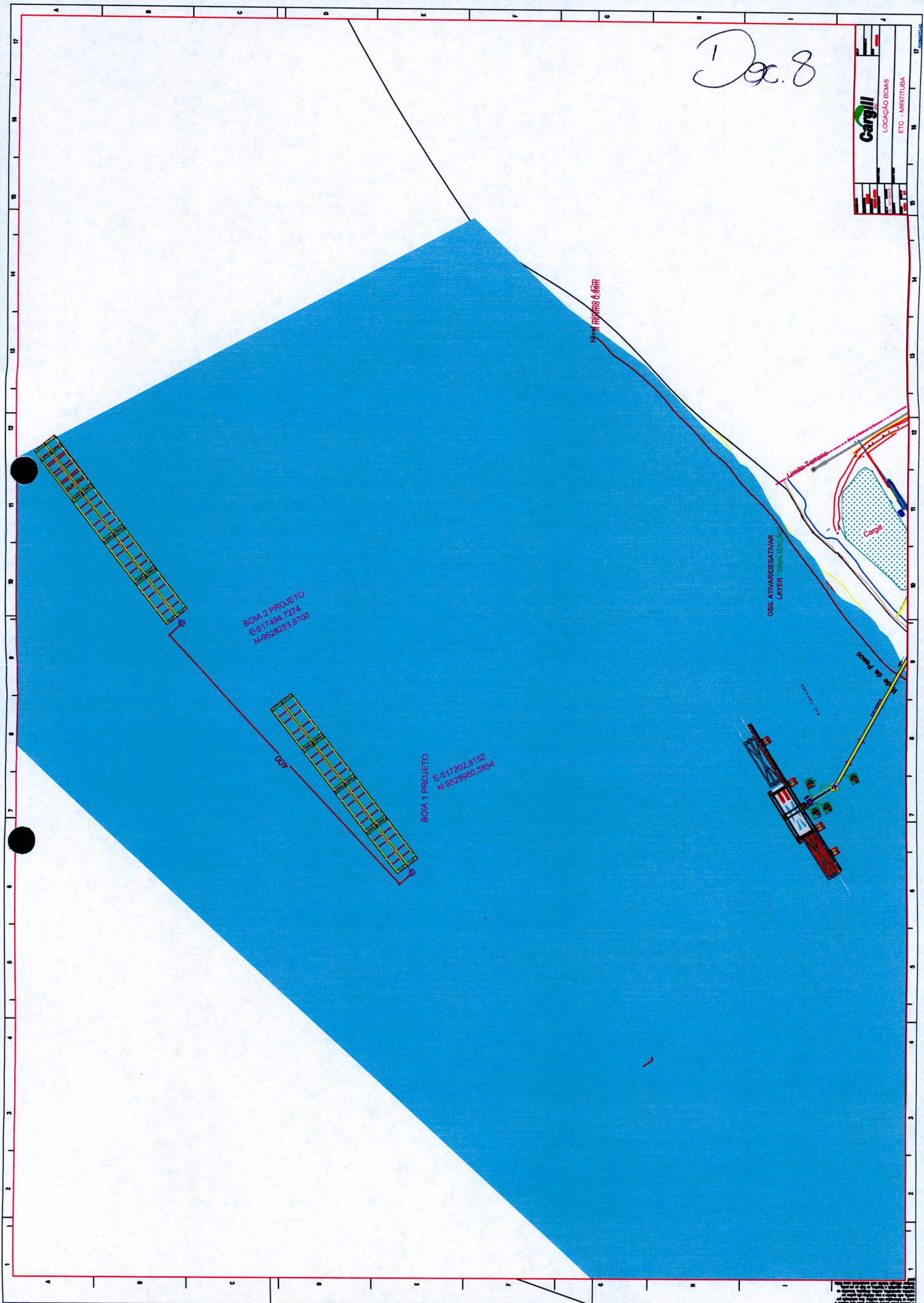
Nº. CLIENTE: -	
PEP:	REV.: 0
DATA: 11/10/2018	FL.: 23/23

12 - ART



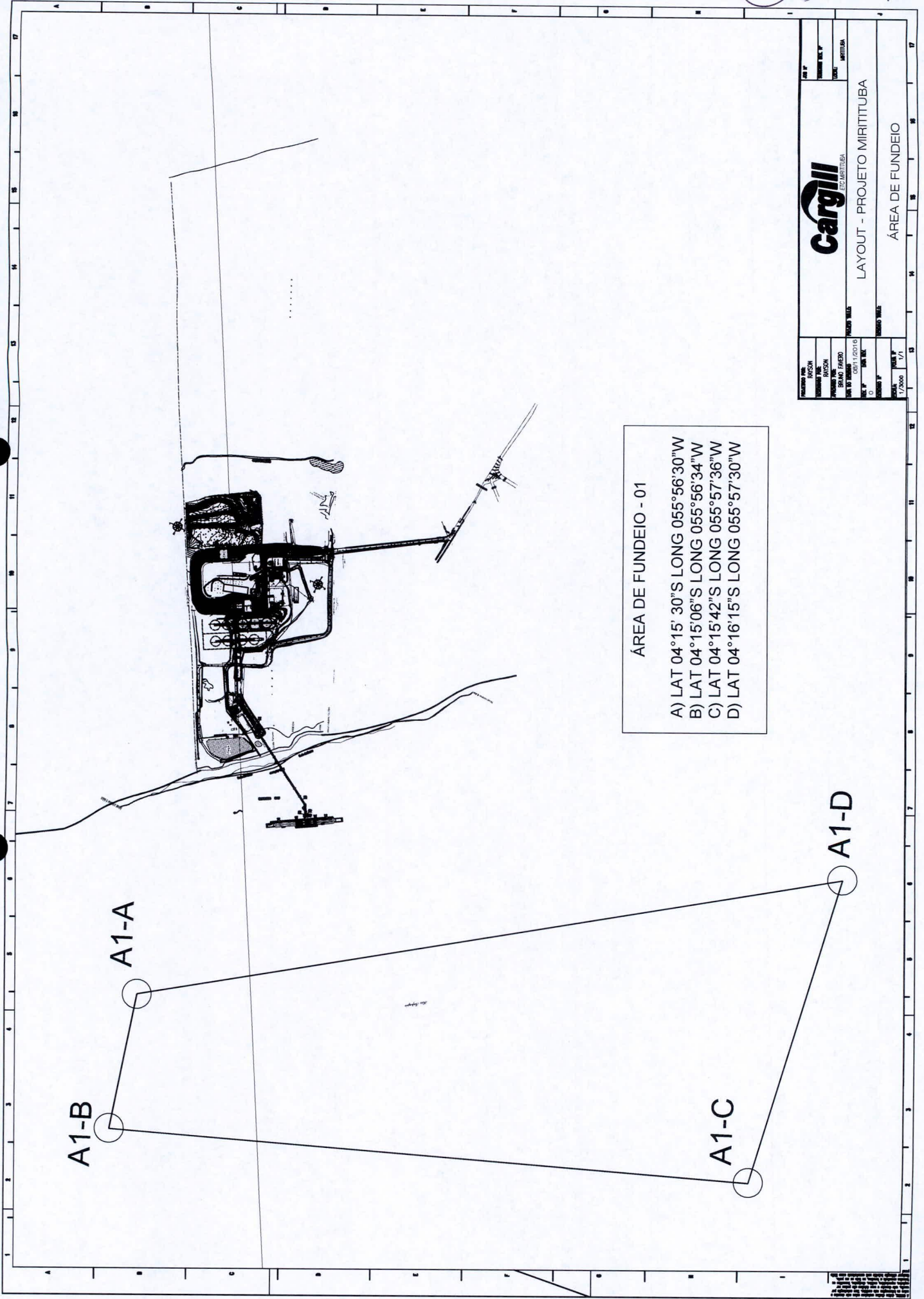
Doc. 8

Cargill
LOGO
LOCAÇÃO BOIAS
ETO - MIRIMTUBA



Este projeto foi elaborado com o uso de dados fornecidos pelo cliente. A Cargill não se responsabiliza por erros ou omissões. O usuário deve verificar a precisão dos dados e a conformidade com as normas aplicáveis.

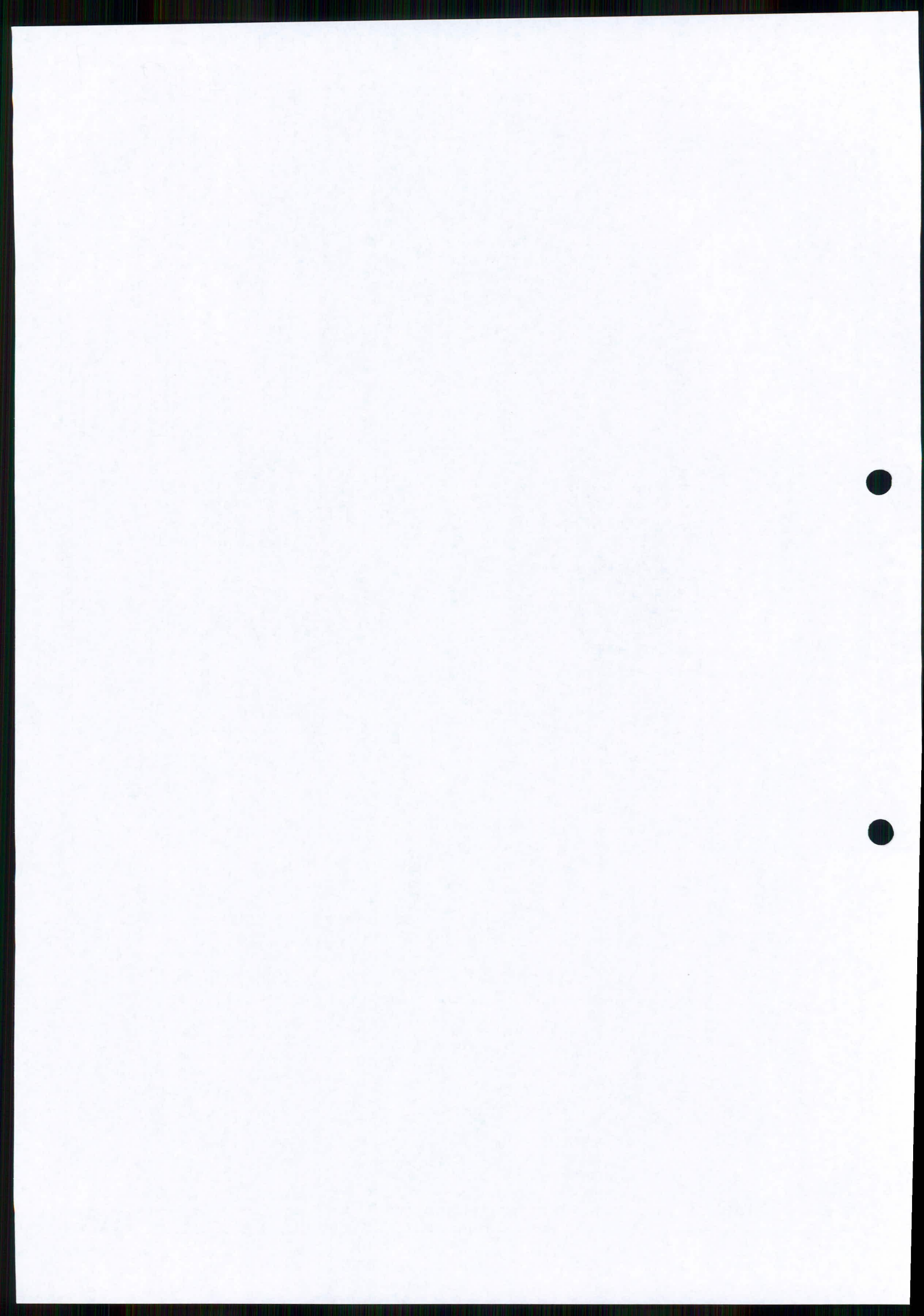




ÁREA DE FUNDEIO - 01

A) LAT 04°15' 30" S LONG 055°56'30" W
 B) LAT 04°15'06" S LONG 055°56'34" W
 C) LAT 04°15'42" S LONG 055°57'36" W
 D) LAT 04°16'15" S LONG 055°57'30" W

		ESCALA: 1/2000 DATA: 11/2016
LAYOUT - PROJETO MIRITITUBA		
ÁREA DE FUNDEIO		



100.10

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- 1 - Sítio CARILL (R/08 867/1 180) - PLANOS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, PROJETO DE FUNDAÇÕES, PROJETO DE ESTRUTURA METALICA E PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
- 2 - MEMÓRIAS DE CÁLCULO DE CARGAS - T-07 - PLANTA E CORTE
- 3 - Sítio ALUMINUM - MEMÓRIAS DE CÁLCULO, PROJETO DE FUNDAÇÕES, PROJETO DE ESTRUTURA METALICA E PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
- 4 - MEMÓRIAS DE CÁLCULO DE CARGAS - T-07 - PLANTA E CORTE
- 5 - MEMÓRIAS DE CÁLCULO DE CARGAS - T-07 - PLANTA E CORTE
- 6 - MEMÓRIAS DE CÁLCULO DE CARGAS - T-07 - PLANTA E CORTE

NOTAS GERAIS

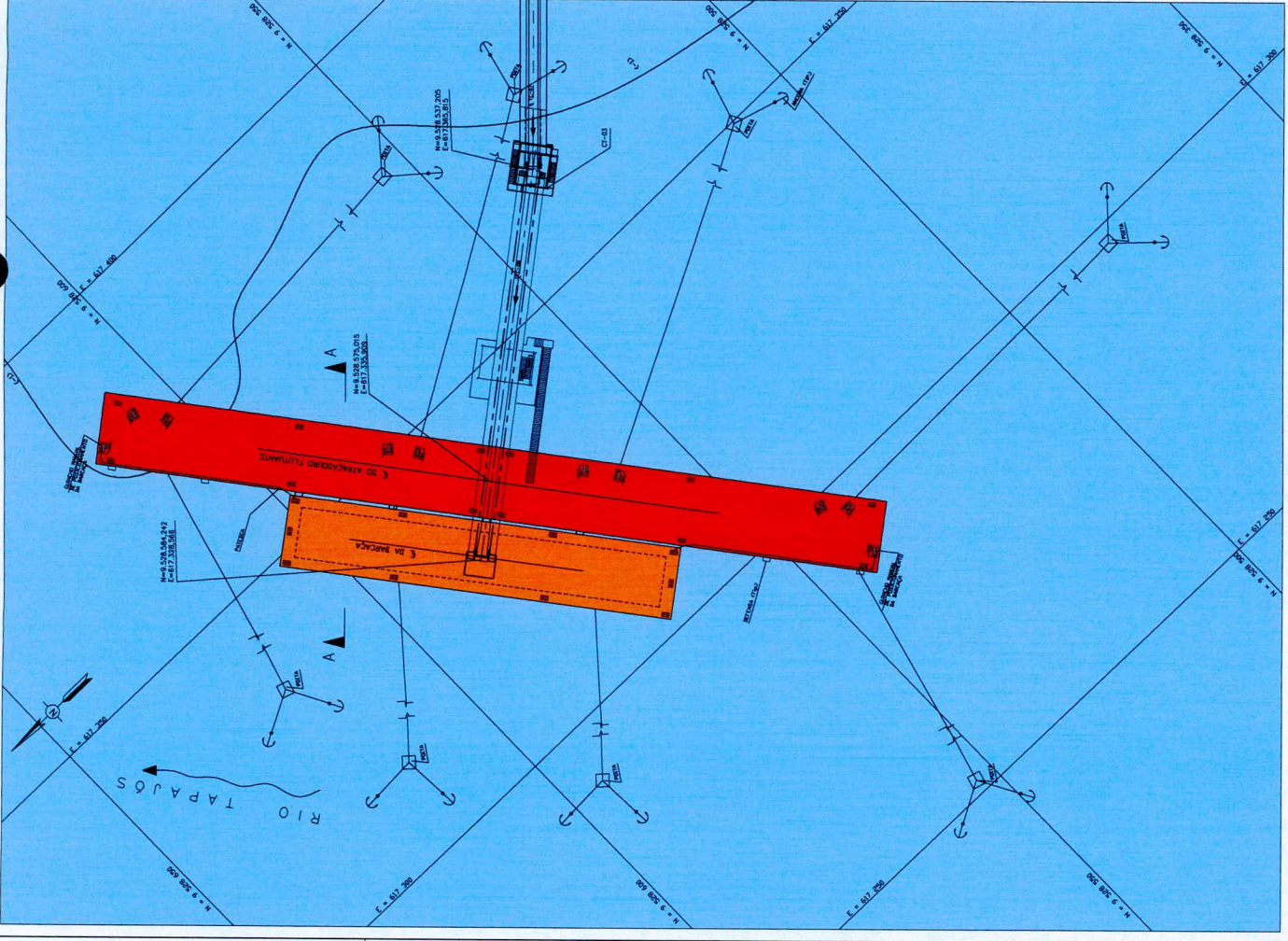
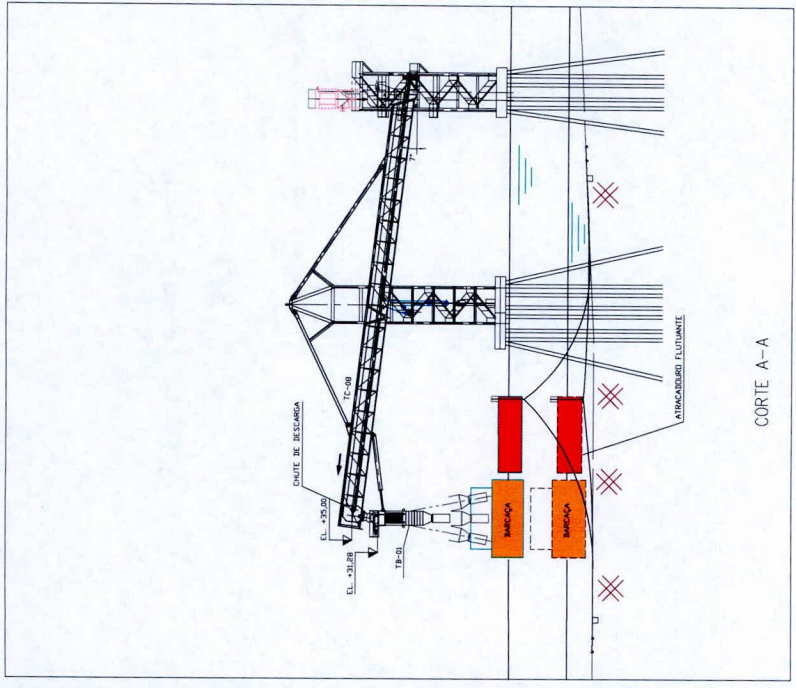
- 1 - SÍMBOLOS DIMENSIONAIS - SÓMOS, CONFORMES DE UTM
- 2 - SÍMBOLOS DIMENSIONAIS - SÓMOS, CONFORMES DE UTM
- 3 - SÍMBOLOS DIMENSIONAIS - SÓMOS, CONFORMES DE UTM

LEGENDAS

- NO TAPAJÓS
- ANCORAGEM FUTURANTE
- BANCADA

PROJETO	PROJETO DE ANCORAGEM DO ATRACADOURO
PLANTA	PLANTA
FECHA	10/08/2008
PROJETO	PROJETO DE ANCORAGEM DO ATRACADOURO
PLANTA	PLANTA
FECHA	10/08/2008
PROJETO	PROJETO DE ANCORAGEM DO ATRACADOURO
PLANTA	PLANTA
FECHA	10/08/2008

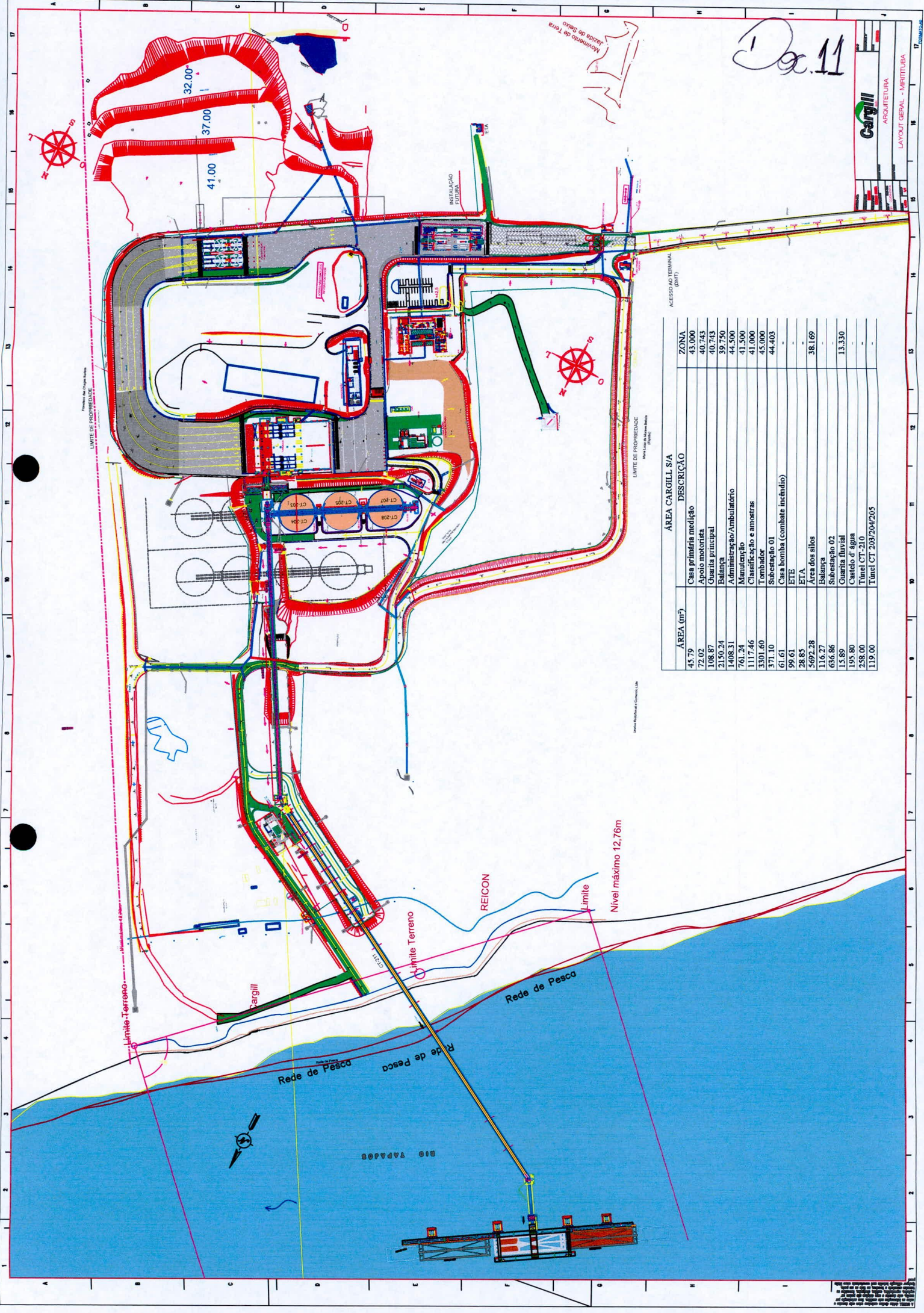
Carill CARGILL AGRICOLA S.A.
 PROJETO DE ANCORAGEM DO ATRACADOURO
 PLANTA E CORTE



PLANTA

01 5071

09.11



ÁREA (m ²)	ÁREA CARGILL S/A	DESCRÇÃO	ZONA
45.79		Casa primária medição	43.000
72.02		Apoio motorista	40.743
108.87		Guarda principal	40.743
2150.24		Balaustra	39.750
1408.31		Administração/Ambulatório	44.500
761.24		Manufatura	41.500
1117.46		Classificação e amostras	41.000
3301.60		Tornabedor	45.000
371.10		Subestação 01	45.000
61.61		Casa bomba (combate incêndio)	44.403
99.61		ETE	-
28.85		ETA	-
5692.28		Área dos silos	38.169
116.27		Balaustra	-
656.86		Subestação 02	-
15.89		Guarda fluvial	13.330
195.80		Casulo d' água	-
258.00		Túnel CT-210	-
119.00		Túnel CT 209/204/205	-

ACESSO AO TERMINAL (DNT)

LIMITE DE PROPRIEDADE

Nível máximo 12,76m

REICON

Rede de Pesca

Rede de Pesca

Limite Terreno

Limite Terreno

LIMITE DE PROPRIEDADE

Fonte: Mapa de Carga Base

Fonte: Mapa de Carga Base

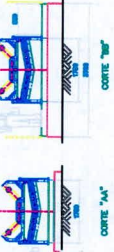
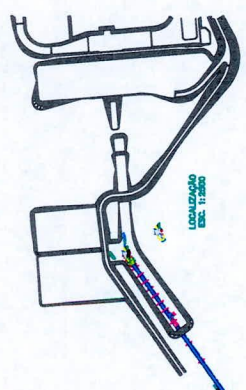
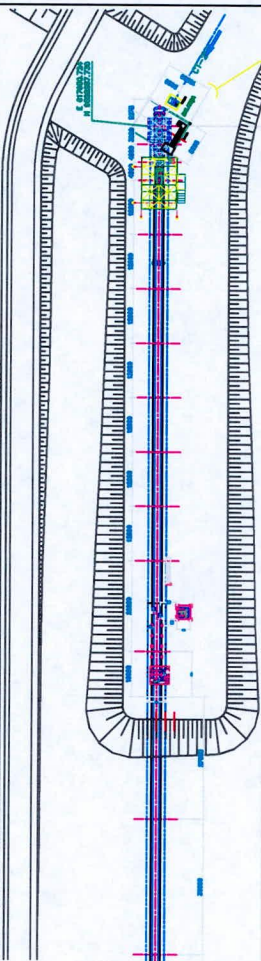
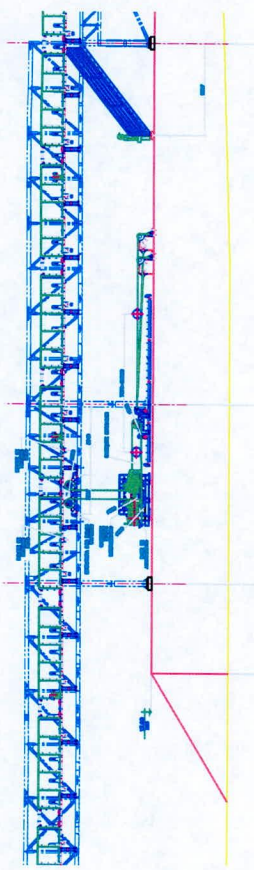
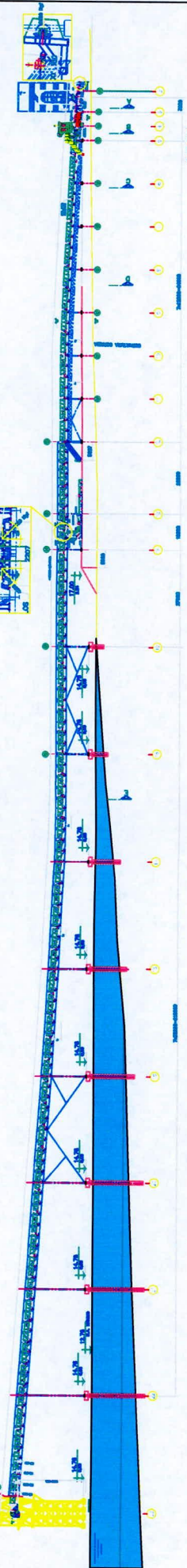
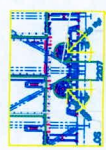
Este projeto foi elaborado com base em informações fornecidas pelo cliente. A Cargill não se responsabiliza por eventuais erros ou omissões. O projeto é válido apenas para o local e finalidade especificadas. Qualquer alteração deve ser aprovada por escrito pelo cliente.

11

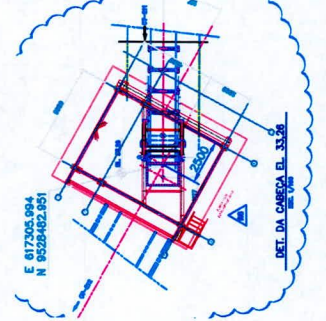


Doc. 12

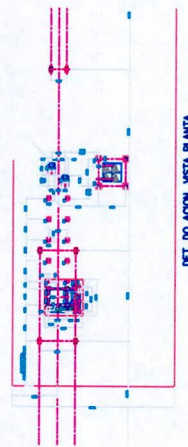
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	M²	2.350,00	2.350,00
2	1	M	1.500,00	1.500,00
3	1	KG	1.200,00	1.200,00
4	1	M	800,00	800,00
5	1	M	600,00	600,00
6	1	M	400,00	400,00
7	1	M	300,00	300,00
8	1	M	200,00	200,00
9	1	M	150,00	150,00
10	1	M	100,00	100,00
11	1	M	80,00	80,00
12	1	M	60,00	60,00
13	1	M	40,00	40,00
14	1	M	30,00	30,00
15	1	M	20,00	20,00
16	1	M	15,00	15,00
17	1	M	10,00	10,00
18	1	M	8,00	8,00
19	1	M	6,00	6,00
20	1	M	4,00	4,00
21	1	M	3,00	3,00
22	1	M	2,00	2,00
23	1	M	1,50	1,50
24	1	M	1,00	1,00
25	1	M	0,80	0,80
26	1	M	0,60	0,60
27	1	M	0,40	0,40
28	1	M	0,30	0,30
29	1	M	0,20	0,20
30	1	M	0,15	0,15
31	1	M	0,10	0,10
32	1	M	0,08	0,08
33	1	M	0,06	0,06
34	1	M	0,05	0,05
35	1	M	0,04	0,04
36	1	M	0,03	0,03
37	1	M	0,02	0,02
38	1	M	0,01	0,01
39	1	M	0,01	0,01
40	1	M	0,01	0,01



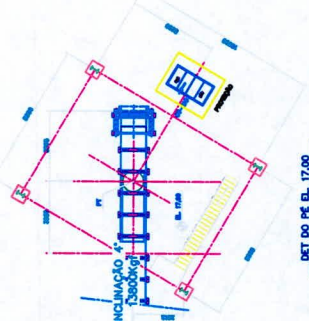
E 617305.994
N 9528482.851



DET. DA CARCA EL. 33,76
NO VISO



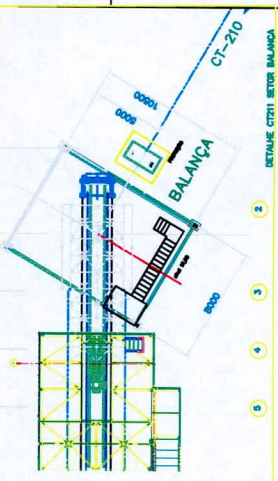
DET. DO AÇÓR, VISTA PLANTA
NO VISO



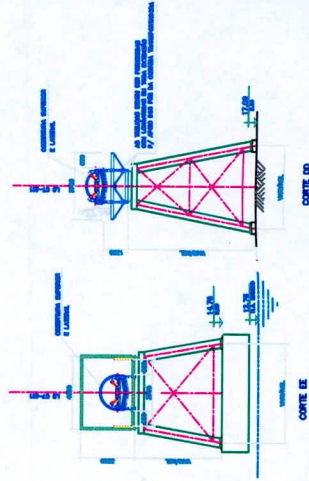
DET. DO PE EL. 17,00
NO VISO



DET. NAO. B. 20,81
NO VISO



DETALHE C/PTI SETOR BALANÇA



NOTAS GERAIS
1 - REFERIR SE ALIQUANTAS E LEGENDAS DE ABAS
OBSERVAÇÕES
SERVIDORES

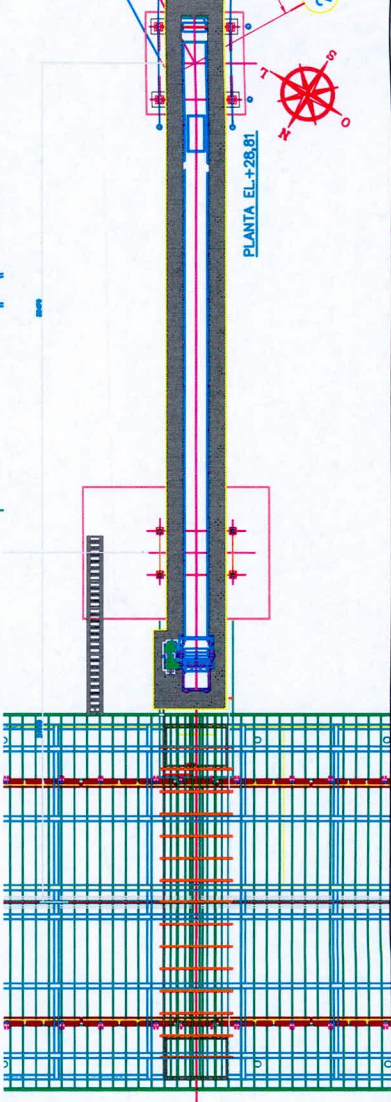
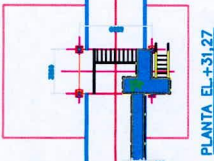
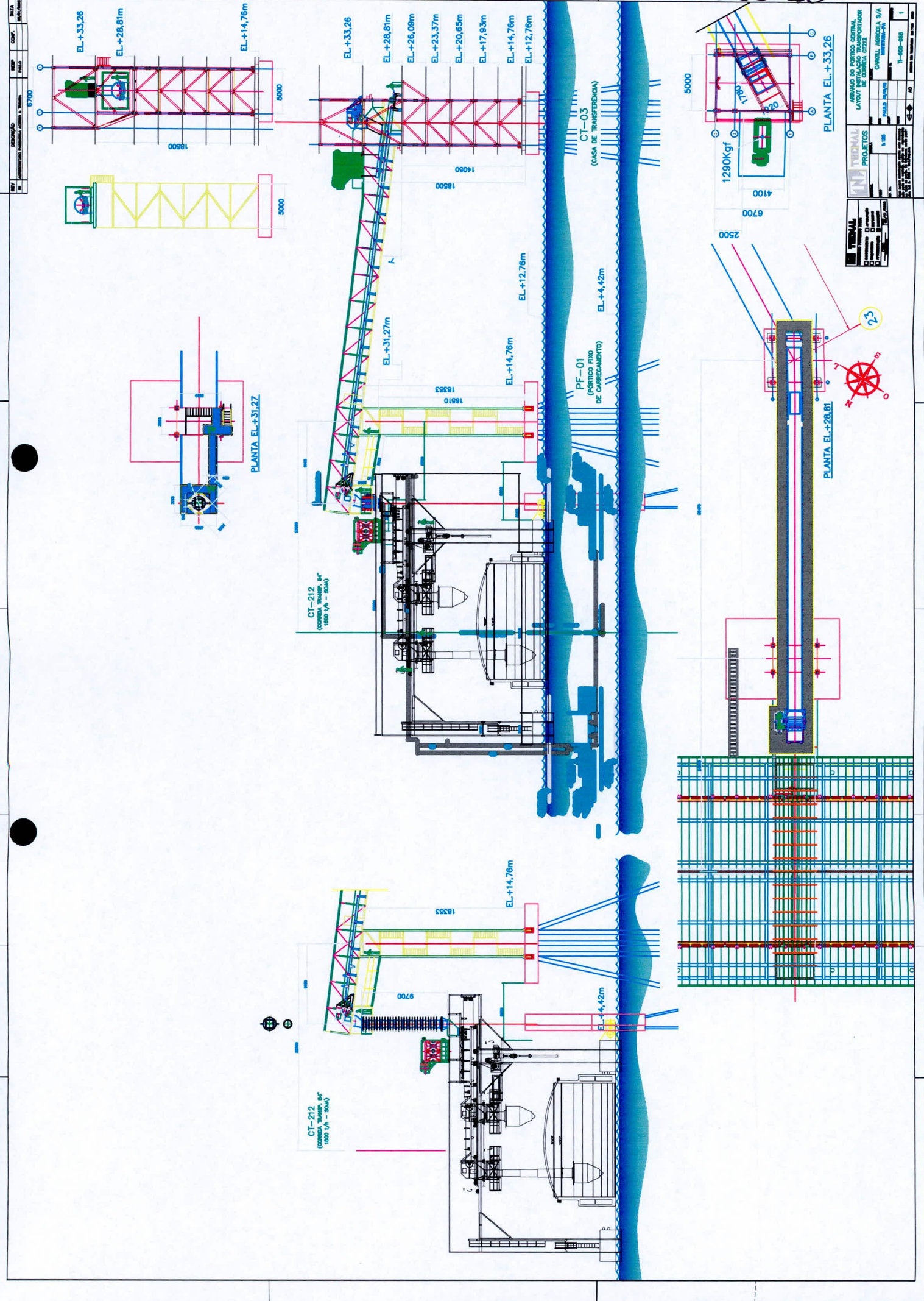
EMPRESA	IBRAHIM PROJETOS
PROJETO	TRANSFORMAÇÃO DO COMPLEXO C/PTI (OPERA 9)
CLIENTE	CANAL N/PTI
LOCAL	MARACÁ, PÁRAIBA, PB
FECHA	15/08/2021
PROJ. CIVIL	10
PROJ. EL. / MEC. / HIDR. / SANEAM.	10

21 01


Doc. 13

PROYECTO	CONSTRUCCION DE LA ESTACION DE TRATAMIENTO DE AGUAS RESIDUALES DE LA COMUNIDAD AUTONOMA DE MADRID
FECHA	15/05/2005
ESCALA	1:50
HOJA	13
PROYECTISTA	ING. J. M. GARCIA
REVISOR	ING. J. M. GARCIA
APROBADO	ING. J. M. GARCIA

INTEGRAL PROYECTOS	
SERVICIOS DE INGENIERIA Y ARQUITECTURA	
AVENIDA DE LOS HERMANOS GONZALEZ, 10	
28011 MADRID, ESPAÑA	
TEL: 91 460 0000	
FAX: 91 460 0001	
WWW.INTEGRALPROYECTOS.COM	
E-MAIL: INTEGRAL@INTEGRALPROYECTOS.COM	
CARRIL, ANTONIO S/A	
INGENIERIA DE OBRAS DE BARRIO	
CALLE DE ALBAZCÁN, 10	
28014 MADRID, ESPAÑA	
TEL: 91 460 0000	
FAX: 91 460 0001	
WWW.CARRILPROYECTOS.COM	
E-MAIL: CARRIL@CARRILPROYECTOS.COM	



Doc 13


PT PLANAVE S.A. <small>Estudos e Projetos de Engenharia</small>		Nº CLIENTE:	REV. CLIENTE	FOLHA: 2/9
		Nº PLANAVE: MC-B12-D06-0003	REV. PLANAVE 0	

CARGILL AGRÍCOLA S.A.

PRÉ-DIMENSIONAMENTO DOS MÓDULOS DO ATRACADOURO

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	PRÉ-DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL DOS MÓDULOS DO ATRACADOURO	3
2.1	Características Principais do Atracadouro	3
2.2	Verificação das Estruturas segundo as Regras do ABS na Publicação "Steel Vessels for Service on Rivers and Intracoastal Waterways"	4
2.2.1	Espaçamentos e Vãos de Reforços Estruturais.....	4
2.2.2	Cálculos Estruturais do Atracadouro	4
2.2.3	Espessura do Convés para Carga de Regra	5
2.2.4	Caverna	5
2.2.5	Anteparas.....	5
2.2.6	Fundo e Costado.....	6
2.2.7	Transversais Gigantes	7
2.3	Resumo / Seleção dos Escantilhões.....	7
2.3.1	Chapeamento / Espessuras	7
2.3.2	Perfilados.....	8
2.4	Estimativa do Peso Líquido do Aço	9

PLANAVE S.A. Estudos e Projetos de Engenharia		Nº CLIENTE:	REV. CLIENTE	FOLHA:
		Nº PLANAVE: MC-B12-D06-0003	REV. PLANAVE 0	3/9

CARGILL AGRÍCOLA S.A.

PRÉ-DIMENSIONAMENTO DOS MÓDULOS DO ATRACADOURO

1. INTRODUÇÃO

Esta memória de cálculo tem por finalidade determinar os escantilhões dos módulos que irão compor o Atracadouro do Terminal de Grãos da Cargill Agrícola S.A. em Miritituba – PA.

O pré-dimensionamento será levado a efeito tendo como base as Regras do ABS – American Bureau of Shipping, expressas na publicação “Steel Vessels for Service on Rivers and Intercoastal Waterways”.


2. PRÉ-DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL DOS MÓDULOS DO ATRACADOURO

Os cálculos a seguir têm como finalidade determinar escantilhões mínimos da estrutura.

2.1 Características Principais do Atracadouro

O atracadouro será composto de dois módulos com os seguintes dimensões principais:

- L_{OA} : 60,00 m
- B : 11,00 m
- D : 2,00 m

PT PLANAVE S.A. Estudos e Projetos de Engenharia		Nº CLIENTE:	REV. CLIENTE	FOLHA:
		Nº PLANAVE: MC-B12-D06-0003	REV. PLANAVE 0	4/9

2.2 Verificação das Estruturas segundo as Regras do ABS na Publicação "Steel Vessels for Service on Rivers and Intracoastal Waterways"

2.2.1 Espaçamentos e Vãos de Reforços Estruturais

a) Convés / Espaçamentos

- Cavernas gigantes.....	2400 mm
- Longitudinais	500 mm x 22
- Longitudinais do costado	500 mm
- Prumos comuns das anteparas transversais	500 mm
- Reforços das anteparas longitudinais	500 mm
- Sicordas	

b) Convés / Vãos:


- Longitudinais do convés / costado e anteparas longitudinais.....	2.400 mm
- Prumos das anteparas transversais.....	2.000 mm
- Transversais de convés e fundo	6.000 mm
	(Linha de Centro)
	2.500 mm
	(Laterais)

2.2.2 Cálculos Estruturais do Atracadouro

2.2.2.1 Espessura Mínima do Chapeamento do Convés

$$t = 0,01 \text{ mm} / \text{mm de } S_b$$

$$\text{para } S_b = 500 \text{ mm} \Rightarrow t_{\min} = 0,01 \times 500 = \underline{\underline{5,00 \text{ mm}}}$$

PT PLANAVE S.A. Estudos e Projetos de Engenharia		Nº CLIENTE:	REV. CLIENTE	FOLHA:
		Nº PLANAVE: MC-B12-D06-0003	REV. PLANAVE 0	5/9

2.2.3 Espessura do Convés para Carga de Regra

$$t = 0,01 S_b + (0,834 h - 1,78)$$

$$S_b = 500 \text{ mm}$$

$$h = \text{altura de carga em metros } (\gamma = 715 \text{ kg/m}^3)$$

$$W_C = 400 \text{ kg/m}^2$$

$$h = \frac{\gamma}{W_C} = \frac{715}{400} = 1,788 \text{ m ou } h = 1,5 \times D = 1,5 \times 2 = \underline{\underline{3 \text{ m}}}$$

$$\text{Para } S_b = 500 \text{ mm} \Rightarrow t_{\min} = 0,01 \times 500 + (0,834 \times 3,0 - 1,78) = \underline{\underline{5,722 \text{ mm}}}$$

2.2.4 Cavername

2.2.4.1 Costados (Longitudinais)

$$SM = 7,8 \times c \times h \times S \times l^2$$

$$SM = 7,8 \times 1,08 \times 1,0 \times 0,500 \times 2,4^2 = \underline{\underline{24,261 \text{ cm}^3}}$$

2.2.4.2 Convés (Longitudinais)

$$SM = 7,8 \times 0,70 \times 3,0 \times 0,500 \times 2,4^2 = \underline{\underline{47,174 \text{ cm}^3}}$$

2.2.4.3 Fundo (Longitudinais)

$$SM = 7,8 \times 1,08 \times 2,0 \times 0,500 \times 2,4^2 = \underline{\underline{48,522 \text{ cm}^3}}$$

2.2.5 Anteparas



2.2.5.1 Anteparas Transversais (Chapeamento)

$$t_a = S \sqrt{h} / 290 + 1,0 \text{ mm } (t_{\min} = 4,5 \text{ mm})$$

$$S = 500 \text{ mm}$$

$$h = 3,0 \text{ m}$$

$$t_a = 500 \sqrt{3,0} / 290 + 1,0 = \underline{\underline{3,986 \text{ mm}}}$$

 	Nº CLIENTE:	REV. CLIENTE	FOLHA:
	Nº PLANAVE: MC-B12-D06-0003	REV. PLANAVE 0	6/9

2.2.5.2 Anteparas Transversais (Prumos)

$$SM = 7,8 \times c \times h \times S \times l^2$$

$$c = 0,46$$

$$h = 1,0$$

$$S = 0,500 \text{ mm}$$

$$l = 2,00 \text{ m}$$

$$SM = 7,8 \times 0,46 \times 1,0 \times 0,500 \times 2,00^2 = \underline{\underline{7,176 \text{ cm}^3}}$$

2.2.5.3 Anteparas Longitudinais

Idêntica às transversais quanto aos escantilhões dos prumos.

2.2.5.4 Anteparas Longitudinais (Reforços)

$$c = 0,46; h = 2,0 - 0,5 = 1,500 \text{ m}; S = 500 \text{ mm}; l = 2,40 \text{ m}$$

$$SM = 7,8 \times 0,46 \times 1,50 \times 0,500 \times 2,40^2 = \underline{\underline{15,500 \text{ cm}^3}}$$

2.2.6 Fundo e Costado

2.2.6.1 Espessura do Fundo

$$t_f = 0,069 \times L + 0,007 \times S - 0,48$$

Para $S = 500 \text{ mm}$:

$$t_f = 0,069 \times 60,0 + 0,007 \times 500 - 0,48 = \underline{\underline{7,16 \text{ mm}}}$$

2.2.6.2 Espessura dos Costados

$$t_c = t_f - 0,5 \therefore$$

$$t_c = 7,16 - 0,50 = \underline{\underline{6,66 \text{ mm}}}$$

2.2.7 Transversais Gigantes

2.2.7.1 Costados

$$SM = 7,8 \cdot c \cdot h \cdot S \cdot \ell^2 \quad \text{cm}^3$$

$$c = 1,0$$

$$h = 1,0 \text{ m}$$

$$S = 2400 \text{ mm}$$

$$\ell = 2,0 \text{ m}$$

$$SM = 7,8 \times 1,0 \times 1,0 \times 2,4 \times 2,0^2 = \underline{\underline{74,88 \text{ cm}^3}}$$

2.2.7.2 Fundo

$$\text{Para } \ell = 6,0 \text{ m} \Rightarrow SM = 7,8 \times 1,0 \times 2,0 \times 2,4 \times 6,0^2 = \underline{\underline{1347,84 \text{ cm}^3}}$$

$$\text{Para } \ell = 2,5 \text{ m} \Rightarrow SM = 7,8 \times 1,0 \times 2,0 \times 2,4 \times 2,5^2 = \underline{\underline{234,00 \text{ cm}^3}}$$

2.2.7.3 Convés


$$\text{Para } \ell = 6,0 \text{ m} \Rightarrow SM = 7,8 \times 1,0 \times (1,5 \times 2,0) \times 2,4 \times 6,0^2 = \underline{\underline{2021,76 \text{ cm}^3}}$$

$$\text{Para } \ell = 2,5 \text{ m} \Rightarrow SM = 7,8 \times 1,0 \times (1,5 \times 2,0) \times 2,4 \times 2,5^2 = \underline{\underline{351,00 \text{ cm}^3}}$$

2.3 Resumo / Seleção dos Escantilhões



2.3.1 Chapeamento / Espessuras

Local	Calculada	Adotada
1. Convés	7,50 mm	8,0 mm
2. Costados	6,66 mm	8,0 mm
3. Fundo	7,16 mm	8,0 mm
4. Anteparas Transversais	4,5 mm	6,35 mm
5. Anteparas Longitudinais	4,5 mm	6,35 mm

PT PLANAVE S.A. Estudos e Projetos de Engenharia		Nº CLIENTE:	REV. CLIENTE	FOLHA:
		Nº PLANAVE: MC-B12-D06-0003	REV. PLANAVE 0	8/9

2.3.2 Perfilados

Local	Módulo Mínimo (cm ³)	Perfil Selecionado / Módulo (cm ³)
1. Longitudinais Convés (c/ch. 8)	47,174	(54,6 cm ³) Cant. 3" x 3" x 5/16" - S = 500 mm
2. Longitudinais Costados (c/ch. 8)	24,261	Cant. 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4" → 31,5 cm ³
3. Longitudinais Fundo (c/ch. 8)	48,522	Cant. 3" x 3" x 5/16" - S = 500 mm (54,6 cm ³)
4. Anteparas Transversais Prumos	7,176	Cant. 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4" → 31,5 cm ³
5. Anteparas Longitudinais (c/ch. 6,35) Reforços Longitudinais	15,500	Cant. 2 1/2" x 2 1/2" x 1/4" → 31,5 cm ³
6. Transversais (c/ch. 8) Convés (Central)	2021,76	(Z = 2168 cm ³) ⊥ 450 x 8,0 + 200 x 19,05 (58,1 kg/m)
7. Transversais (c/ch. 8) Convés (Laterais)	351,00	(Z = 476 cm ³) ⊥ 250 x 8 + 100 x 12,5 (25,5 kg/m)
8. Transversais (c/ch. 8) Costados	74,88	(Z = 476 cm ³) ⊥ 250 x 8 + 100 x 12,5 (25,5 kg/m)
9. Transversais (c/ch. 8) Fundo (Central)	1347,84	(Z = 1347 cm ³) ⊥ 300 x 8,0 + 200 x 19,05 (48,7 kg/m)
10. Transversais (c/ch. 8) Fundo (Laterais)	234,00	(Z = 476 cm ³) ⊥ 250 x 8 + 100 x 12,5 (25,5 kg/m)
11. Prumos Gigantes (Anteparas Longitudinais)	234,00	(Z = 476 cm ³) ⊥ 250 x 8 + 100 x 12,5 (25,5 kg/m)

 PLANAVE S.A. Estudos e Projetos de Engenharia		Nº CLIENTE:	REV. CLIENTE	FOLHA:
		Nº PLANAVE: MC-B12-D06-0003	REV. PLANAVE 0	9/9

2.4 Estimativa do Peso Líquido do Aço

Item	Dim.	kg/m ² ou kg/m	Peso (kg)
- Convés	666,0 m ²	62,8 kg/m ²	41.448,0
- Costados	276,4 m ²	62,8 kg/m ²	17.357,9
- Fundo	646,8 m ²	62,8 kg/m ²	40.619,0
- Anteparas Transversais	110,00 m ²	47,1 kg/m ²	5.181,0
- Anteparas Longitudinais	230,4 m ²	47,1 kg/m ²	10.851,8
- Longitudinais do Convés (c/ch. 8)	1260,0 m	9,07 kg/m	11.428,2
- Longitudinais dos Costados	429,0 m	6,10 kg/m	2.616,9
- Longitudinais do Fundo	1234,8 m	9,07 kg/m	11.199,6
- Anteparas Transversais (Prumos)	190,0 m	6,10 kg/m	1.159,0
- Anteparas Longitudinais (Reforços)	360,0 m	6,10 kg/m	2.196,0
- Transversais Gigantes do Convés (Central)	126,0 m	58,10 kg/m	7.320,6
- Transversais Gigantes do Convés (Lateral)	105,0 m	25,50 kg/m	2.677,5
- Transversais Gigantes dos Costados	84,0 m	25,50 kg/m	2.142,0
- Transversais Gigantes do Fundo (Central)	126,0 m	48,70 kg/m	6.136,2
- Transversais Gigantes do Fundo (Lateral)	95,0 m	25,50 kg/m	2.422,5
- Prumos Gigantes (Anteparas Longitudinais)	84,0 m	25,50 kg/m	2.142,0
Total (Para Uma Balsa do Atracadouro)			166.898,2



Dec. 15

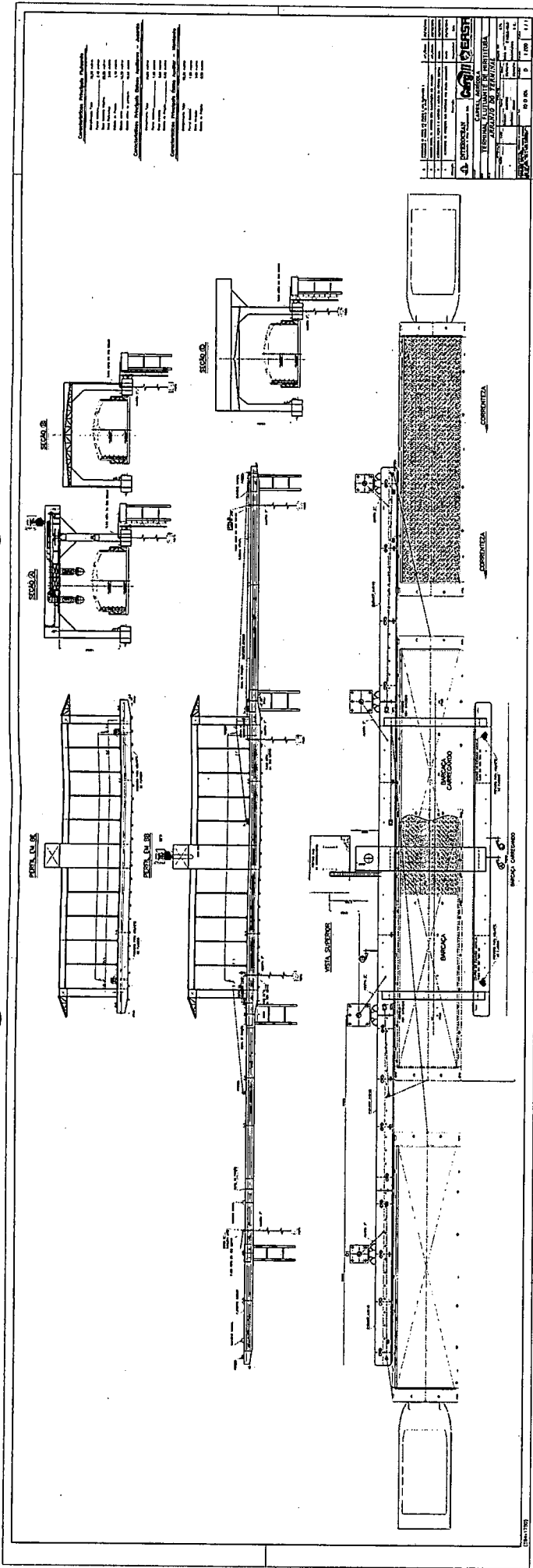


TABLE OF MATERIALS

NO.	DESCRIPTION	QUANTITY	UNIT
1	Concrete	100	cu. yd.
2	Reinforcing Steel	100	lb.
3	Brick	100	sq. ft.
4	Plaster	100	sq. ft.
5	Roofing	100	sq. ft.
6	Paint	100	gal.
7	Windows	100	sq. ft.
8	Doors	100	sq. ft.
9	Stairs	100	sq. ft.
10	Floors	100	sq. ft.

GENERAL NOTES

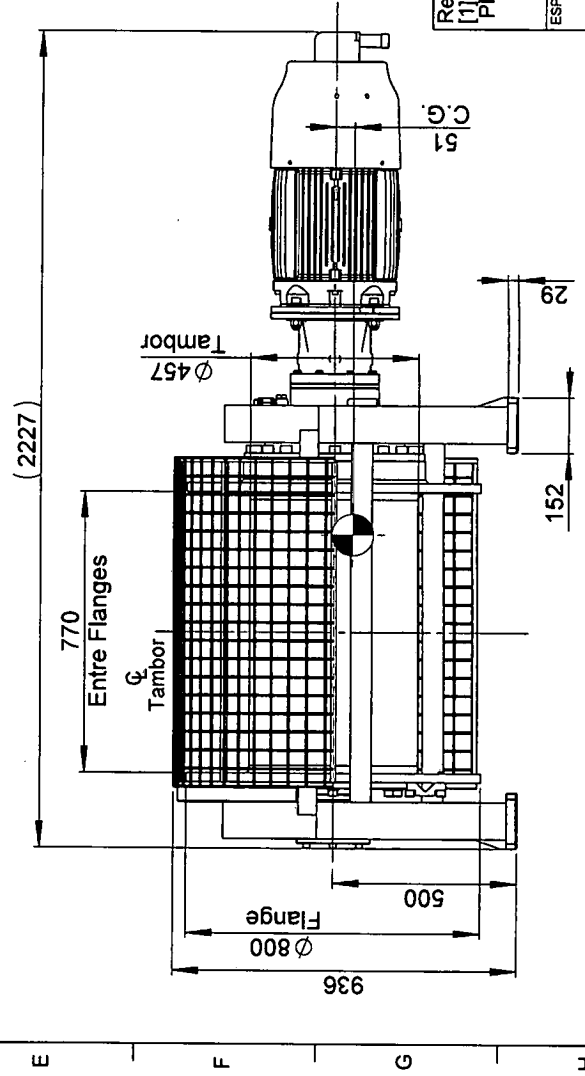
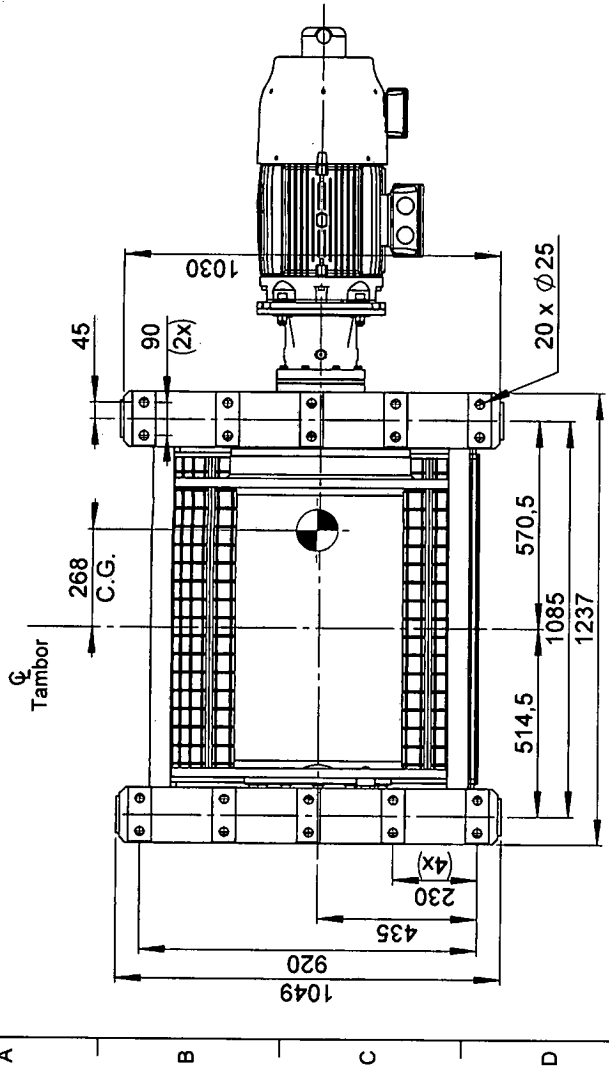
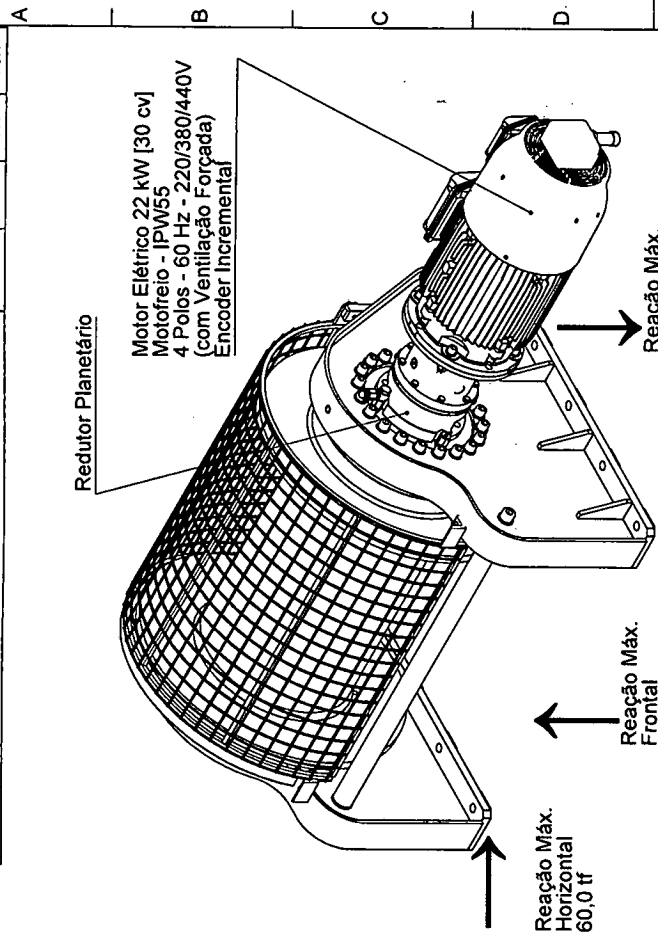
NO.	DESCRIPTION
1	See Section A-A for details of foundation.
2	See Section B-B for details of roof structure.
3	See Section C-C for details of wall construction.
4	See Section D-D for details of floor construction.
5	See Section E-E for details of window and door openings.
6	See Section F-F for details of staircase construction.
7	See Section G-G for details of floor finish.
8	See Section H-H for details of roof finish.
9	See Section I-I for details of wall finish.
10	See Section J-J for details of door and window finish.
11	See Section K-K for details of staircase finish.
12	See Section L-L for details of floor finish.
13	See Section M-M for details of roof finish.
14	See Section N-N for details of wall finish.
15	See Section O-O for details of door and window finish.
16	See Section P-P for details of staircase finish.
17	See Section Q-Q for details of floor finish.
18	See Section R-R for details of roof finish.
19	See Section S-S for details of wall finish.
20	See Section T-T for details of door and window finish.
21	See Section U-U for details of staircase finish.
22	See Section V-V for details of floor finish.
23	See Section W-W for details of roof finish.
24	See Section X-X for details of wall finish.
25	See Section Y-Y for details of door and window finish.
26	See Section Z-Z for details of staircase finish.

1911



Doc. 16

TABELA DE REVISÕES						
ZONA	REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
-	A	PRIMEIRA EMISSÃO	14/04/2016	FSR	LES	FSR



GUINCHO ELÉTRICO NAVALSUL
N1GP-E-20.000-130-20.000-TC

- Corda Ø34 mm; fibra sintética. Armazenamento 130 m (sem carga, até 156 m em 4 camadas).
- Capacidade de Tração 22,1 tf @ 7 m/min (1ª camada)(intermitente, painel com inversor de frequência).
- Capacidade Frenado 20 tf (Motoifeio especial).
- Peso (Estimado): 1500 kg.

Fundação:

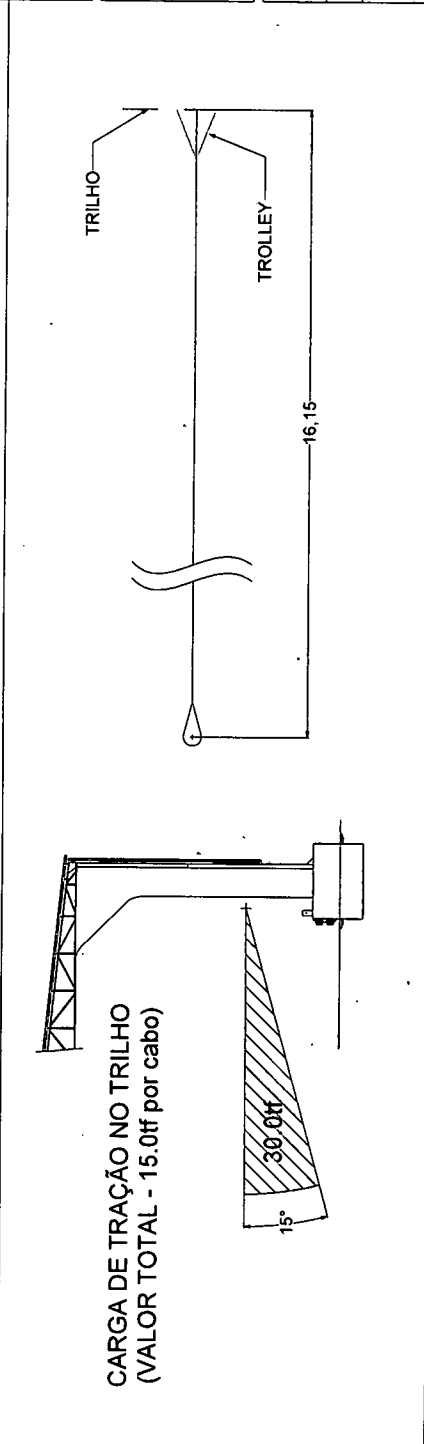
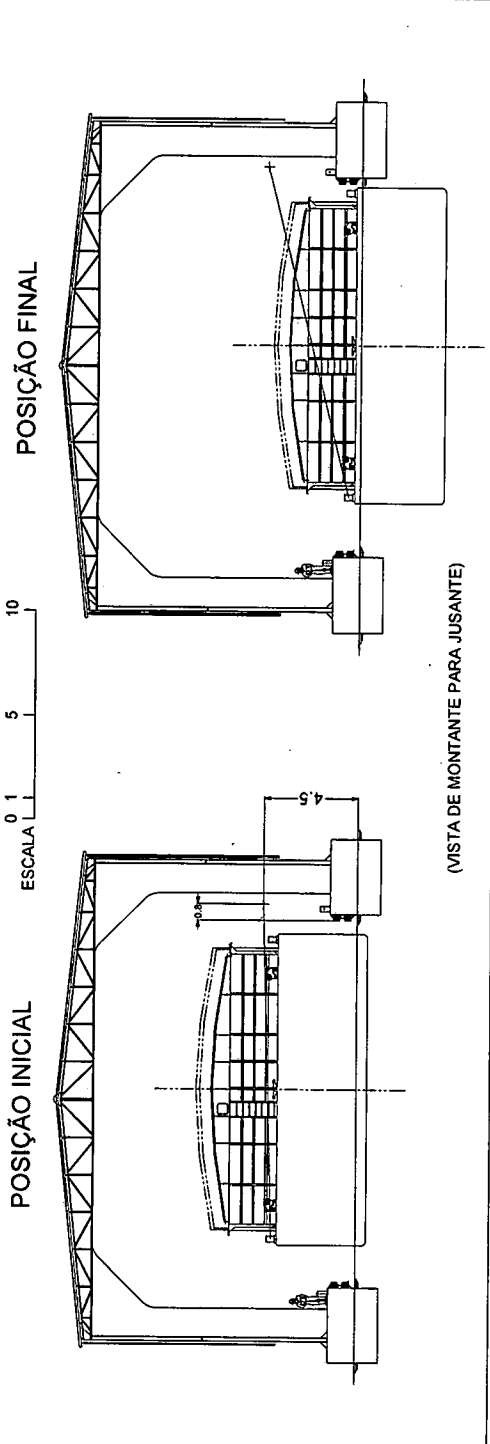
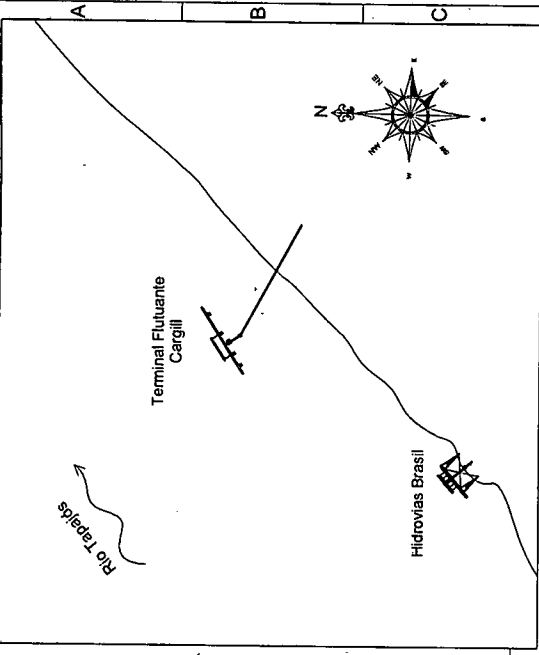
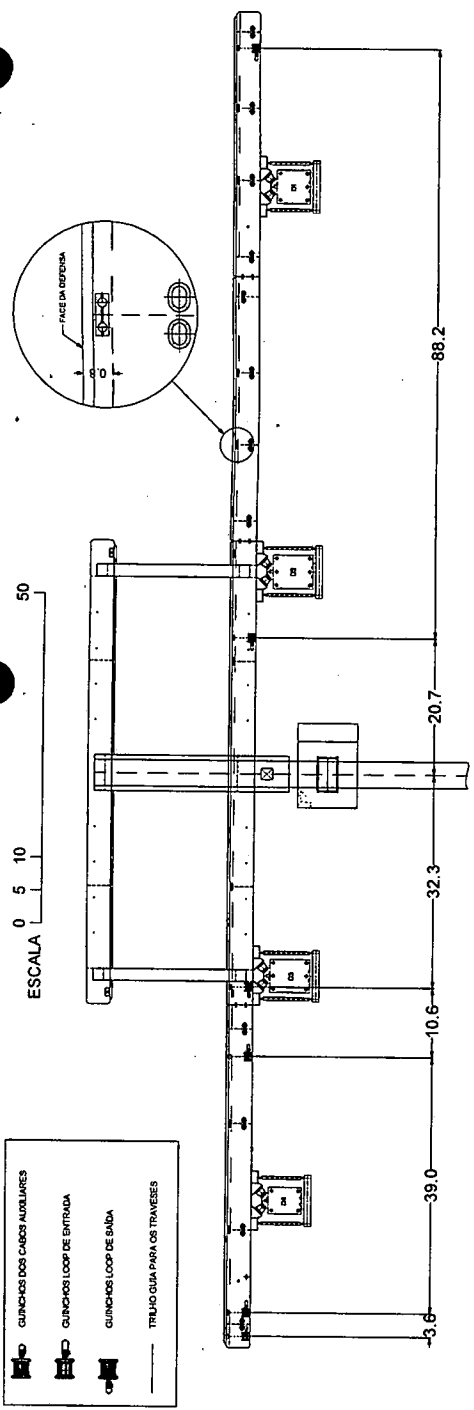
- Parafusos ISO 4762 - M20 classe 12.9 revestidos contra corrosão.
- Arruelas endurecidas.
- Torque de aperto de 290 N.m [30 kgf.m].

Pintura: cf. normas Petrobras N-13.

Referências:		FORMATO		Dimensão se não especificada: [mm]	
[1] N1GP-E-20.000-130-20.000-TC-PD-RevA, Planilha de Desempenho.		A3		Tubo, superlaminado ISO 1592 - taxa se não especificado: N12	
ESPEC: Conjunto / Montagem		ESCALA		Tolerâncias: ISO 1101 e ISO 2768 - Classe se não especificado: V	
MAT.: Diversos, -		1:14		Quadrar cantos vivos. Não medir sobre o desenho.	
DIM.: 2227 x 936 x 1049 / M.P.:-		PESO [kg]		TÍTULO: GUINCHO ELÉTRICO	
TRAT. 1: Pintura		1423		DES. N°	
TRAT. 2: -		FOLHA		N1GP-E-20.000-130-20.000-TC-A	
		1 / 1		REV. A	



Doc 17



OBSERVAÇÕES

- Dimensões principais para o sistema de movimentação de barcaças identificado como "Solução Adicional" no relatório [1].
- A disposição dos guinchos foi concebida assumindo duas passagens para o carregamento e que o loop é substituído na metade da primeira passagem.
- As trações esperadas no sistema de trilhos considera as hipóteses e agentes ambientais apresentados no relatório [1].
- O sistema de trolley dos cabos devem mover-se ativamente para garantir a orientação dos cabos com relação à barcaça.
- Cabe à projetista verificar a viabilidade estrutural dos flutuantes para receber o trilho.

EMISSÕES

Rev. nº	Descrição	Data	Verificado	Aprovado
00	Emissão Inicial	21/11/2017	Revisar	

REFERÊNCIAS:

- [1] ARGONÁUTICA, "Análise de Amarração de Barcaças no Terminal Flutuante da Cargill em Miratubaba (Itatuba-PA)" Novembro 2017, São Paulo
- [2] ARGONÁUTICA, "Operação de Atração-Carga-Desatração - Terminal Flutuante de Miratubaba" Novembro 2017, São Paulo

Cliente

CARGILL

Unidades m

Desenhado R. Lauerer

Verificado

Aprovado

Arquivo: Data

Escala

Formado Emissão

ASINT A2 00

Empresa

ARGONÁUTICA
Engenharia & Indústria

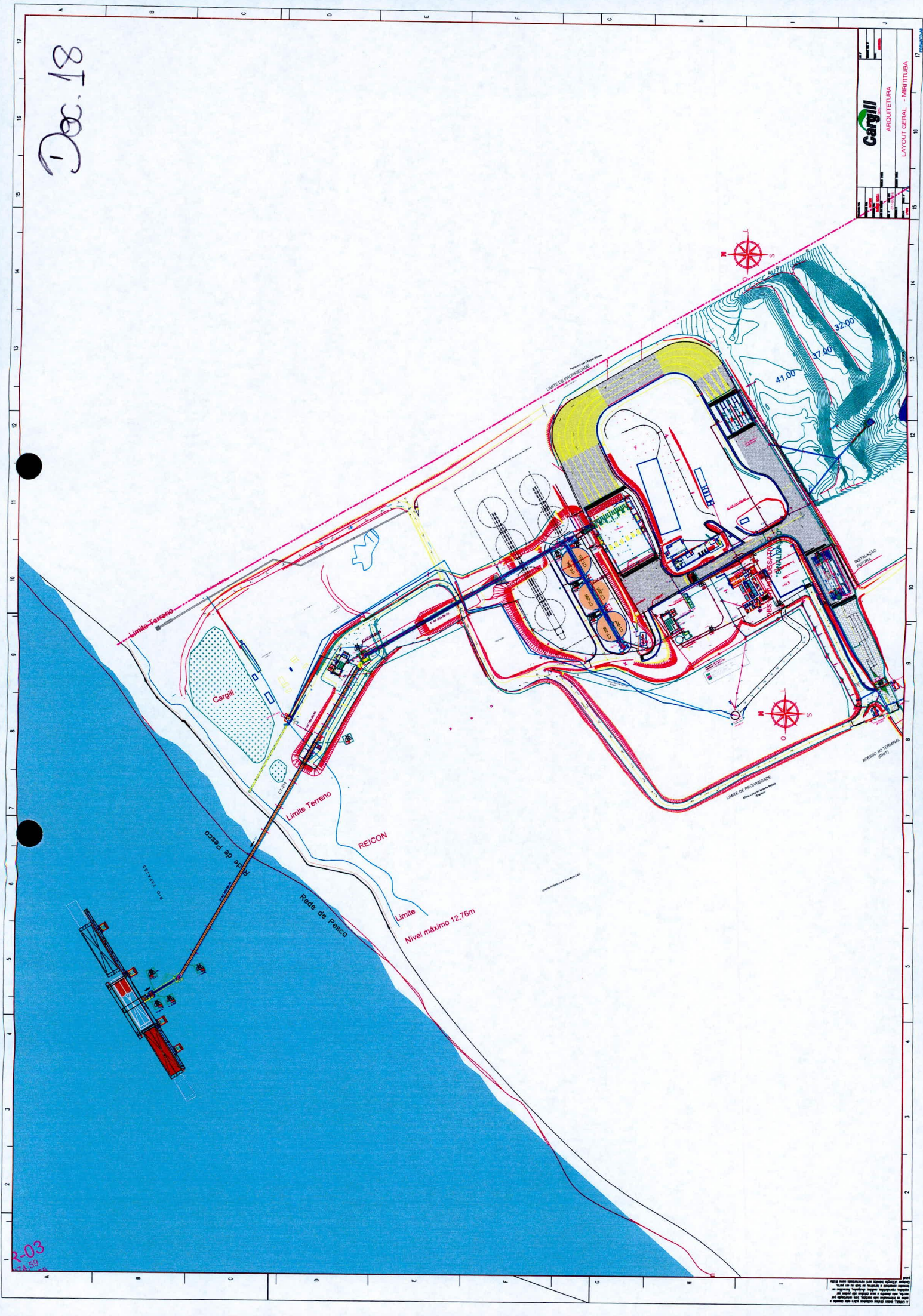
POSIÇÕES DOS GUINCHOS E TRILHO PARA CABOS DE TRAVES

TERMINAL FLUTUANTE DE MIRATUBABA



Doc. 18

Cargill
 ARQUITETURA
 LAYOUT GERAL - MARITUBA



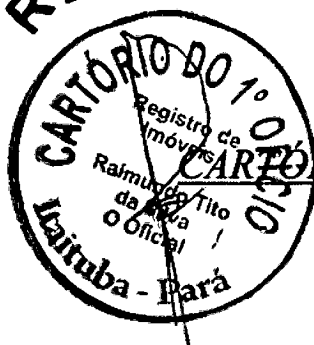
R-03
 14/09/2017

NOTA: Este documento não deve ser usado sem a aprovação da Cargill. Qualquer alteração deve ser aprovada pela Cargill. Este documento é propriedade intelectual da Cargill e não deve ser divulgado sem a aprovação da Cargill.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Doc. 19



CARTÓRIO DE NOTAS & REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO

Avenida Getúlio Vargas, Nº 63 - Bairro Centro.

ITAITUBA - PARÁ - BRASIL

RAIMUNDO TITO DA SILVA

OFICIAL REGISTRADOR

TÉRCIO CLIMÉRIO DE OLIVEIRA CAMPOS DA SILVA

Escrevente Juramentado

A.V. GETÚLIO VARGAS, Nº 63

ITAITUBA - PARÁ

RAIMUNDO TITO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICO, usando de atribuições que me são conferidas por lei, e a pedido de parte interessada, que das buscas feitas nos Livros de Registro de Imóveis, arquivados e em andamentos neste Cartório Imobiliário, a meu cargo, verifiquei constar no Livro nº. 2-A-I de Registro Geral, Folhas nº. 165, a Matrícula nº. 10.631, o Registro sob o nº. R-01, feito a 16 de Fevereiro de 2.016, do imóvel rural a seguir descrito: **IMÓVEL RURAL**:- Um Terreno Rural situado à margem direita do Rio Tapajós, neste Município e Comarca de Itaituba, Estado do Pará, com a área de 66,2455 ha (Sessenta e seis hectares, vinte e quatro ares e cinquenta e cinco centiares), com o Perímetro(m): 3.999,87m. Descrição da Parcela:- Vértice: Código: DCL-M-2238 - LONGITUDE:- 55°56'24,500" - LATITUDE:- 4°15'54,510" - ALTITUDE(m):- 9,23. Seguimento Vante:- Código FOQ-M - 10256 - AZIMUTE: 149°35' - dist(m): 1489,87 - Confrontações: CSN: 06.666-2 [Mat.0] Chibatão Navegação e Comércio Ltda. Código: FOQ-M-10256 - LONGITUDE:- 55°56'00,042" - LATITUDE(m): 33,97. Seguimento Vante:- Código FOQ-M-1259 - AZIMUTE: 229°08 - dist(m): 488,14 - confrontações: CSN: 06.666-2 [Mat.0] Terras da União. Código: FOQ-M-1259 - LONGITUDE:- 55°56'12,013 - LATITUDE:- 4°16'46,737" - altitude(m): 39,33. Segmento Vante:- Código DCL-M-2932 - AZIMUTE: 328°43' - dist(m): 677,71 - Confrontações: CSN: 06.666-2 [Mat.0] Fazenda Juarez. Código: DCL-M-2932 - LONGITUDE:- 55°56'23,423" - LATITUDE:- 4°16'27,880" - ALTITUDE(m): 0,86. Segmento Vante:- FOQ-M-10260 - AZIMUTE: 328°48' - dist(m): 500,19 - Confrontações: CSN: 06.666-2 [Mat.0] Unirios Rodofluvial e Logística Ltda - Código: FOQ: M-10260 - LONGITUDE:- 55°56'31,825" - LATITUDE:- 4°16'13,951" - ALTITUDE(m): 24,64. Segmento Vante:- Código FOQ-M-10261 - AZIMUTE: 48°32' - dist(m): 244,21 - Confrontações: CSN: 06666-2 [Mat.0] Unirios Rodofluvial e Logística Ltda. Código: FOQ-M-10261 - LONGITUDE: 55°56'25,889" - LATITUDE: 4°16'08,687" - ALTITUDE(m): 8,41. Segmento Vante:- Código FOQ-M-10263 - AZIMUTE: 322°08' - dist(m): 298, - Confrontações: CSN: 06.666-2 [Mat.0] Reicon Indústria, Comércio e Navegação Ltda. Código: FOQ-M-10263 - LONGITUDE:- 55°56'31,821" - LATITUDE:- 4°16'01,028" - ALTITUDE(m): 8,44. Segmento Vante:- Código DCL-M-2238 - AZIMUTE: 48°26' - dist(m): 301,75 - Confrontações: CSN: 06.666-2 [Mat.0] Rio Tapajós. Certificação: 94f85666-C398-452d-9006-52fb2e616448a. Código Inca/SNCR: 9500177766025. Sistema Geodésico de Referência: Sirgas 200 - Coordenadas: LATITUDE e ALTITUDE geodésicas. Azimutes: AZIMUTES Geodésicos. Responsável Técnico: Edianerson Ramos Rêgo da Silva. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data: Certificação: 10/12/2015, 20:24 - Data da Geração: 10/12/2015, 20:24. **PROPRIETÁRIA: CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, com sede na Avenida Morumbi, nº 8.234, Brooklim, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.706/0001-57. Registro Anterior: Matrícula nº 5.356, folha nº 278 do Livro nº 2-M de Registro Geral, deste Cartório. O Referido é verdade e dou fé. Itaituba-Pará, 16 de Fevereiro de 2016. RAIMUNDO TITO DA SILVA - O OFICIAL.

Raimundo Tito da Silva
Oficial Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE NOTAS & REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO

Avenida Getúlio Vargas, Nº 63 – Bairro Centro.

ITAITUBA - PARÁ - BRASIL

RAIMUNDO TITO DA SILVA

OFICIAL REGISTRADOR

TÉRCIO CLIMÉRIO DE OLIVEIRA CAMPOS DA SILVA

Escrevente Juramentado

A.V. GETÚLIO VARGAS, Nº 63

ITAITUBA - PARÁ

RAIMUNDO TITO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

AV-01/10.631 – Protocolo nº 18.502, página nº 009 do livro nº 1/B – Data: 13/09/2017. **"CONSTRUÇÃO"**. A requerimento da proprietária do imóvel, objeto da presente matrícula, averba-se a Construção de um Prédio Térreo construído em alvenaria de tijolos e cimento armado, coberta com telhas de alumínio, com piso de cerâmicas do tipo lajotas, com forro em laje de concreto, projetado com frente para um Ramal ainda sem denominação, s/nº, neste município e Comarca de Itaituba, Estado do Pará, com uma área construída de 8.801,36m² (oito mil, oitocentos e um vírgula trinta e seis metros quadrados), com as seguintes dependências: Guarita principal com 98,72m²; casa medição primária com 39,61m²; casa de apoio dos motoristas com 54,78m²; Estação de Tratamento de Água com 46,00; Casa de Balança Rodoviária com 26,90m²; Casa de Classificação e Amostragem com 979,38m²; Casa de Administração com 859,33m²; Casa de Manutenção com 502,00m²; Centro de Materiais Descartáveis com 46,20 m²; subestação 01 com 256,50m²; Casa Bomba – Incêndio com 49,20m²; Tombador com 2.818,00m²; Silos 01 com 912,35m²; Silos 02 com 912,35 m²; Silos 03 com 912,35m²; Casa de Balança com 26,40m²; Subestação 02 com 246,00m²; Guarita Fluvial com 14,69m². O imóvel tem o valor orçado da obra em R\$ 22.258.426,20 (vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte centavos). As instalações elétricas e hidráulicas estão completas, em perfeito estado de funcionamento. Documentos apresentados para esta averbação:- 1- Projeto Arquitetônico, de responsabilidade de Ingrid Taynaa da Silva Cruz, Engenheira inscrita no CREA nº 1514106-2; 2- Alvará de Construção nº PMI – 0158/2016, emitido pela Prefeitura Municipal de Itaituba/PA, no dia 28/12/2016; 3- Habite-se nº 0097/2016, emitido pela Prefeitura Municipal de Itaituba/PA, em data de Itaituba/PA, 28 de Dezembro de 2016; 4- Memorial Descritivo de Responsabilidade de Marcus Marques Cohen, Engenheiro Civil, inscrito no CREA nº 26557D/PA; 5- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001212017-88888567, emitida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 20/06/2017 com validade até 17/12/2017; CEI:51.227.6567/73. Ficam cópias dos documentos apresentados para esta transcrição, arquivados neste Cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé Itaituba-Pará, 13 de Setembro de 2017. (a) RAIMUNDO TITO DA SILVA – O OFICIAL.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Itaituba - Pará, 29 de Novembro de 2018.



RAIMUNDO TITO DA SILVA

O Oficial

Raimundo Tito da Silva
Oficial Registrador



MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO



Doc. 20

OUTORGA DE INSCRIÇÃO DE OCUPAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL

Processo: 04957.000056/2014-20	Registro Imobiliário Patrimonial - RIP: 0471.0100009-62
-----------------------------------	--

2 - DADOS DO IMÓVEL

Endereço do Imóvel: Margem do Rio Tapajós – Distrito de Miritituba, Município de Itaituba		Bairro: DESTACADO	
Cidade: ITAITUBA	CEP: 66.180-610	UF: PA	
Natureza: RURAL	Conceituação: TERRENOS MARGINAIS DE RIOS		
Fração Ideal: 0,029212	Área total: 895.593,00m ²	Área da União: 26.162,43m ²	
Coordenada Geográfica: N – 9.528.504,066 / E – 617.002.363		Tipo de Coordenada: UTM	DATUM: SIRGAS 2000
Utilização: COMERCIAL	Data da Ocupação: 06/08/2003		

3 - DADOS DO OCUPANTE

Nome do Ocupante: CARGILL AGRÍCOLA S.A.		Nº CPF/CNPJ 60.498.706/0001-57	
Endereço: MARGEM DO RIO TAPAJÓS – DISTRITO DE MIRITITUBA		Bairro: ZONA RURAL	
Cidade: ITAITUBA	CEP: 66.180-610	UF: PA	
Representante Legal: RONALDO DONATH		CPF: 431.791.189-20	

4 - CONDIÇÕES

4.1. Neste ato a Secretaria do Patrimônio da União representada por, **FLAVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Pará, reconhece como ocupante da área da União acima especificada **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, inscrito no CPF/CNPJ sob Nº 60.498.706/0001-57, localizado na Margem do Rio Tapajós – Distrito de Miritituba, CEP 66.180-610, Itaituba/ PA.

4.2. Nos termo da Lei 9.636 de 15 de maio de 1998 (9760) a Inscrição de Ocupação é ato administrativo precário, por meio do qual a União reconhece o direito de ocupação e uso da área de sua propriedade neste Termo identificada, não garantindo direitos possessórios sobre a área.

4.3. No caso de identificação de interesse público sobre o imóvel, o ocupante será notificado do cancelamento da Inscrição, se obrigando a desocupar o imóvel em 90 dias.

4.4. A presente Outorga restringe-se aos usos permitidos na legislação de uso do solo e posturas locais, bem como ao respeito à legislação ambiental incidentes sobre o imóvel.

4.5. O ocupante se obriga ao pagamento de taxa anual de ocupação conforme art. 1º do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987.

5. Da transferência dos Direitos de Ocupação

5.1 - A transferência dos direitos de ocupação da área somente se dará após autorização da SPU, após a emissão de Certidão de Autorização de Transferência, quitadas as taxas e laudêmio, respeitadas as restrições da legislação.

5.1.2 - A transferência se consolidará pela averbação com emissão pela SPU de novo termo de outorga em nome do adquirente.

5.2 - Nos casos de terrenos situados dentro da faixa de 100 (cem) metros ao longo da costa marítima ou de uma circunferência de 1.320 (mil trezentos e vinte) metros de raio em torno das fortificações e estabelecimentos militares, quando o adquirente dos direitos de ocupação pessoa estrangeira, física ou jurídica, ou pessoal jurídica brasileira cuja maioria do capital social pertença a pessoas físicas ou jurídicas estrangeira, a transferência dependerá de prévia autorização do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

5.2.1- Fica dispensada a autorização ministerial quando se tratar de unidade autônoma de condomínios, desde que o imóvel esteja situado em zona urbana, e as frações ideais pretendidas, em seu conjunto, não ultrapassem 1/3 (um terço) de sua área total.

6. Do Cancelamento da Inscrição de Ocupação

6.1 - O inadimplemento do pagamento das taxas de ocupação acarretará o cancelamento da inscrição de ocupação.

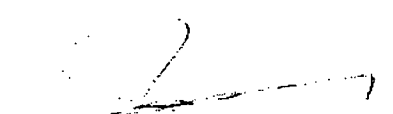
6.2 - O descumprimento da legislação patrimonial, de quaisquer das restrições especificadas neste termo de outorga, o dano ambiental decorrente do uso dado à área, dano ao patrimônio outorgado, bem como o uso contrário às posturas locais, provocará o imediato cancelamento da inscrição de ocupação, independentemente das penalidades incidentes sobre o ocupante.

6.3 - Cancelada a ocupação, o ocupante se obriga a desocupar a área imediatamente, revertendo o imóvel à União nas condições em que a recebeu.

Belém, 16 de fevereiro de 2018.



FLAVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Superintendente do Patrimônio da União no Pará



RONALDO DONATH
CPF 431.791.189-20



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria do Patrimônio da União - SPU

Certidão de Situação de Aforamento/Ocupação

Número do RIP: 0471 0100009-62
Regime de utilização: Ocupação
CPF/CNPJ: 60.498.706/0001-57
Responsável Atual: CARGILL AGRICOLA S A

Endereço do imóvel: RIO RIO TAPAJOS SN , S/N
Lote: S/N
Bairro: MIRITITUBA CEP: 66180-610
Cidade: ITAITUBA UF: PA

Características técnicas do imóvel

Natureza: Rural	Conceituação: MARGINAL DE RIO
Fração Ideal: 1,0000000	Área Total do Terreno: 895.593,00 m2
Área Total da União: 26.162,43 m2	

Certifico que nesta, sob o Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) em epígrafe, está inscrito CARGILL AGRICOLA S A como ocupante do terreno da União acima caracterizado.

Obs.: Esta Certidão não é válida para transferência e registro de imóvel junto aos cartórios, órgãos públicos e instituições financeiras.

Data da emissão: 22/11/2017 Hora da emissão: 17:39:19

Código de controle da certidão: F41A.5E02.A57B.C930

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria do Patrimônio da União na internet, no endereço <http://e-spu.planejamento.gov.br>.





Doc. 21

Santarém, 29 de novembro de 2018.

Ofício nº 58/2018

À
Delegacia da Receita Federal do Brasil
SAANA – Seção de Administração Aduaneira
Santarém – PA

Ref.: SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DO DEPARTAMENTO ALFANDEGADO SOBRE A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE CARGAS DA CARGILL EM MIRITITUBA.

A CARGILL AGRÍCOLA S.A., pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua filial, localizada no município de Itaituba, na margem direita do Rio Tapajós, SN, Zona Rural, CEP: 68.180-610, inscrita no CNPJ sob nº 60.498.706/0401-08, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em cumprimento a Resolução Normativa nº 20, de 15 de maio de 2018, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), SOLICITAR manifestação do departamento alfandegado referente as atividades exercidas pela unidade da empresa mencionada.

A Resolução nº 20, publicada no dia 16 de maio de 2018, no Diário Oficial da União (DOU), trouxe mudanças na regulamentação, autorização de construção e exploração setorial dos Terminais de Uso Privado (TUPs), Estação de Transbordo de Carga (ETC), Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte e de Instalação Portuária de Turismo.

A unidade/filial da Cargill, situada no distrito de Miritituba, no município de Itaituba, estado do Pará se caracteriza perante a ANTAQ como Estação de Transbordo de Carga (ETC), realizando o transbordo de cargas do modal rodoviário para o aquaviário, no trecho hidroviário dos rios Tapajós e Amazonas, entre os municípios de Itaituba/PA e Santarém/PA.



As estruturas de atracação da Estação de Transbordo de Carga (ETC) Cargill Miritituba são compostas por um píer constituído por uma embarcação flutuante para atracação de mais de uma barcaça simultaneamente, porém carregando somente uma barcaça por vez. O píer flutuante permite o processo de expedição de grãos (soja e milho) através de um sistema de transportadores de correia e arraste, ou o sistema de carregamento de barcaças dotado de lança basculante. As barcaças são carregadas individualmente por meio de um sistema de correias transportadoras apoiadas sobre dolphins, ligando a área retroportuária da estação. O movimento das barcaças durante o carregamento dos grãos é realizado por um guincho puxador de barcaças juntamente com empurradores.

Além disso, a ETC Cargill Miritituba dispõe de três silos cilíndricos metálicos com capacidade de armazenamento de 18.000 toneladas cada. Havendo a possibilidade de se estocar mais de um tipo de produto no terminal (soja e milho) de uma vez.

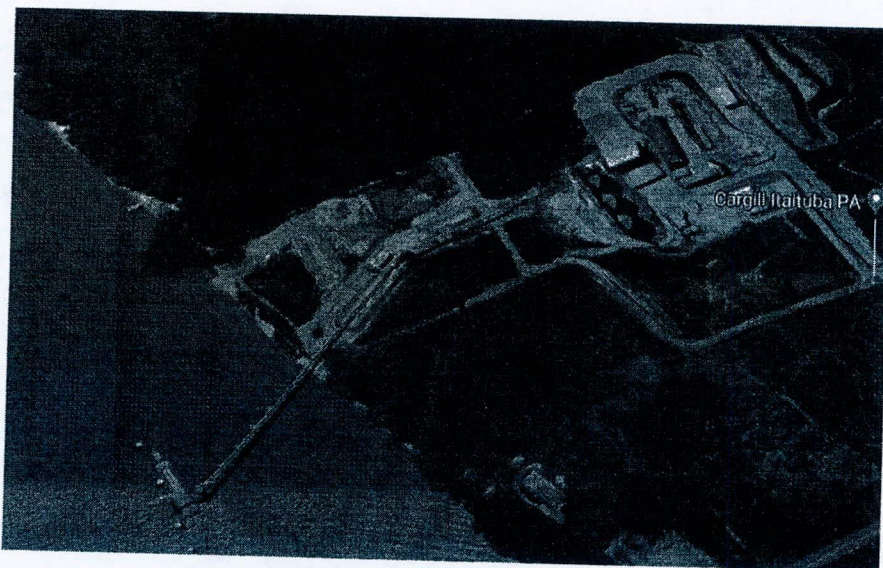


Figura 1: Imagem via satélite da ETC Cargill Miritituba.



A Resolução da ANTAQ 20/2018 da ANTAQ, em seu art. 4, inciso VIII, exige que para regularizar as suas atividades, dentre vários outros documentos, a ETC realize consulta à autoridade aduaneira. As atividades de transbordo de Cargas desenvolvidas pela Cargill em Mirrituba não contempla as operações de recinto aduaneiro, mas de qualquer forma, para cumprir com os requisitos da ANTAQ, a empresa necessita de manifestação desta autoridade.

Dessa forma, solicitamos manifestação desse órgão competente a respeito da atividade exercida.

Aproveitamos a oportunidade para manifestarmos nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Cargill Agrícola S/A
Cargill Agrícola S/A.
Rafael Olsen Alves

Recebido em 29/11/18

Douglas C. Campos

Autoridade fiscal
MAT. 27992004





4DFF5BB836D91060

1
Doc. 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

PROTOCOLO Nº 100002189/2018

Contribuinte: CARGILL AGRICOLA SA
Endereço: RIO TAPAJOS 0
Bairro: MIRITITUBA
Cidade: Itaituba
CPF/CNPJ: 60498706040108
CEP: 68180610
Estado: PA

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrições em Dívida Ativa do Município, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN.

Certidão emitida com base nos artigos 443, da Lei nº 2.716, de 12 de dezembro 2013 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 179/2014

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2019

Certidão emitida autorização do funcionário que a subscreve.

Certidão emitida às 10:08:54, do dia 17/10/2018 com o fulcro no decreto nº 179, de 12 de Agosto de 2014.

Validade: 90 dia(s)

Código de Controle de Certidão: 4DFF5BB836D91060

Atenção:

- Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I, do Decreto No, 179/2014

Validar autenticidade: <http://187.108.203.210:8110/servicosweb/home.jsf>



Doc. 23



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 10600/2017

VALIDADE ATÉ: 09/04/2022

PROCESSO Nº.: 2016/0000027629

DATA DO PROTOCOLO: 29/07/2016

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: **CARGILL AGRICOLA S A** PORTE: **F-II**

ENDEREÇO: Margem Direita do Rio Tapajós, S/Nº, Distrito de Miritituba, Bairro: Zona Rural

MUNICÍPIO: Itaituba - PA CEP: 68180-610

INSC. ESTADUAL/RG: 15-421240-7 CNPJ/CPF: 60.498.706/0401-08

TIPOLOGIA LICENCIADA:
0472-1 - Instalação portuária dentro ou fora do porto organizado e terminal de uso privado somente para cargas não perigosas

VALOR AUTORIZADO:
MTM: 335000

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:
Margem Direita do Rio Tapajós, S/Nº, Distrito de Miritituba, Bairro: Zona Rural - Itaituba - PA
Coordenadas Geográficas: DATUM: SIRGAS2000 - W: 55:56:20,29 - S: 04:16:13,16

OBSERVAÇÕES:
A presente autoriza a Operação da Estação de Transbordo de Cargas - ETC Cargill, localizada sob as coordenadas geográficas 4º16'13.16S" e 55º56'20.29", para o recebimento, armazenamento e expedição de grãos, com a movimentação de até 4.000.000 toneladas/ano, ou 333.333 toneladas/mês, utilizando modais rodoviários (370 caminhões/dia) e fluvial, contemplando estruturalmente: portaria, três linhas de classificação de grãos, duas balanças rodoviárias, quatro tombadores hidráulicos, duas moegas, elevadores de caneca, sistema de correia transportadora, três silos de capacidade individual 18.000 toneladas, pier flutuante; sistema de tratamento de efluentes através de ETE, com lançamento de efluentes tratados no rio Tapajós, devidamente dispensado, pela Agência Nacional de Águas, bem como, sistema individualizado de coleta e tratamento de esgoto sanitário, composto por tanque séptico, filtro anaeróbico e sumidouro, localizado no prédio de classificação; sistema de abastecimento de energia da CELPA; ETA e sistema de captação de água profunda oriunda de um poço tubular de 60 metros de profundidade e vazão de 7m³/h. Outorgada por esta SEMAS, bem como área de fundeio, com quadro de boias onde ancoram temporariamente os comboios de barcaças, estabelecido com anuência da autoridade marítima, sob as coordenadas UTM: a montante 9529141N 617141E e à jusante 9528778N 616524E, nos termos do Parecer Jurídico nº 16982/CONJUR/GABSEC/2016, datado de 22/08/2016; Parecer Técnico nº 38677/GEINFRA/CINFAP/DLA/SAGRA/2017, datado de 05/04/2017 e Relatório Técnico nº 7665/CINFAP/2017, datado 05/04/2017.

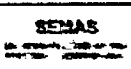
OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 05 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento as condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA: Belém - PA, 10 de abril de 2017

Edna Suely Lobato Corumbá
Técnico - Coordenadoria de Infraestrutura, Aquicultura e Pesca - CINFAP
Direção de Licenciamento Ambiental
Máx. nº 1384552
DLA/SEMAS

Lins Sandro Resque Damasceno
Gerência de Infraestrutura de Transporte e Obras Cívicas - GEINFRA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 10600/2017

VALIDADE ATÉ: 09/04/2022

PROCESSO Nº.: 2016/0000027629

DATA DO PROTOCOLO: 29/07/2016

Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 10600/2017 requerida no processo protocolado sob nº. 2016/0000027629 em 29/07/2016, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Condicionante

Prazo de 60 dias

1- Apresentar relatório dos ajustes efetuados na infraestrutura do empreendimento, após detecção de pequenos problemas listados durante a fase de comissionamento, especialmente os relacionados a equipamentos de controle ambiental (ETA, ETE, sistema de despoejamento, dentre outros),

2- Apresentar primeira atualização do Plano de Emergência Individual (PEI) contendo, no mínimo, os métodos de atuação em resposta a incidentes com contaminação por óleo do rio Tapajós, incluindo lista de equipamentos dimensionados para as tipologias de embarcações mais frequentemente utilizadas na ETC Cargill, os quais devem ter aquisição comprovada em anexo ao plano;

3- Apresentar adequação do Plano de Ações Emergenciais (PAE) com informações relativas a equipamentos, insumos e outros dados do empreendimento em fase de operação, incluindo a comprovação da aquisição dos materiais, em anexo ao plano, compreendendo também operações relacionadas ao pátio de triagem/estacionamento de caminhões no que couber, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do(s) responsável(eis) pela sua elaboração;

4- Encaminhar relatório de coleta de organismos limnológicos, referente ao Programa de monitoramento de fauna, do período 2015-2016;

5- Informar a localização e as respectivas coordenadas geográficas dos pontos de coleta referentes ao Programa de combate a proliferação de pragas e vetores;

Prazo de 120 dias

6- Efetuar, através do PCA Integrado, de responsabilidade da Associação dos Terminais Portuários de Uso Privativo e das Estações de Transbordo de Cargas da Hidrovia Tapajós (ATAP), em parceria com o governo do Estado, a realização de inventário de emissões de fontes móveis regional, no que se refere aos parâmetros: óxido de enxofre, de nitrogênio, de carbono e partículas totais em suspensão. Tal estudo se faz necessário considerando a sinergia dos impactos dos empreendimentos que estão em operação nesse distrito de Miratubá e que demandarão movimentação considerável de caminhões;

7- Realizar estudo, considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 60/2015 e demais legislações pertinentes, no âmbito do PCA Integrado, no que diz respeito à avaliação de possíveis impactos nas Áreas Indígenas Praia do Mangue e do Índio, com posterior protocolo na FUNAI, apresentando a esta SEMAS, do momento que comprove o atendimento do solicitado.

8- Encaminhar informações quanto às ações do Programa de monitoramento de quelônios, as quais devem ocorrer em parceria com os programas de conservação desses animais, desenvolvidos no Tabuleiro de Monte Cristo;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 10600/2017

VALIDADE ATÉ: 09/04/2022

PROCESSO Nº.: 2016/0000027629

DATA DO PROTOCOLO: 29/07/2016

Prazo de 1825 dias

9- Realizar através do PCA Integrado, de responsabilidade da Associação dos Terminais Portuário de Uso Privativo e das Estações de Transbordo de Cargas (AMPORT), o monitoramento da atividade Pesqueira, considerando a sinergia dos impactos, nas áreas que sofrem intervenções dos empreendimentos, bem como dar continuidade às ações previstas no Programa de Mitigação dos Impactos na atividade pesqueira:

10- Realizar através do PCA Integrado, de responsabilidade da AMPORT - Associação dos Terminais Portuários e Estações de Transbordo de Transbordo de Cargas da Bacia Amazônica, ações de orientação junto aos caminhoneiros, para que evitem paradas nas comunidades do entorno a ETC:

11- Dar continuidade ao Programa de Comunicação Social, de modo a manter a comunidade permanentemente informada das ações relativas à operação do empreendimento e suas consequências no cotidiano da população:

12- Implementar todos os programas ambientais relacionados aos meio físico, biótico e socioeconômico, destinados à fase de operação;

13- Realizar manutenções periódicas na via Transportuária, conjuntamente com as demais empresas operadoras de estação de transbordo na região de Miriritubá, a fim de manter a adequada trafegabilidade e minimizar impactos socioambientais decorrentes das más condições da via;

14- Executar ações do Plano de Emergência Individual (PEI) e do Plano de Atendimento a Emergências (PAE) na área de fundeio e no pátio de triagem respectivamente especialmente quando de eventos críticos de movimentação barcaças e de caminhões:

15- Apresentar, a cada 365 dias, Relatório de Informação Ambiental (RIAA), em cumprimento ao art. 7º, do Decreto Estadual nº 1.881, de 14 de setembro de 2009, acompanhado de declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa, de acordo com que estabelece o art. 8º, do Decreto nº 1.120, de 08/07/2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.207, de 09/07/2008. O RIAA deverá conter documentação que demonstre as conformidades e as não conformidades, bem como as medidas de controle e mitigação adotadas com respeito aos impactos ocasionados pelas mesmas e demais documentações que se fizerem necessárias, dentre as quais:

15.1- Documento de Arrecadação Estadual (DAE) devidamente acompanhado de comprovante de recolhimento bancário;

15.2- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e do Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental (CTDAM), em vigência, e responsável técnico pela gestão do empreendimento;

15.3- Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do exercício atual de cada RIAA, e outorga;

15.4- Registro fotográfico do desenvolvimento das atividades, que demonstre as conformidades e as não conformidades, bem como as medidas de controle e mitigação adotadas com respeito aos impactos ocasionados pela operação do empreendimento.

15.5- Registro das situações anormais de operação da atividade, que deverão ser sucintamente relatadas e justificadas, assim como as medidas corretivas adotadas para solução das mesmas;

15.6- Relatório de treinamentos dos funcionários para atuação em incidentes que possam causar danos ambientais, conforme o PEI ou outros planos, incluindo outras informações que se fizerem necessárias;

15.7- Relatório de desenvolvimento do plano de gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS, contemplando relatório fotográfico das atividades, quantitativo de geração de resíduos no período discriminados de acordo com sua classificação pela NBR-10.004, relação de contratos firmados para tratamento e disposição final, bem como manifesto de resíduos e quaisquer outros comprovantes relacionados ao tópico, procurando-se diferenciar do quantitativo dos demais resíduos da indústria, quando da destinação final;

15.8- Relatório de todas as situações de emergência ocorrida na ETC, caso existam, que tenham repercutido externamente ao empreendimento, sobre os meios físico, biótico ou antrópico, contendo as seguintes informações: descrição da ocorrência e unidade(s) afetada(s); causas apuradas; forma e tempo para detecção da ocorrência e sua duração; tempo de interrupção da operação da(s) unidade(s) afetada(s); instituições informadas sobre a ocorrência; descrição geral da(s) área(s) afetada(s); identificação e quantificação dos danos ambientais causados; procedimentos adotados para anular as causas da ocorrência; procedimentos adotados para neutralizar ou atenuar os impactos sobre os meios físico, biótico ou antrópico; destinação dos materiais de rescaldo e resíduos coletados na(s) área(s) afetada(s). Em caso de reincidência, especificar a(s) data(s) da(s) ocorrência(s) anteriormente registrada(s);

15.9- Relatório de avaliação sobre o desempenho dos sistemas de controle ambiental, evidenciando o grau de atendimento aos padrões



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 10600/2017

VALIDADE ATÉ: 09/04/2022

PROCESSO Nº.: 2016/0000027629

DATA DO PROTOCOLO: 29/07/2016

ambientais estabelecidos na legislação vigente:

15.10- Relatório conclusivo do monitoramento da qualidade da água, realizados na área do empreendimento, com figuras e gráficos mostrando a evolução dos resultados obtidos nas campanhas de medições do ano de referência, de acordo com o Programa de monitoramento estabelecido;

15.11- Relatório de execução do Programa de recuperação de áreas degradadas, com ênfase à recuperação da área que foi utilizada para pátio de estocagem temporária do material vegetal proveniente da supressão vegetal, com mapa de acompanhamento e registro fotográfico do adensamento da cobertura vegetal;

15.12 - Incluir no programa de educação ambiental, medidas junto aos trabalhadores e população lindeira, quanto à proteção da fauna silvestre;

15.13 - Relatório de execução do programa de combate a proliferação de pragas e vetores realizado junto ao programa de monitoramento de fauna silvestre;

15.14 - Relatório de execução do programa de monitoramento de quelônios a ser desenvolvido em parceria com os programas de conservação destes animais desenvolvidos no Tabuleiro de tartarugas de Monte Cristo; e

15.15- Relatório de todos os demais programas ambientais desenvolvidos pela empresa relacionados ao empreendimento.

Obs.: Segundo o parágrafo único do artigo supracitado, o descumprimento desta exigência e o não-recolhimento da taxa administrativa anual referente à atividade licenciada, implica na suspensão ou cancelamento da licença, ora concedida, bem como a instauração de procedimento administrativo.

16- Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMAS/PA para nova análise; e

17- Comunicar imediatamente a SEMAS/PA a ocorrência de qualquer incidente que possa vir causar dano ambiental.

Recomendação:

Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika, chikungunya e febre amarela.

Observações:

Todas as exigências supracitadas deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos, sob a pena do cancelamento da presente Licença e enquadramento automático da empresa e responsável às sanções preconizadas na legislação ambiental em vigor.

Todo documento técnico a ser encaminhado a esta SEMAS deverá conter, no mínimo 01 (uma) via impressa e outra digitalizada. Será disponibilizado através do site desta SEMAS, eventuais notificações a serem emitidas à empresa.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Edna Suely Lobato Cordeiro
Técnico - Coordenação de Infraestrutura de Fauna,
Aquicultura e Pesca - CINFAP

Edna Suely L. Cordeiro
Coordenadora de Licenciamento Ambiental
Mat. 5139465/2
SEMAS

Lins Sandro Resque Damasceno
Gerência de Infraestrutura de Transporte e Obras
Civis - GEINFRA



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Doc. 24

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 60.498.706/0401-08

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18120009449-15
Data e hora da emissão 03/12/2018 16:10:46
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Dec. 25

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 60.498.706/0001-57

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18120009473-45
Data e hora da emissão 03/12/2018 16:12:34
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



1 Dec. 26



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE SANTARÉM

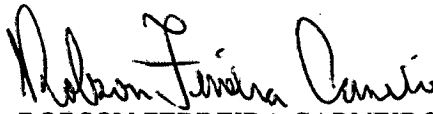
PARECER Nº 14/2018



Assunto: Renovação de parecer para Estação de Transbordo de Carga (ETC).

"A Marinha do Brasil, em relação à Segurança da Navegação e ao ordenamento do espaço aquaviário, nada tem a por à permanência da Estação de Transbordo de Carga (ETC), no local pretendido, solicitado pela empresa **CARGILL AGRÍCOLA S.A** e qualquer irregularidade que seja observada e não sanada, poderá implicar na determinação para sua retirada. O presente parecer não exime o requerente do cumprimento de exigência de outros órgãos, nas esferas federal, estadual e municipal, previsto na legislação em vigor".

Aprovo:
Santarém, 29 de junho de 2018.


ROBSON FERREIRA CARNEIRO
Capitão de Fragata
Capitão dos Portos

Validade do parecer: até 29/06/2020.



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE SANTARÉM

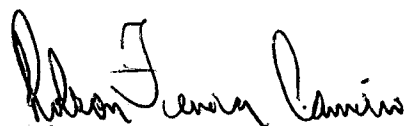
PARECER Nº 15/2018



Assunto: **Renovação de parecer para estrutura flutuante.**

"A Marinha do Brasil, em relação à Segurança da Navegação e ao ordenamento do espaço aquaviário, nada tem a por à permanência do flutuante, no local pretendido, solicitado pela empresa **CARGILL AGRÍCOLA S.A.**, nas coordenadas Lat. **04°15'54,1''S** e Log. **055°56'36,1''W** e qualquer irregularidade que seja observada e não sanada, poderá implicar na determinação para sua retirada. O presente parecer não exime o requerente do cumprimento de exigência de outros órgãos, nas esferas federal, estadual e municipal, previsto na legislação em vigor".

Aprovo:
Santarém, 29 de junho de 2018.


ROBSON FERREIRA CARNEIRO
Capitão de Fragata
Capitão dos Portos

Validade do parecer: até 29, 06, 2022.